



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 221

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			62
Poder Executivo.....	1	30	
Vice-Governadoria.....	2		62
Secretaria de Estado de Governo.....	2	30	62
Casa Civil.....		32	
Secretaria de Estado de Economia.....	4	32	64
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	38	64
Secretaria de Estado de Educação.....	9	46	69
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	11		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	51	72
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		52	73
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		54	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		54	74
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	13	54	75
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		56	78
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	15	56	78
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		57	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	16	57	79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		57	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			80
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		59	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	16	59	80
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência		59	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	16	59	81
Controladoria-Geral.....		60	
Defensoria Pública.....		60	81
Procuradoria-Geral.....		61	
Tribunal de Contas.....		61	
Ineditorial.....			81

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.526, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 (*)

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho Consultivo para auxiliar na realização da II Conferência Internacional de Resíduos Sólidos e Saneamento - CIRSOL, a ser realizada na cidade de Brasília, no período de 25 a 28 de março de 2025.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Consultivo com objetivo de apoiar a organização da II Conferência Internacional de Resíduos Sólidos e Saneamento - CIRSOL e promover a cooperação técnica administrativa necessária à realização do evento no Distrito Federal, no período de 25 a 28 de março de 2025.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Consultivo será composto por representantes dos órgãos e entidades:

- I - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV;
- II - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR;
- III - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA;
- IV - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP;
- V - Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal - SERINTER;
- VI - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC;
- VII - Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM;
- VIII - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI;
- IX - Secretaria de Estado de Família e Juventude do Distrito Federal - SEFJ;
- X - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE;
- XI - Secretaria de Estado de Proteção de Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL;
- XII - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU;
- XIII - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA;
- XIV - Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC;
- XV - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA;
- XVI - Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF;
- XVII - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; e
- XVIII - Administração Regional do Plano Piloto - RA I.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão indicar representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Decreto.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, para a conclusão dos trabalhos, sendo possível a prorrogação, devendo, nesse caso, ser justificada e consignada em ata de reunião do Grupo de Trabalho.

§ 1º O Grupo de Trabalho realizará, ordinariamente, reuniões mensais, devendo registrar as deliberações e os encaminhamentos em atas subscritas pelos representantes de cada órgão.

§ 2º As deliberações do Grupo de Trabalho serão tomadas por maioria simples de votos correspondentes aos assentos.

§ 3º As reuniões serão convocadas pelo coordenador do Grupo de Trabalho e poderão ser presenciais, virtuais ou em formato misto.

§ 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas e representantes de outros Órgãos que detenham conhecimento sobre os temas discutidos.

§ 5º Os casos omissos serão decididos por votação no âmbito do Grupo de Trabalho.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal fornecerá o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo de Trabalho são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 2024

135º da República e 65º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

(*) Republicado por incorreções do original publicado na Edição Extra nº 84-A, de 14 de novembro de 2024, página 01.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 18 de novembro de 2024

PROCESSO: 04043-0000882/2024-43. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívidas de Exercícios Anteriores, relativo à Pessoal.

Com fulcro nos Decreto nº 32.598/2010; alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, que estabelecem normas para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores e consoante às informações apresentadas no processo em epígrafe. RECONHEÇO A DÉVIDA, no valor total de R\$ 286.566,66 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente ao Reconhecimento de Dívidas de Exercícios Anteriores, relativo à Pessoal, da Vice-Governadoria, exercícios de 2019-2021. A despesa correrá à conta dos Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0080 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Fonte: 100 - Ordinário não vinculado; Natureza de Despesa: 3.1.90.92 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27/07/2023 e Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29/12/2023.

CLEMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento datado em 10/07/2024, o Termo de Autorização de Uso nº 2393/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00004478/2018-79, em nome de ELIANA DOS SANTOS MOREIRA, CPF nº ***.114.551.**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 77 F, situado na Feira Permanente do P Norte, localizado na Região Administrativa de Ceilândia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 10/07/2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

DE:

UO: 09103 - Administração Regional do Plano Piloto - RA PP

UG: 190103 - Administração Regional do Plano Piloto - RA PP

PARA:

UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR
15.451.6209.1110.0360	449051	100	R\$ 975.000,00

I - OBJETO: Descentralização de créditos da Administração Regional do Plano Piloto - RA PP para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, destinados à recuperação de calçadas situadas na SQN 304, a fim de atender a Emenda Parlamentar do Deputado Gabriel Magno, Emenda 0014.01 - Comprovante de Ofício Eletrônico Nº 10293 (139616544), consoante Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD (155832993), e Ofício nº 193/2024 - RA-PP/COAG (155834919), no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31/12/2024.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

Administrador Regional

Titular da UO Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

Titular da UO Executante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno das Administrações Regionais - Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - e pelo Programa Adote Uma Praça instituído pelo Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta realizada pela empresa AMF Restaurantes e Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.503.496/0001-57, para promoção de benfeitorias e implantação de parque para PETS na área pública localizada na Quadra 21, lote 41 loja 2 do Setor Leste do Gama/DF, conforme requerimento e projetos anexados ao Processo nº 00131-00001131/2024-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, tendo por base o Decreto 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Espaço Paradão, nos dias 9, 10, 15, 16, 17, 23, 24, 30 de novembro de 2024, nos dias 1, 7, 8, 14, 15, 21, 22, 25, 28, 29 de dezembro de 2024 e 1, 4 de janeiro de 2025, das 8h às 18h em todas as datas especificadas, para realização de evento "atividades esportivas de futebol amador", realizado pelo Sr. Erivaldo Alves dos Santos, presidente da Federação Brasileira de Futebol Amador (FBFA).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
GovernadorCELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-GovernadoraGUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa CivilRAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos OficiaisANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000584/2024-53, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade nº 00137-00000584/2024-53/2024 - RA-GUAR/COAG/GEAD/NUMAP quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar do processo de mesmo número.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00002826/2024-43, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade nº 010/2024 - RA-GUAR/GAB quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar do processo de mesmo número.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA – RA XIX.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017;

Considerando o Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o Decreto nº 37.302, de 29/04/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

Considerando a ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 06 DE AGOSTO DE 2024, que institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Administração Regional da Candangolândia, em especial a designação da segunda linha de controle responsável pela implementação, acompanhamento e interface de nível tático, conforme orientado pela Nota Técnica nº 13/2024 DICIR/CORIS/SUBCI/CGDF (SEI nº 148072428)

Considerando a ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019, que instituiu o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Administração Regional da Candangolândia – RA XIX, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade da Administração Regional da Candangolândia – RA XIX, subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública da RA XIX, que atuará como instância colegiada interna de implementação, acompanhamento e interface de nível tático (segunda linha do modelo proposto pelo IIA em apoio à governança no tema gestão de riscos).

Art. 2º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade será composto pelos seguintes membros titulares:

I – Servidor (a) do Gabinete que o presidirá;

II – Servidor (a) da Coordenação de Administração Geral que o coordenará - COAG;

III – Servidor (a) da Coordenação Executiva - COEX;

IV – Servidor da Assessoria Técnica - ASTEC;

V – Servidor da Assessoria de Planejamento - ASPLAN;

§ 1º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade será presidido pelo servidor (a) representante do Gabinete e, na sua ausência, pelo servidor representante da Coordenação de Administração Geral.

§ 2º Os membros serão indicados pelos titulares das unidades e designados pelo presidente do Comitê Interno de Governança da administração regional da Candangolândia, ato formalizado por meio de Ordem de Serviço.

§ 3º Havendo substituição de qualquer dos membros, deve-se comunicar ao Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional da Candangolândia, que formalizará a designação dos novos membros por meio de Ordem de Serviço.

§ 4º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade poderá convocar representantes de outras áreas da RA XIX para participar das reuniões.

§ 5º Caberá ao servidor representante do Gabinete coordenar e secretariar as reuniões.

§ 6º O servidor representante da Assessoria de Planejamento fará a integração institucional entre a RA da Candangolândia e a Controladoria-Geral do Distrito Federal. § 7º As propostas do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade serão apresentadas ao Comitê Interno de Governança da RA XIX - CIG para decisão por maioria simples dos membros efetivos do CIG, sem direito a voto aos membros convidados.

Parágrafo único. O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade promoverá a contínua integração entre os processos de gestão de risco e de controles internos da gestão, objetivando o estabelecimento de um ambiente de controle e gestão de riscos que respeite os valores, interesses e expectativas da organização e dos agentes que a compõem e, também, o de todas as partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como os principais vetores.

Art. 3º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade é um órgão colegiado de caráter consultivo para questões relativas à Gestão de Riscos, subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública da RA XIX e regido por esta Ordem de Serviço.

Art. 4º Compete ao Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade:

I- Subsidiar o Comitê Interno de Governança com as informações necessárias à tomada de decisões relativas à gestão de riscos;

II- Verificar o cumprimento das decisões do Comitê Interno de Governança relativas à Gestão de Riscos e do Programa de Integridade;

III- Verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da RA XIX às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

IV - Acompanhar e apoiar as atividades de registro e relato desenvolvidas pelas áreas envolvidas com a gestão de riscos;

V - Zelar para que as informações adequadas sobre os riscos e integridade estejam disponíveis em todos os níveis da organização;

VI- Encaminhar as informações do sistema de gestão de riscos, por meio de reportes periódicos, para conhecimento e tomada de decisão do CIG/RA-XIX;

VII - Encaminhar a Nota Técnica à Unidade responsável pelo Controle Interno e/ou Governança, se houver, para conhecimento, acompanhamento e apoio das atividades de gestão de riscos.

VIII- Dirimir eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos;

VII – Verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma a evitar a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

IX - Coordenar a realização da análise crítica e monitoramento do sistema de gestão de riscos (inclusive dos artefatos: "Política de Gestão de Riscos", "Escopo, Contexto e Critério", "Matriz de Riscos", "Plano de Implantação das Ações de Controle" e "Plano de Comunicação/Capacitação") e promover as revisões necessárias, conforme periodicidade definida na Política de Gestão de Riscos do órgão, submetendo-os ao CIG/RA-XIX

Art. 5º Compete ao Presidente do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade:

I - Convocar e presidir as reuniões do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade;

II - Avaliar e definir a pauta das reuniões;

III - Cumprir e fazer cumprir esta Ordem de Serviço;

IV - Autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 6º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.

§ 1º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes e o quórum de aprovação é de maioria absoluta.

§ 2º Além do voto ordinário, o Coordenador do Subcomitê terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º As propostas do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade serão apresentadas ao Comitê Interno de Governança da RA XIX - CIG, para decisão por maioria simples dos membros efetivos do CIG, sem direito a voto aos membros convidados.

Art. 7º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 8º Fica revogada a ORDEM DE SERVIÇO Nº 19[1] , DE 22 DE MARÇO DE 2024, publicada no DODF Nº 60, do dia 27 de Março de 2024.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 909, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos processos nºs 00080-00307773/2024-10, 00193-00001443/2024-47, 04001-00000012/2024-70, 00090-00020575/2024-07, 00112-00023415/2024-05, 00097-00014006/2024-27, 00090-00019833/2024-02, 00390-00006421/2024-65, 00146-00000880/2024-45, 04017-00039582/2024-53, 00002-00004563/2024-04, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO À PORTARIA Nº REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
90101/00001 9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						123.607
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019025 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
190118/00001 9118 ADM. REG. DO LAGO SUL	99	31.90.96	0	1500.100	123.607	66.170
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.017899 0031 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	16	31.90.11	0	1500.100	45.200	
Ref.017900 0063 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	16	33.90.46	0	1500.100	20.970	142.930

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO À PORTARIA Nº REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA CONSTRUIDA (METRO QUADRADO) 0						
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	2550.303	142.930	140.952.752
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019553 0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
26.453.6216.2455 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC	99	33.90.33	0	1500.100	80.754	
Ref.019665 0002 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	140.871.998	538.997
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018241 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	30.575	

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 REDUÇÃO
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.122.8216.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018243 6138 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	99	33.90.08	0	1500.100	481.445	
26.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.019462 0055 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1899.220	26.977	
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						7.013
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.020976 0085 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-A TERCEIROS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1500.100	7.013	
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL						26.725
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.019576 0031 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DISTRITO FEDERAL						
SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.91	0	1500.100	26.725	
630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL						15.000.000
04.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018627 0089 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 REDUÇÃO
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	31.91.13	0	1500.100	15.000.000	
2024AC00489					TOTAL	156.858.194

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 REDUÇÃO
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
10.122.6203.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref.019323 0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1659.215	3.000.000	
2024AC00489					TOTAL	3.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ACRÉSCIMO
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
90101/00001 9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						123.607
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019025 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	31.90.92	0	1500.100	123.607	
190118/00001 9118 ADM. REG. DO LAGO SUL						66.170
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.017899 0031 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	16	31.90.92	0	1500.100	45.200	
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.017900 0063 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
	16	33.90.92	0	1500.100	20.970	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						142.930

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ACRÉSCIMO
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.92	0	2550.303	142.930	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						140.952.752
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019653 0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	1500.100	80.754	
26.453.6216.2455 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref.019665 0002 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1500.100	140.871.998	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						538.997
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018241 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	1500.100	30.575	

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ACRÉSCIMO
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.122.8216.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018243 6138 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	99	33.90.92	0	1500.100	481.445	
26.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.019462 0055 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1899.220	26.977	
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						7.013
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.020976 0085 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-A TERCEIROS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	7.013	
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL						26.725
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.019576 0031 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DISTRITO FEDERAL						
SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1500.100	26.725	
630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL						15.000.000
04.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018627 0089 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ACRÉSCIMO
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	31.90.11	0	1500.100	15.000.000	
2024AC00489					TOTAL	156.858.194

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ACRÉSCIMO
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
10.122.6203.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref.019323 0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1659.215	3.000.000	
2024AC00489					TOTAL	3.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 149/2024 – COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADO: ELFA MEDICAMENTOS S.A., CFDF: 07.492.510/001-73, CNPJ: 09.053.134/0001-45, PROCESSO Nº: 20241030-203149.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 461/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 150/2024 – COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADO: SABORETTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CFDF: 07.471.055/001-87, CNPJ: 07.637.873/0001-59, PROCESSO Nº: 20241108-208009.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 467/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 98/2024 – COTRI/SUREC/SEF

Processo nº 20240927-184606.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 462/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de IP77 SA DISTRIBUIÇÃO DE SOLUCÕES TECNOLÓGICAS, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.321.177/001-17 e no CNPJ/MF sob o nº 42.643.561/0003-10, doravante denominada INTERESSADA, declara: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 99/2024 – COTRI/SUREC/SEF

Processo nº 20241108-208586.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 466/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES FRUTAMIX LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.331.588/001-81 e no CNPJ/MF sob o nº 34.000.532/0002-21, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o Plano de Educação Permanente em Saúde (PEPS) 2024-2027 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais que lhe confere a Portaria 193, de 06 de maio de 2024;

Considerando a 23ª Reunião Ordinária do Comitê Interno de Governança Pública da SES/DF, realizada em 16 de outubro de 2024;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, a qual dispõe sobre a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando o Decreto nº 39.546 de 2018, Art 210, 230 e 233 que confere a Unidade Orgânica Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP) e a Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento - CIGEC/SUGEP, a competência regimental para a gestão da educação e do conhecimento;

Considerando a necessidade de desenvolver competências, promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos e a capacitação dos profissionais, garantindo a conformidade com as normas que embasam a Educação Permanente na Saúde; e

Considerando a importância de assegurar que o Plano de Educação Permanente (PEPS) alinhe-se com o Plano Distrital de Saúde 2024-2027, com o Acordo de Gestão Regional 2024-2027, e com o Plano Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PGTES) 2024-2027, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Educação Permanente em Saúde (PEPS) 2024-2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do CIG/SES

JOSÉ RICARDO BAITELLO

Secretário Adjunto de Governança em Saúde

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

Secretária Adjunta de Gestão em Saúde

JOÃO EUDES FILHO

Subsecretária de Gestão de Pessoas

LUCAS MARANI BAHIA DUCA

Subsecretário de Planejamento em Saúde - Substituto

LÍLIA ALMEIDA SQUEFF

Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

Controlador Setorial da Saúde

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando os requisitos da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e gestão dos comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho da SES/DF; Considerando a Ordem de Serviço nº 138, de 15 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 158, de 19 de agosto de 2024, página 52; Considerando processo SEI 00060-00364611/2024-45, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho (GT), instituído por meio da Ordem de Serviço nº 138, de 15 de agosto de 2024, com a finalidade de elaborar e implementar um Procedimento Operacional Padrão (POP) de Sepse em Pediatria, bem como realizar treinamentos aos profissionais de saúde do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (HMIB) para avaliar e identificar precocemente os pacientes com suspeita de sepse, auxiliando na padronização do atendimento, prevenindo desfechos negativos e proporcionando melhor efetividade da assistência ao paciente pediátrico.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.462, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, em face do que consta da Decisão nº 3542, de 2024, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais trinta dias, o prazo de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão instituída para regulamentar os procedimentos de oferta educacional, gestão de pessoas, registro e planejamento pedagógico no Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília (CEP-EMB), conforme artigo 6º da Portaria nº 1.364, de 18 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 202, de 21 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 13 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00113447/2020-10; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 34 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00084579/2020-19; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 10 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00149460/2020-07; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 18 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00128972/2020-21; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 46 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00113171/2020-61; Exercício: 2020; //Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DRE DO GUARÁ; Processo: 00080-00167019/2018-84; Exercício: 2018; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DO ITAPOÁ; Processo: 00080-00113815/2021-01; Exercício: 2021; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 412 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00089234/2021-32; Exercício: 2021; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 325 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00092443/2020-82; Exercício: 2020;

/Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 403 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00110689/2020-43; Exercício: 2020; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 100 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00144296/2020-33; Exercício: 2020; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 116 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00107806/2021-72; Exercício: 2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro; Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 16 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00112199/2020-81; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 03 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001118/2012; Exercício: 2011; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND; Processo: 0467-000599/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO; Processo: 0467-000484/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED ESTÂNCIA III; Processo: 0467-000738/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF 02 DO ARAPOANGA; Processo: 0467-000603/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE ESTÂNCIA DE PLANALTINA; Processo: 0467-000525/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 02 DE BRASÍLIA; Processo: 0468-000868/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 06 DE BRASÍLIA; Processo: 0468-000683/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF ATHOS BULÇÃO; Processo: 00080-00121892/2020-45; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 410 NORTE; Processo: 0468-000619/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEM PAULO FREIRE; Processo: 0468-000096/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 411 NORTE; Processo: 0468-000769/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEP DA ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA; Processo: 0468-001056/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 114 SUL; Processo: 00080-00092979/2020-06; Exercício: 2020; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APAM DO CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000186/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000196/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000199/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 803 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000179/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC HELENA REIS; Processo: 0470-000343/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 123 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000307/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 619 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000326/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: APAM DO CEF 404 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000170/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: APAM DO CEF 404 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000253/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 504 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000231/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 507 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000293/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO 519 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000357/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 414 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000417/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE

SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 108 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000248/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 318 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000260/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 419 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000198/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 419 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000252/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 425 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000714/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 510 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000299/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 512 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000312/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 831 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000318/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 831 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000270/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DRE DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00075325/2021-91; Exercício: 2021.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF, no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEL/GDF nº 00080-00224833/2024-51, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do Colégio COC Sudoeste, situado na Quadra EQSW 101/102, Lote 01, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio COC Sudoeste Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 34.507.664/0001-63, com sede no mesmo endereço, para: Colégio In Nova.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF, no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEL/GDF nº 00080-00259443/2024-01, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência de mantenedora do Colégio Elite JK Guará, situado na QE 8 Área Especial, Guará I, Brasília - Distrito Federal, de: Agility Educacional Ltda., inscrita no CNPJ nº 31.858.779/0001-04, para: Sistema Elite de Ensino S.A., inscrito no CNPJ nº 14.011.425/0065-75, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF, no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEL/GDF nº 00080-00241173/2024-73, resolve:

Art. 1º Aprovar o encerramento da etapa do Ensino Médio do Centro Educacional Projeção Guará, situado no SRIA QE 20, Área Especial E, Guará, Brasília - Distrito Federal, mantido por Centro Educacional Projeção Ltda., inscrito no CNPJ nº 00.490.953/0001-85, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da instituição educacional pela guarda, conservação e manutenção do acervo escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF, no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEL/GDF nº 00080-00140930/2024-92, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência/APH e Terapia Intensiva, Especialização Técnica em Nefrologia, Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, no CIES - Centro de Inovação Educacional em Saúde, localizado na Quadra C1, Lote 5, Salas 101, 102, 201 e

202, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido por Instituto de Educação Inovação Ltda., CNPJ nº 30.424.201/0001-87, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta ordem de serviço.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o seu Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto, em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF, no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080.00301143/2023-42, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta de Educação Profissional e Tecnológica, dos cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Informática, no PROZ Escola de Educação Profissional - Brasília, localizado no SGAS 616, Conjunto A, Bloco B, Loja 1, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido por JB Cursos de Enfermagem S.A., inscrito no CNPJ nº 10.800.436/0001-19, com sede na Rua Espírito Santo, Nº 900, Centro, Belo Horizonte - Minas Gerais, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta ordem de serviço.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o seu Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto, em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF, no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00263360/2023-27, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade e Educação Infantil - Pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, no Colégio El Shaday, localizado no Condomínio Colorado Ville, Lotes 27 e 28, Grande Colorado, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Educacional Elshadday Ltda., CNPJ nº 50.822.429/0001-32, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o seu Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto, em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta a criação, a reedição, acompanhamento e a avaliação dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF).

A REITORA PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto Nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal (UnDF) e com o Capítulo II, Seção II da Resolução Nº 1, de 21 de novembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, ad referendum resolve:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º A oferta de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF) obedecerá aos normativas nacionais e distritais vigentes e o disposto nesta Instrução.

Art. 2º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu denominados cursos de especialização, de oferta não obrigatória e de caráter temporário, são programas de nível superior, de educação continuada, com os objetivos de complementar a formação acadêmica, bem como atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, privado e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país.

Art. 3º Em conformidade com a Resolução Nº 1, de 21 de novembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu têm duração mínima de 360 horas (24 créditos), não computado o tempo de estudo individual ou em grupo reservado para elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

Art. 4º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu devem ter no mínimo 24 créditos ou 360 horas, e no máximo 18 meses de duração.

Parágrafo único. Os cursos com necessidade de duração superior ao previsto no caput serão avaliados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da UnDF.

Art. 5º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu destinam-se a portadores de diploma de curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) legalmente reconhecido.

Art. 6º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu serão ofertados na modalidade presencial.

§ 1º Nos cursos, devem ser adotadas diferentes técnicas e abordagens de ensino e aprendizagem, observada a legislação, as normas e as demais condições aplicáveis à oferta, à avaliação e à regulação de cada modalidade.

§ 2º As atividades práticas nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu deverão ser estimuladas e, quando adotadas, constar do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), respeitadas as características da área de conhecimento.

§ 3º Desde que não descaracterize a modalidade presencial, poderá se fazer uso de recursos característicos do ensino híbrido no desenvolvimento das atividades do curso.

Art. 7º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados devem contar com número mínimo de 30 vagas por turma.

Art. 8º Fica permitido o convênio ou termo de parceria congênere entre instituições credenciadas para a oferta conjunta de curso(s) de especialização.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO E DA REEDIÇÃO DE CURSOS

Art. 9º A aprovação anual do número de vagas de oferta de cursos será de responsabilidade do Conselho Universitário (Consumi) da UnDF.

Parágrafo único. No caso de impedimento do Consumi, a aprovação será da Reitoria em exercício.

Art. 10. A criação e reedição de cursos Lato Sensu estão condicionadas ao interesse institucional que as justifiquem e às capacidades administrativas e orçamentárias da Universidade.

Art. 11. Podem ser proponentes de novos cursos:

I - docentes, como professores e tutores;

II - servidores administrativos, como integrantes de Pró-Reitorias e Centros Interdisciplinares;

III - representantes de órgãos setoriais da UnDF; e

IV - instituições parceiras.

§ 1º O professor ou tutor proponente de curso deverá ter título de Doutor.

§ 2º Conforme o parágrafo único do art. 107 do Regimento Geral da UnDF, na Proposta de Curso de Especialização, constará um professor responsável.

Art. 12. A proposta de criação de cursos Lato Sensu obedecerá ao seguinte fluxo via Sistema Eletrônico de Informação (SEI):

I - ao solicitar um novo curso, o proponente deverá apresentar uma Proposta de Curso, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ProPPG) da UnDF, no seguinte trâmite:

a) quando o proponente for a Coordenação de um dos Centros Interdisciplinares, a proposta será encaminhada diretamente à ProPPG, que, por sua vez, emitirá parecer favorável ou não a continuidade do fluxo de apreciação da proposta;

b) quando a ProPPG for 1º proponente, a proposta será encaminhada diretamente à Coordenação do Centro Interdisciplinar correspondente à área do curso, que, por sua vez, emitirá parecer posicionando-se favorável ou contrário a continuidade do fluxo de apreciação da proposta

c) nos demais casos, a solicitação será encaminhada à Coordenação do Centro Interdisciplinar correspondente à área do curso, e, após receber a proposta, o Centro Interdisciplinar encaminhará à ProPPG para análise conjunta, cabendo à ProPPG emitir parecer favorável ou contrário à proposta do curso e dar continuidade ao fluxo;

II - se aprovada, a proposta segue para o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe), solicitando apreciação e validação do parecer emitido pela ProPPG ou pelo Centro Interdisciplinar demandado, conforme o caso;

III - se aprovada, com parecer do Consepe, a proposta retorna à ProPPG e ao Centro correspondente, que deverão, conjuntamente, constituir um Grupo Interdisciplinar (GI) responsável pela organização e planejamento do curso:

a) o GI será composto por, no mínimo, um coordenador, um vice-coordenador e um secretário; e

b) será de responsabilidade do GI elaborar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e o edital de seleção, em até 90 dias corridos.

IV - ao receber o PPC e avaliá-lo, a ProPPG deverá realizar os seguintes encaminhamentos:

a) à Secretaria Executiva (Secex), para aprovação;

b) ao Centro Interdisciplinar da área correspondente para que tome ciência da criação do curso e disponha das necessidades pedagógicas para o funcionamento do curso;

c) à Secretaria Acadêmica Geral (Seag) para providências no Cadastro Nacional de Oferta de Cursos, nos termos do art. 21, parágrafo único, da Resolução nº 1/2023-CEDF, entre outras medidas pertinentes;

d) à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário (ProDuni) para que o curso seja criado no sistema acadêmico Solis Gestão Educacional (GE), e sejam tomadas providências quanto à assistência estudantil; e

e) à Biblioteca Central, quanto às referências no ementário do PPC;

V - em conjunto, os setores, Seag, Centro Interdisciplinar, ProDuni, UAG e Secex, organizarão e definirão o início do curso, ficando a cargo da ProPPG a responsabilidade pelos encaminhamentos da divulgação junto à Agência de Comunicação (Agecom) e/ou outros meios se houver; e

VI - por fim, abre-se o processo para seleção dos cursistas que será, em sua totalidade, organizado pelo GI com acompanhamento da ProPPG.

§ 1º Nos casos em que houver demanda de recursos financeiros para execução do curso, antes de ser encaminhada ao Consepe, conforme prevê o inciso II do caput do art. 12 desta Instrução, a proposta será encaminhada primeiramente à Secex e à UAG que, após análise, emitirão parecer favorável ou contrário ao andamento da proposta, retornando o processo à ProPPG para que esta dê os encaminhamentos previstos no fluxo.

§ 2º A avaliação das propostas respeitará a ordem de solicitação realizada via processo SEI.

§ 3º O fluxo de avaliação das propostas acontecerá em conformidade com a disponibilidade administrativa de cada setor.

§ 4º Todas as decisões sobre o curso deverão ser encaminhadas aos setores devidamente acompanhadas de parecer dos respectivos setores demandados.

§ 5º A execução do curso está estritamente vinculada à disponibilidade de carga horária dos docentes requisitados para o desenvolvimento do curso, atestada pela chefia imediata na forma da Coordenação de Centros.

§ 6º A elaboração do projeto básico para contratação de professores e/ou tutores externos é de responsabilidade do proponente da proposta e deve estar em consonância com os termos jurídicos da UnDF.

§ 7º A Reitoria disponibilizará ao Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) o PPC e demais encaminhamentos necessários, por ocasião do recredenciamento da UnDF, nos termos do art. 22 da Resolução Nº 1/2023-CEDF.

§ 8º Conforme o art. 88, § 2º, da Resolução Nº 1/2023-CEDF, os PPCs aprovados serão publicados no sítio oficial da UnDF.

Art. 13. O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) será constituído dos componentes indicados no art. 88 da Resolução Nº 1/2023-CEDF, incluindo, considerando o art. 108 do Regimento Geral da UnDF, a matriz curricular e os princípios filosóficos, pedagógicos e metodológicos da Universidade, previstos em lei.

Art. 14. Quando o curso de especialização tiver como objetivo a formação de professores, deverá ser observado o disposto na legislação específica.

Art. 15. Os docentes que estiverem com pendências no cumprimento de prazos para apresentação de relatórios finais, ou mesmo com pendências de aprovação desses relatórios por falta de documentação ou outro motivo, estarão impedidos de propor novos cursos.

Art. 16. Após aprovação do curso e publicado o edital de seleção, não serão autorizadas alterações no nome do curso, de disciplinas e/ou módulos interdisciplinares, carga horária total, bem como, a alteração do número de vagas.

Art. 17. Qualquer sugestão de alteração na proposta aprovada, a exemplo da coordenação, docentes e prorrogação de prazos, deverá ser submetida à apreciação e aprovação do Consepe.

Art. 18. Decorrido o prazo de 12 meses da criação do curso, se não houver ingresso de estudantes, o ato de criação do curso Lato Sensu perderá seu efeito, sendo necessária a abertura de novo processo de aprovação.

Art. 19. Em caso de reedição, a proposta de solicitação do curso deverá estar acompanhada pelo parecer emitido pela ProPPG no ato de encerramento da edição anterior.

Art. 20. Em se tratando de reedição, o curso passará por processo de avaliação a fim de que sejam observados os ajustes e alterações propostos pelo parecer emitido após a avaliação do relatório apresentado à ProPPG/UCPG ao final da edição anterior do curso, bem como sejam avaliadas as possibilidades e impactos do curso no momento da solicitação.

CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE

Art. 21. Seguindo o art. 24 da Resolução Nº 1, de 21 de novembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, o corpo docente dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu deve ser constituído de, no mínimo, 70% de docentes com titulação de Mestre ou de Doutor.

§ 1º O corpo de Mestre e Doutores deverá ser constituído por docentes cujos títulos tenham sido obtidos em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu devidamente reconhecidos pelo poder público, ou revalidados nos termos da legislação vigente.

§ 2º Excepcionalmente, professores sem titulação em Programas Mestrado ou Doutorado poderão ser credenciados como docentes, desde que aprovado pelo Consepe, a partir da comprovação da competência em áreas específicas e experiência profissional que justifique a atuação no curso.

Art. 22. A possibilidade de atuação de membros externos à UnDF para formação do corpo docente do curso respeitará o máximo 1/3 dos professores do curso.

Parágrafo único. Considera-se membro interno docente ou tutor que exerce atividade de docência nas Escolas ou nos Órgãos Setoriais vinculados à UnDF.

Art. 23. Quando a proporção de professores externos à UnDF exceder o limite de 1/3 do total de docentes, é necessário ser justificado na Proposta do Curso e estará sujeita à aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Art. 24. Professores convidados de outras instituições poderão, ainda, atuar nos cursos, desenvolvendo palestras, oficinas, seminários, entre outras atividades complementares.

§ 1º A participação de professores externos à UnDF, de forma remunerada ou colaborativa, não gera vínculo de qualquer natureza com a Instituição.

§ 2º A participação no curso Lato Sensu como convidado não gera vínculo de qualquer natureza entre o participante e a UnDF.

§ 3º A participação de convidados que requeira pagamento, deve ser informada na proposta submetida para análise e estará sujeita à disposição orçamentária da UnDF para este fim.

Art. 25. Excepcionalmente, poderá ocorrer substituição de professor e tutor, desde que o substituto preencha os requisitos profissionais exigidos para o desempenho da função do substituído.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO CURSO LATO SENSU E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 26. O(A) coordenador (a) do curso e o seu respectivo vice-coordenador(a), deverão ser docentes efetivos em exercício em um dos órgãos setoriais na UnDF, com titulação mínima de Mestre, obtido em Programa Stricto Sensu reconhecido pelo MEC.

§ 1º Cabe ao(à) coordenador(a) a responsabilidade pelas gestões administrativas e acadêmicas necessárias à condução do curso, incluindo sua representação perante instâncias colegiadas e em contatos com a ProPPG/UCPG.

§ 2º É de responsabilidade do(a) coordenador(a) a emissão do relatório de avaliação final do curso a ser encaminhado via sistema acadêmico à ProPPG/UCPG.

§ 3º É vedada a coordenação simultânea, por um mesmo docente, de mais de 1 curso de Pós-Graduação Lato Sensu.

§ 4º Nas ausências e impedimentos do(a) coordenador(a) do curso, fica o(a) vice-coordenador(a) responsável pelas atribuições do primeiro conforme descrito nos parágrafos 1º e 2º, bem como no art. 28.

Art. 27. Prorrogações de prazos só serão autorizadas se respeitado o período máximo de 18 meses de duração do curso, conforme legislação vigente.

Art. 28. É de responsabilidade da coordenação do curso:

I - acompanhar o processo de matrícula dos estudantes procedido pela Secretaria Acadêmica Geral;

II - acompanhar o lançamento do indicativo de aprovado ou reprovado em todas as disciplinas e/ou módulos do curso;

III - acompanhar o registro da frequência dos estudantes no sistema acadêmico da Universidade;

IV - organizar e enviar à ProPPG os relatórios (parciais e finais) de desenvolvimento do curso, conforme os artigos 29 a 33; e

V - enviar à ProPPG e à Secretaria Acadêmica Geral a documentação dos estudantes selecionados, em conformidade com as orientações do edital de seleção, no prazo de até 30 dias corridos do início do curso.

Parágrafo único. No mesmo prazo assinalado no inciso V, os estudantes selecionados deverão, obrigatoriamente, constar como matriculados no sistema acadêmico, não sendo permitida a inclusão de novos estudantes após este período, salvo em casos devidamente justificadas.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DO CURSO E DOS RELATÓRIOS

Art. 29. A avaliação ocorrerá de forma:

I - parcial, por meio de relatório parcial, semestralmente; e

II - final, por meio de relatório emitido após a conclusão do curso.

Art. 30. No prazo de 60 dias após o término do curso, a coordenação deverá encaminhar à ProPPG/UCPG o relatório de avaliação final do curso para análises técnicas de conformidade.

§ 1º A ProPPG/UCPG terá o prazo de 30 dias corridos para apreciar e deliberar acerca do relatório apresentado.

§ 2º Após deliberação pela ProPPG/UCPG, os autos serão encaminhados ao Consepe, onde a proposta de curso foi inicialmente aprovada, para apreciação e aprovação do relatório final encaminhado, no prazo de 30 dias corridos.

§ 3º Uma vez não aprovado o relatório final apresentado pela coordenação, essa deverá cumprir com as exigências e recomendações explicitadas na manifestação emitida pelos órgãos julgadores no prazo de 15 dias corridos da data da ciência da decisão proferida.

§ 4º Em caso de oferta de nova turma do curso de especialização antes da finalização da turma vigente, a avaliação será feita com base no relatório parcial.

Art. 31. O relatório de avaliação final ou parcial a que se refere o artigo anterior necessariamente deverá conter as informações abaixo relacionadas, além de eventuais outras exigências contidas em regulação própria de cada curso:

I - identificação do curso, com nome, período, público-alvo, corpo docente e quantidade de vagas;

II - autoavaliação do curso, com descrição das estratégias e das análises utilizadas efetivamente;

III - alterações implementadas com base na proposta inicial do curso;

IV - extrato financeiro ou demonstrativo de despesas, se for o caso;

V - relatório do desempenho dos discentes;

VI - proposta para nova turma, caso haja, com as alterações em relação ao projeto inicial.

Art. 32. Caberá à ProPPG/UCPG coordenar o sistema de acompanhamento e avaliação dos cursos de especialização e submeter à avaliação à apreciação da Diretoria de Avaliação (Diav), da ProDuni, com vista à recomendação ou à restrição de oferta de novas turmas.

Art. 33. Os cursos Lato Sensu serão avaliados pelos discentes, pelos docentes, pela coordenação e, se for o caso, pela entidade conveniada ou contratante, abrangendo os aspectos pedagógicos e administrativos.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 34. A avaliação da aprendizagem terá como parâmetro a perspectiva de avaliação formativa, considerando o caráter diagnóstico, formativo e somativo, conforme prevê a política de avaliação da UnDF.

Parágrafo único. Os instrumentos e formatos avaliativos, bem como as práticas pedagógicas utilizadas, deverão estar explicitados no PPC.

Art. 35. Ao discente reprovado no trabalho final de curso será concedida uma nova oportunidade, com data e prazos estabelecidos pela coordenação do curso.

**CAPÍTULO VII
DA CERTIFICAÇÃO**

Art. 36. Terão direito a certificado de especialização os estudantes que tiverem obtido frequência de, pelo menos, 75% da carga horária prevista e que tenham sido avaliados como aprovados em todas as disciplinas e/ou módulos, incluindo a monografia, quando prevista no PPC.

Art. 37. Os certificados de conclusão de curso Lato Sensu, na UnDF, deverão ser acompanhados dos respectivos históricos escolares, nos quais devem constar obrigatoriamente, além dos itens

elencados no § 1º do art. 73 da Resolução Nº 1/2023-CEDF:

I - o ato legal de criação do curso; e

II - a identificação do curso.

Parágrafo único. Nos termos do art. 141 do Regimento Geral da UnDF, os certificados de especialização serão assinados:

I - pelo(a) Coordenador(a) do Centro ligado à Área de Conhecimento do Curso; e

II - pelo(a) Chefe da Secretaria Acadêmica Geral.

Art. 38. Os certificados dos cursos ofertados pela UnDF por meio de convênio ou de parceria serão registrados por ambas as instituições, com referência ao instrumento por elas celebrado.

Art. 39. Os certificados emitidos pela UnDF terão validade nacional, nos termos do § 2º do art. 73 da Resolução Nº 1/2023-CEDF.

Art. 40. Os certificados obtidos em cursos de especialização não equivalem a certificados de especialidade.

**CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 41. Os recursos orçamentários para a criação e desenvolvimento do curso devem estar previstos na proposta apresentada pelo proponente no ato da solicitação da criação do curso.

Art. 42. Na Proposta de Criação do Curso, todas as despesas previstas deverão estar discriminadas minuciosamente e de forma clara.

§ 1º Havendo necessidade de elaborar documentos para aquisição de equipamentos, materiais e/ou serviços, estes serão confeccionados pelo GI de criação e organização do curso, após aprovação do PPC.

§ 2º As aquisições de equipamentos, materiais e/ou serviços para a execução do curso deverão seguir o fluxo do Guia de Contratações da UnDF.

Art. 43. A coordenação do curso será responsável pela administração dos recursos disponibilizados, bem como pela prestação de contas junto aos setores responsáveis da UnDF.

§ 1º A possibilidade de destinação de recursos financeiros para o desenvolvimento da especialização deverá ser solicitada na apresentação da Proposta de Criação do Curso.

§ 2º Uma vez aprovada a quantia solicitada nos termos do § 1º, fica suspensa qualquer solicitação de recurso adicional para o desenvolvimento do curso.

Art. 44. A UnDF se responsabiliza apenas com a disponibilidade orçamentária prevista na legislação orçamentária vigente e nas deliberações do Conselho do Fundo da Universidade.

Art. 45. Cursos que demandem recursos financeiros terão seu início condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 46. Em casos de impedimento da atuação dos Conselhos Superiores para a aprovação dos cursos, a instância competente será a Reitoria da Universidade.

Art. 47. Qualquer solicitação de estudante de Pós-Graduação Lato Sensu deverá ser requerida na Secretaria Acadêmica Geral ou na coordenação do curso no qual se encontra regularmente matriculado.

Art. 48. O requerimento de trancamento da matrícula no curso Lato Sensu pelo discente deve ser efetuado na Secretaria Acadêmica Geral, e um posterior reingresso estará condicionado à reedição do curso pela UnDF e/ou pelos órgãos setoriais.

Art. 49. Quando no PPC houver a previsão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), as defesas deverão ser realizadas publicamente, exceto quando os seus conteúdos envolverem conhecimentos passíveis de serem protegidos por direitos de propriedade intelectual.

Art. 50. Os prazos assinalados na presente Instrução contar-se-ão em dias corridos, assumindo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à formalização do ato.

Art. 51. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 52. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 691, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00042145/2024-46, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa BANCO FIBRA SA, CNPJ nº 58.616.418/0001-08, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, estabelecido por meio da Ordem de Serviço nº 80, de 12 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 156, quinta-feira, 15 de agosto de 2024, página 41. (148596371).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

DECISÃO - ATA Nº 1268

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00010779/2023-16	OVO1631	FC00292290	ARQUIVAMENTO
00113-00010254/2023-72	NKF2757 GO	YE02134196	ARQUIVAMENTO
00113-00011120/2023-79	JKL2619	CJ03330343	ARQUIVAMENTO
00113-00006327/2023-21	PDC7189	CJ03278261	ARQUIVAMENTO
00113-00007842/2023-29	SGQ5D43	FC00220952	ARQUIVAMENTO
00113-00019042/2023-51	PAI3624	FC00412056	ARQUIVAMENTO
00113-00007546/2023-28	FDQ7266	CJ03187040	ARQUIVAMENTO
00113-00007950/2023-00	JHY3286	CJ03325750	ARQUIVAMENTO

00113-00009716/2023-17	FKP0894	CJ03277090	ARQUIVAMENTO
00113-00003132/2023-20	DCN5511	FC00083784	ARQUIVAMENTO
00113-00000172/2023-10	PAT9201	FC00038794	ARQUIVAMENTO
00113-00010394/2023-41	PBO4B11	FC00263541	ARQUIVAMENTO
00113-00010393/2023-04	PBO4B11	FC00272775	ARQUIVAMENTO
00113-00007095/2023-29	PBU4508	CJ03276451	ARQUIVAMENTO
00113-00007712/2023-96	QXU8G05	CJ03201425	ARQUIVAMENTO
00113-00007714/2023-85	FMR5F91	CJ03205492	ARQUIVAMENTO
00113-00008943/2023-17	ERA9B16	CJ03247973	ARQUIVAMENTO
00113-00005092/2023-51	QWR1J06	FC00121992	NÃO PROVIMENTO
00113-00010541/2023-82	RBO0F73	CJ03307932	NÃO PROVIMENTO
00113-00011042/2023-11	QBJ6A44	CJ03328225	NÃO PROVIMENTO
00113-00011058/2023-15	PQD3C48	CJ03320470	NÃO PROVIMENTO
00113-00010373/2023-25	PRT0422	CJ03332278	NÃO PROVIMENTO
00113-00010775/2023-20	RET8169	CJ03414462	NÃO PROVIMENTO
00113-00012506/2023-06	FVA0E26	CJ03375280	NÃO PROVIMENTO
00113-00005669/2023-24	JXL2894	FC00128883	NÃO PROVIMENTO
00113-00001157/2023-99	RRJ9A20	CJ03081934	NÃO PROVIMENTO
00113-00013297/2023-18	QBV4B71	CJ03421042	NÃO PROVIMENTO
00113-00013539/2023-65	JIV8196	CJ03494593	NÃO PROVIMENTO
00113-00012510/2023-66	JRO7H09	CJ03412251	NÃO PROVIMENTO
00113-00011644/2023-60	FJK5E38	FC00307056	NÃO PROVIMENTO
00113-00022218/2022-71	JJL9J88	FC00072191	NÃO PROVIMENTO
00113-00021215/2022-10	REP8C81	CJ03039398	NÃO PROVIMENTO
00113-00011902/2023-16	SGO6J91	FC00297575	NÃO PROVIMENTO
00113-00011896/2023-99	SGO0I78	FC00291589	NÃO PROVIMENTO
00113-00011881/2023-21	JHC9735	CJ03134749	NÃO PROVIMENTO
00113-00012064/2023-90	REM3B58	FC00312956	NÃO PROVIMENTO

00113-00012059/2023-87	PBR9399	FC00313010	NÃO PROVIMENTO
00113-00012293/2023-12	PBI7145	CJ02987281	NÃO PROVIMENTO
00113-00012292/2023-60	PGO1371	FC00285037	NÃO PROVIMENTO
00113-00009268/2023-43	REV8B39	CJ003371694	NÃO PROVIMENTO
00113-00010126/2023-29	RG A9I48	CJ03319102	NÃO PROVIMENTO
00113-00010302/2023-22	RCK1H20 GO	CJ03350143	NÃO PROVIMENTO
00113-00010233/2023-57	RTZ1E47 MG	FC00247330	NÃO PROVIMENTO
00113-00008868/2023-94	PAF4747	FC00206948	NÃO PROVIMENTO
00113-00001483/2023-04	PAG1576	CJ03181021	NÃO PROVIMENTO
00113-00009267/2023-07	OVO0200	FC00258287	NÃO PROVIMENTO
00113-00011043/2023-57	JKL2619/DF	CJ03330343	NÃO PROVIMENTO
00113-00011059/2023-60	PQD3C48 /GO	CJ03319009	NÃO PROVIMENTO
00113-00010881/2023-11	PRF0101	FC00298892	NÃO PROVIMENTO
00113-00011173/2023-90	JIT6258	CJ03394274	NÃO PROVIMENTO
00113-00021568/2024-81	JEX1957	YE02371509	NÃO PROVIMENTO
00113-00021614/2024-42	JJU8730DF	YE02344604	NÃO PROVIMENTO
00113-00011137/2023-26	JIT6258 DF	FC00278260	NÃO PROVIMENTO
00113-00011140/2023-40	JIT6258 DF	FC00278139	NÃO PROVIMENTO
00113-00011203/2023-68	JIT6258 DF	FC00278623	NÃO PROVIMENTO
00113-00011682/2023-12	RRM2H70	CJ03420055	NÃO PROVIMENTO
00113-00011654/2023-03	RFU7B42 MG	CJ03384009	NÃO PROVIMENTO
00113-00011642/2023-71	FJK5E38 DF	FC00307559	NÃO PROVIMENTO
00113-00011643/2023-15	OEM1J55 DF	FC00282502	NÃO PROVIMENTO
00113-00006410/2023-09	PRF0609	FC00184520	NÃO PROVIMENTO
00113-00008222/2023-15	PBR9391	FC00197649	NÃO PROVIMENTO
00113-00008790/2023-16	FKP0894	CJ03274501	NÃO PROVIMENTO
00113-00008226/2023-95	JGE6281	FC00230431	NÃO PROVIMENTO
00113-00010092/2023-72	JHL2A07	CJ03396631	NÃO PROVIMENTO

00113-00009911/2023-39	PAB8A97	CJ03356744	NÃO PROVIMENTO
00113-00005606/2023-78	SGP3H27	CJ03259230	NÃO PROVIMENTO
00113-00009703/2023-30	RUA6A59	FC00209136	NÃO PROVIMENTO
00113-00009677/2023-40	RUA6A59	CJ03286495	NÃO PROVIMENTO
00113-00009673/2023-61	QXT6D59	CJ03308624	NÃO PROVIMENTO
00113-00015554/2023-48	FGA5H99	FC00409028	NÃO PROVIMENTO
00113-00017482/2023-73	PBI2897	FC00413716	NÃO PROVIMENTO
00113-00007030/2023-83	MTS9C06	FC00202605	NÃO PROVIMENTO
00113-00007048/2023-85	PBY4658	FC00233419	NÃO PROVIMENTO
00113-00014051/2023-55	REK7A37	FC00342805	NÃO PROVIMENTO
00113-00015848/2023-70	JKB5657	GE01257693	NÃO PROVIMENTO
00113-00012575/2023-10	JJJ3A95	GE01278266	NÃO PROVIMENTO
00113-00013354/2023-51	DVX8C42	YE02046489	NÃO PROVIMENTO
00113-00005128/2023-04	JJU4277	YE02057504	NÃO PROVIMENTO
00113-00011071/2023-74	PBK6623	GE01271371	NÃO PROVIMENTO
00113-00008175/2023-00	QUU4C74	CJ02616379	NÃO PROVIMENTO
00113-00008172/2023-68	QUU4C74	CJ02615036	NÃO PROVIMENTO
00113-00008165/2023-66	QUU4C74	CJ02622999	NÃO PROVIMENTO
00113-00008163/2023-77	QUU4C74	CJ02619883	NÃO PROVIMENTO
00113-00007867/2023-22	QUC5861	CJ03232000	NÃO PROVIMENTO
00113-00003520/2023-19	LMD5190	CJ03085163	NÃO PROVIMENTO
00113-00007544/2023-39	OGU5I07	YE02089506	NÃO PROVIMENTO
00113-00000472/2023-07	OGA3813	CJ02961531	NÃO PROVIMENTO
00113-00000975/2023-74	OGR8910	CJ03001642	NÃO PROVIMENTO
00113-00000039/2023-63	RME4F03	CJ02910987	NÃO PROVIMENTO
00113-00000038/2023-19	PBR1553	CJ02927375	NÃO PROVIMENTO
00113-00000126/2023-11	PQV2F79	CJ02961169	NÃO PROVIMENTO
00113-00010376/2023-69	PRT0422	CJ03337101	NÃO PROVIMENTO

00113-00008596/2023-22	PBT6874	CJ03276866	NÃO PROVIMENTO
00113-00008146/2023-30	JID8483	CJ02323423	NÃO PROVIMENTO
00113-00007873/2023-80	RVJ0J20	CJ03203809	NÃO PROVIMENTO
00113-00007858/2023-31	FKP0894	CJ03197742	NÃO PROVIMENTO
00113-00007857/2023-97	FKP0894	CJ03227697	NÃO PROVIMENTO
00113-00006323/2023-43	PDC7189	CJ03278496	NÃO PROVIMENTO
00113-00009501/2023-98	REG1D14	FC00241944	NÃO PROVIMENTO
00113-00009504/2023-21	REG1D14	FC00244720	NÃO PROVIMENTO
00113-00009361/2023-58	OVO1644	FC00272848	NÃO PROVIMENTO
00113-00008889/2023-18	REJ4H10	FC00187146	NÃO PROVIMENTO
00113-00001075/2023-44	PBR4214	FC00087688	NÃO PROVIMENTO
00113-00001917/2023-68	REK1H11	CJ03020853	NÃO PROVIMENTO
00113-00007049/2023-20	PBY4658	FC00223244	NÃO PROVIMENTO
00113-00004982/2023-45	EDM0I77	CJ03159376	PROVIMENTO
00113-00011898/2023-88	PAX9H86	FC00300556	PROVIMENTO
00113-00013222/2023-29	BKU0A84	CJ03415544	PROVIMENTO
00113-00013211/2023-49	REG3G15	FC00327717	PROVIMENTO
00113-00019450/2022-21	PBC0849 DF	YE02026967	PROVIMENTO
00113-00014789/2023-12	JJL2785	YE02150101	PROVIMENTO
00113-00010048/2023-62	HPB7134	FC00309577	PROVIMENTO
00113-00002965/2023-73	PAZ5158	CJ03207534	PROVIMENTO
00113-00008300/2023-73	PAI6233	CJ03340328	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, com fundamento nos artigos 211, 229 e 255 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando as justificativas descritas no Processo nº 00193-00001587/2024-01, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Instrução nº 107, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 174, de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 313, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 09, de 10 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 09 de 12 de janeiro de 2024, página 12, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo nº 0150-002336/2014, não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD (156053914).

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 0150-002336/2014, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 54.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 314, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 07, de 10 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 09 de 12 de janeiro de 2024, página 11, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo nº 0150-003180/2014, não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD (156053914).

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 0150-003180/2014, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 54.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 315, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 191, de 1º de setembro de 2022, publicada no DODF nº 170 de 09 de setembro de 2022, página 20, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo nº 0150-000076/2012, não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD (156053914).

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 0150-000076/2012, no âmbito da Secretaria de

Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 54.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 117/2024

Processo nº 00391-00001228/2024-18. Autuado (a): VITÓRIA COMERCIAL DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - LUART CALÇADOS Objeto: Auto de Infração nº 05903/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 199/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito para não utilizar caixas de som voltadas para a área externa ou na área externa do estabelecimento, sob pena de multa. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da supradita Lei distrital. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 213, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001432/2000, da empresa STOP AUTO PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.***.***/*-40.

Nome da empresa: STOP AUTO PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ da empresa: 26.***.***/*-40

Número do Processo: 0160-001432/2000

Endereço incentivado: Lote 07, Conjunto F, SMA - Gama/DF

Objetivo social da empresa: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; serviço de manutenção e reparação mecânica para veículos automotores.

Empregos existentes: 02 a gerar: 00 total: 02

Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 205,57m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 214, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002658/1999, da empresa LOCA FACIL CAR MARMORARIA., inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-35.

Nome da empresa: LOCA FACIL CAR MARMORARIA

CNPJ da empresa: 01.***.***/*-35

Número do Processo: 0160-002658/1999

Endereço incentivado: Lote 30, Conjunto C, Quadra 04 ADE Centro Norte - Ceilândia/DF

Objetivo social da empresa: Atividade de compra, venda, desdobragem, serragem e corte

de placas de mármore, granito e ardósia, serviços de locação de veículos de passeios, compra e venda de pneus e câmaras de ar.
Empregos existentes: 02 a gerar: 00 total: 02
Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 150,00m²
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 215, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001200/2000, da empresa STUDIO DECORARE MOVEIS PLANEJADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 72.***.***/*-54.

Nome da empresa: STUDIO DECORARE MOVEIS PLANEJADOS LTDA

CNPJ da empresa: 72.***.***/*-54

Número do Processo: 0160-001200/2000

Endereço incentivado: Lote 07, Conjunto S, SMA - Gama/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de móveis, serviços de montagem de móveis fabricação de móveis com predominância de madeira.

Empregos existentes: 01 a gerar: 02 total: 03

Área do lote: 212,60 m² área a ser edificada: 128,00 m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 216, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-004098/1999, da empresa AUTOMÁTICOS BRASÍLIA AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-76.

Nome da empresa: AUTOMÁTICOS BRASÍLIA AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA

CNPJ da empresa: 02.***.***/*-76

Número do Processo: 0160-004098/1999

Endereço incentivado: Lote 20, Quadra 402, Conjunto 02, ADE - Recanto das Emas/DF

Objetivo social da empresa: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, cursos e treinamentos para mecânica de veículos automotores.

Empregos existentes: 01 a gerar: 00 total: 01

Área do lote: 185,80m² área a ser edificada: 371,60m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 217, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001470/2001, da empresa AUTO ELETRICA BRANDÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-56.

Nome da empresa: AUTO ELETRICA BRANDÃO LTDA

CNPJ da empresa: 04.***.***/*-56

Número do Processo: 0160-001470/2001

Endereço incentivado: Lote 22, Conjunto 01, Quadra 400, ADE - Recanto das Emas/DF

Objetivo social da empresa: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Empregos existentes: 00 a gerar: 03 total: 03

Área do lote: 125,70m² área a ser edificada: 213,93m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000319/2000, da empresa ELETROPLAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-04.

Nome da empresa: ELETROPLAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

CNPJ da empresa: 02.***.***/*-04

Número do Processo: 0160-000319/2000

Endereço incentivado: Lote 04, Quadra 06, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de material elétrico e de construção em geral com serviços de instalações elétricas e hidráulicas assistências técnicas e consertos.

Empregos existentes: 04 a gerar: 01 total: 05

Área do lote: 200,00m² área a ser edificada: 61,32m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000879/1999, da empresa DECORAR DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-08.

Nome da empresa: DECORAR DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ da empresa: 00.***.***/*-08

Número do Processo: 0160-000879/1999

Endereço incentivado: Lote 05, Rua 17, Polo de Modas - Guará/DF

Objetivo social da empresa: Compra e venda de artigos de decoração, móveis, tecidos, cortinas, com prestação de serviços para tais fins.

Empregos existentes: 00 a gerar: 05 total: 05

Área do lote: 192,32m² área a ser edificada: 506,42m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001408/2001, da empresa NILZA GALDINO CARDOSO GONÇALVES - ME., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-32.

Nome da empresa: NILZA GALDINO CARDOSO GONÇALVES - ME
CNPJ da empresa: 03.***.***/*-32

Número do Processo: 0160-001408/2001

Endereço incentivado: Lote 23, Conjunto 04, Quadra 400, ADE - Recanto das Emas/DF

Objetivo social da empresa: Serviços de manutenção e reparação elétrica e mecânica de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.

Empregos existentes: 02 a gerar: 00 total: 02

Área do lote: 122,10m² área a ser edificada: 117,15m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 221, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002004/1994, da empresa SOARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-10.

Nome da empresa: SOARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ da empresa: 02.***.***/*-10

Número do Processo: 0160-002004/1994

Endereço incentivado: Lotes 22 E 24, Quadra 01, Setor de Material de Construção - Ceilândia/DF

Objetivo social da empresa: Comércio de materiais de construção e ferragens.

Empregos existentes: 00 a gerar: 03 total: 03

Área do lote: 2.100,00m² área a ser edificada: 360,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, para analisar e deliberar sobre alterações de área inicialmente aprovadas no Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, Art. 3º, Inciso XXVI da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023 e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF para deliberar sobre alterações de área de imóveis inicialmente aprovadas no Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, com redução de até 30% (trinta por cento) ou ampliação de até 50% (cinquenta por cento) da meta estabelecida, com base na análise e relatório técnico realizados pela área técnica da SEDET/DF desde que para fins produtivos, em conformidade com os objetivos de desenvolvimento econômico do Distrito Federal e de acordo com os procedimentos estabelecidos, cujo conhecimento deverá ser dado ao COPEP.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, para analisar e deliberar sobre alterações de área inicialmente aprovadas no Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 102 do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, Art. 3º, Inciso XXVI da Resolução Normativa nº

01, de 29 de agosto de 2023 e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Estabelecer a necessidade de vistoriar, preferencialmente, a cada 6 (seis) meses os imóveis que se encontram destinados aos Programas de Incentivos Econômicos, de modo a manter atualizada a situação quanto a ocupação do imóvel, em conformidade com os objetivos de desenvolvimento econômico do Distrito Federal e de acordo com os procedimentos estabelecidos, cujo conhecimento deverá ser dado ao COPEP.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No dia 08 de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quarenta minutos e presencialmente na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal, no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 7ª Reunião Extraordinária do Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF. Presidida pelo Senhor Thales Mendes Ferreira, Presidente do COPEP/DF, contando com a participação presencial da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Thales Mendes Ferreira (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), Danielle Carvalho Alves Amaral (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), Carlos José Fonseca Torquato (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), Marcelo Ferreira Vasconcelos (Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF), Janaina Domingues Viera (Secretaria de Desenvolvimento Urbano Habitação - SEDUH/DF), Célio Biavati Filho (Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF/DF), Elizeu Eliel da Silva Oliveira (Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP/DF), Ana Carolina Pereira Stangherlin (Banco de Brasília-S.A), Guilherme Amâncio Louly Campos (Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF), Rodrigo de Assis Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF), Eudaldo Nunes de Alencar (Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - FAMPE/DF), Fernando Cesar da Silva (Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/DF), Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal – FACI/DF), Diones Alves Cerqueira (Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF), Iracilda Maria de Siqueira (Federação das Associações das Micro e Pequena Empresas do Distrito Federal e Entorno - FAMICRO/DF), Kamilla Ribeiro de Azevedo (Secretaria de Estado de Tecnologia SECTI/DF), Gabriela Lustosa Rodrigues (Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas-FENATAC/DF), Eduardo Alves de Almeida Neto (Federação Do Comércio De Bens, Serviços E Turismo Do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF) e José Edmilson Barros de Oliveira, (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF). Contou, ainda, com a participação virtual dos Conselheiros Marcos Leandro Batista Almeida (Casa Civil do Distrito Federal) e Júlio Breves dos Santos Junior (Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF) on-line, link da reunião: <https://teams.live.com/join/9336808609923?p=1e6JjOrZr43Ab71plm>. Fizeram-se

presentes, ainda, a equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, por meio da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos bem como da Assessoria Jurídico-Legislativa da Pasta. 1. Abertura: O Presidente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, Thales Mendes Ferreira, iniciou à reunião cumprimentando a todos os Conselheiros e Conselheiras, empresários, advogados e todos os presentes. Em seguida iniciou a leitura acerca dos processos. 2. Conhecimento/Julgamento dos processos submetidos ao Conselho: Processos deliberados: Item 1. Processo: 0160-003441/2000 - ACADEMIA ATLAS MUSCULAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-40. Assunto: Conhecimento da 2ª Alteração Contratual realizado pela interessada, Conforme Relatório Técnico SEI id. 151744150. Endereço Incentivado: ADE, CONJUNTO 05, LOTE 20 - SAMAMBÁIA SUL/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros acerca das alterações contratuais realizadas. Não ocorreram questionamentos. Item 2. Processo: 0160-004233/1999 - BENETON PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS EM GERAL LTDA ME, atual BENETON MOREIRA RECICLAGEM LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 36.***.***/*-90. Assunto: Conhecimento da 6ª Alteração Contratual realizada pela interessada Conforme Relatório Técnico SEI id. 151659728. Endereço Incentivado: QUADRA 04 CONJUNTO E LOTE 09, ADE CEILÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros acerca das alterações contratuais realizadas. Não ocorreram questionamentos. Item 3. Processo: 0160-001530/1999 - RANDOLFA RIBEIRO DOS SANTOS - ME, atual NEW CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-26. Assunto: Conhecimento da última Alteração Contratual realizada pela interessada conforme Relatório Técnico SEI id. 151653398 Endereço incentivado: ADE CONJUNTO 13 LOTES 26/27 - AGUAS CLARAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros acerca das alterações contratuais realizadas. Não ocorreram questionamentos. O representante legal da empresa estava presente e pediu esclarecimentos sobre o processo. Foi lido o relatório técnico e passada as informações solicitadas. Item 4. Processo: 00160-000686/1998 - DILMA ALVES DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-82. Assunto: Conhecimento da última Alteração

Contratual realizada pela interessada conforme Relatório Técnico SEI id.150678924. Endereço Incentivado: RUA 18 LOTE 13 - POLO DE MODAS GUARÁ II. Foi dado conhecimento aos conselheiros acerca das alterações contratuais realizadas. Não ocorreram questionamentos. Item 5. Processo: 0370-000693/2008 - PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.***.***.***-03. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual realizada pela interessada conforme Relatório Técnico SEI id. 150086047. Endereço Incentivado: SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SCIA QUADRA 14, CONJUNTO 05, LOTE 13, ZONA INDUSTRIAL GUARÁ/DF Foi dado conhecimento aos conselheiros acerca das alterações contratuais realizadas. Não ocorreram questionamentos. Item 6. Processo: 0160-001113/2002 - CARLOS DE SOUZA RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 04.***.***.***-90. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual promovida pela empresa incentivada, conforme Relatório Técnico SEI id. 150893534. Endereço Incentivado: QUADRA 400 CONJUNTO 02 LOTE 19 ADE RECANTO DAS EMAS-DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros acerca das alterações contratuais realizadas. Não ocorreram questionamentos. Item 7. Processo: 0160-002709/2000 - ARCOPLAN CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.***.***.***-56. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual e Ampliação de área, promovida pela empresa incentivada conforme Relatório Técnico SEI id. 153760714. Endereço Incentivado: QUADRA 09, CONJUNTO 02, LOTE 08 - SCIA - ZONA INDUSTRIAL GUARÁ/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros das alterações contratuais promovidas pela empresa incentivada bem como da ampliação de área de 8,93% da edificação inicialmente planejada. Item 8. Processo: 0160-000400/1999 - OFICINA E TORNEADORA EJR LTDA., nova Razão Social AUTO TECH COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 72.***.***.***-09. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual e Migração para o Pró-DF II, realizada pela interessada, conforme Relatório Técnico SEI id. 152596660. Endereço Incentivado: AREA ADE CONJUNTO 18, LOTE 17, AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - ÁGUAS CLARAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros das alterações contratuais promovidas pela empresa incentivada bem como da admissibilidade de migração da empresa. Item 9. Processo: 0160-001432/2000 - MERCEARIA SURPRESA LTDA ME atual STOP AUTO PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.***.***.***-40. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual e Migração para o Pró-DF II realizada pela interessada Conforme Relatório Técnico SEI id.152047104. Endereço Incentivado: LOTE 07, CONJUNTO F, SMA - GAMA/DF Foi dado conhecimento aos conselheiros das alterações contratuais promovidas pela empresa incentivada bem como da admissibilidade de migração da empresa Item 10. Processo: 0160-002658/1999 - MARCENARIA CLEONE LTDA ME atual LOCA FÁCIL CAR MARMORARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.***.***.***-35. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual e Migração para o Pró-DF II, realizado pela interessada conforme o Relatório Técnico SEI id.150913060. Endereço Incentivado: LOTE 30, CONJUNTO C, QUADRA 04 ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros das alterações contratuais promovidas pela empresa incentivada bem como da admissibilidade de migração da empresa. Item 11. Processo: 0160-001200/2000 - JOAQUIM DA ROCHA E SILVA ME atual STUDIO DECORARE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.***.***.***-54. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual e Migração para o Pró-DF II, conforme Relatório Técnico SEI id.150566323. Endereço Incentivado: LOTE 07, CONJUNTO S, SMA - GAMA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros das alterações contratuais promovidas pela empresa incentivada bem como da admissibilidade de migração da empresa. Item 12. Processo 0160-004098/1999 - J.V. PEREIRA DA SILVA - ME atual AUTOMÁTICOS BRASÍLIA AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.***.***.***-76. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual e Migração para o Pró-DF II Endereço Incentivado: QUADRA 402 CONJUNTO 02 LOTE 20, ADE - RECANTO DAS EMAS /DF conforme Relatório Técnico SEI id.153469300. Foi dado conhecimento aos conselheiros das alterações contratuais promovidas pela empresa incentivada bem como da admissibilidade de migração da empresa. Item 13. Processo: 0160-002004/1994 - SOARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº.02.***.***.***-10. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual e Migração para o Pró-DF II: Endereço Incentivado: QUADRA 01, LOTES 22 e 24, SETOR DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SDMC - CEILÂNDIA/DF, conforme Relatório Técnico SEI id. 153482513. Foi dado conhecimento aos conselheiros das alterações contratuais promovidas pela empresa incentivada bem como da admissibilidade de migração da empresa. Item 14. Processo: 0160-001470/2001 - AUTO ELETRICA BRANDÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.***.***.***-56. Assunto: Migração para o Pró-DF II: Endereço Incentivado: QUADRA 400, CONJUNTO 01 LOTE 22 - RECANTO DAS EMAS/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico SEI id.149500871 aos conselheiros informando do deferimento da admissibilidade de migração da empresa interessada. Item 15. Processo: 0160-000319/2000 - ELETROPLAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 02.***.***.***-04. Assunto: Migração para o Pró-DF II: Endereço Incentivado: LOTE 04, QUADRA 06, SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA - SOBRADINHO/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico SEI id.148725423 informando aos conselheiros do deferimento da admissibilidade de migração da empresa interessada Item 16- Processo: 0160-000879/1999 - DECORAR DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº. 00.***.***.***-08. Assunto: Migração para o Pró-DF II. Endereço Incentivado: LOTE 05, RUA 17, POLO DE MODAS - GUARÁ/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id.150616117 informando do deferimento da

admissibilidade de migração da empresa interessada. Item 17. Processo:0160-001408/2001 - NILZA GALDINO CARDOSO GONÇALVES - ME., inscrita no CNPJ nº 04.***.***.***-32. Assunto: Migração para o Pró-DF II. Endereço Incentivado: LOTE 23, CONJUNTO 04, QUADRA 400, ADE - RECANTO DAS EMAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id.149520509 informando do deferimento da admissibilidade de migração da empresa interessada. Item 18. Processo: 0370-000493/2014 - REAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÕES LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 08.***.***.***-02. Assunto: Alteração de Área. Endereço Incentivado: LOTE 07, CONJUNTO B, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 152208685. Aprovado por unanimidade dos conselheiros a alteração de área realizada pela empresa interessada. Item 19. Processo: 0160-002082/2000 - RUI ASSIS SANTOS ME., inscrita no CNPJ nº.72.***.***.***-00. Assunto: Alteração de Área: Endereço Incentivado: CONJUNTO J, LOTE 07, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id.149813333. Aprovado por unanimidade dos conselheiros a alteração de área realizada pela empresa interessada. O representante legal da empresa estava presente porém não fez uso da palavra. Item 20. Processo: 0160-002458/2001 - DONDOCA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 04.***.***.***-09. Assunto: Alteração de Área. Endereço Incentivado: POLO DE MODAS RUA 21, LOTE 24 - GUARÁ II/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id.150320954. Aprovado por unanimidade dos conselheiros a alteração de área realizada pela empresa interessada. Item 21. Processo: 0160-003921/1999 - FINITURA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS - LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.***.***.***-96. Assunto: Alteração de Área. Endereço Incentivado: QUADRA 09 CONJUNTO 02 LOTE 07 - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SCIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id.153728066. Aprovado por unanimidade dos conselheiros a alteração de área realizada pela empresa interessada Item 22. Processo:0160-000288/1999 - PANIFICADORA E MERCADO SÃO GERALDO LTDA - ME, Nova Razão Social: UNIT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OBRAS LTDA: inscrita no CNPJ nº 02.***.***.***-43. Assunto: Convalidação com Alteração Contratual. Endereço Incentivado: LOTE 03, CONJUNTO 08, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico SEI id.151823642, com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais e do pedido de Convalidação do Benefício Econômico, o que foi aprovado por unanimidade dos conselheiros. Item 23. Processo: 0160-000287/1999 - NILTON JOSE DOS REIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.***.***.***-78. Assunto: Convalidação com Alteração Contratual. Endereço Incentivado: LOTE 19, CONJUNTO 02, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 149483799, com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais e do pedido de Convalidação do Benefício Econômico o que foi aprovado por unanimidade dos conselheiros. Item 24. Processo:0160-000452/2002 - PEDRO DE SALES ARAÚJO ME., inscrita no CNPJ nº 01.***.***.***-05. Assunto: Convalidação com Alteração Contratual. Endereço Incentivado: LOTE 15, CONJUNTO 03, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório SEI id. 150809251 om indicativo de deferimento das Alterações Contratuais e do pedido de Convalidação do Benefício Econômico, o que foi aprovado por unanimidade dos conselheiros. Item 25. Processo: 0160-000567/1992 - JAIRO ALVES FERREIRA - ME, atual HERCULES COMÉRCIO, PEÇAS E SERVIÇOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº33.***.***.***-81. Assunto: Convalidação com Alteração Contratual. Endereço Incentivado: QE 40, CONJUNTO Q, LOTE 08 - GUARÁ II/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório SEI id. 154550252, com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais e do pedido de Convalidação do Benefício Econômico o que foi aprovado por unanimidade dos conselheiros. Item 26. Processo: 0160-001410/1990 - PROCÓPIO RODRIGUES CARDOZO - ME., inscrita no CNPJ nº33.***.***.***-10. Assunto: Convalidação com Transferência de Benefício Econômico. Endereço Incentivado: QOF, CONJUNTO D, LOTE 04 - CANDANGOLÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento do Relatório SEI id. 151221078, com indicativo de deferimento da Convalidação e Transferência de incentivo para a empresa SALES SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº13.***.***.***-90. O que foi aprovado por unanimidade. Item 27. Processo: 0160-000485/1992 - TAPEÇARIA ESTRELA LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 00.***.***.***-35. Assunto: Convalidação com Transferência de Benefício Econômico. Endereço Incentivado: QE 40, CONJUNTO O, LOTE 02 - GUARÁ II/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico SEI id. 151212051, com indicativo de deferimento da Convalidação e Transferência de Incentivo para a empresa CRIARTE LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.***.***.***-12. O que foi aprovado por unanimidade. Item 28. Processo: 0160-002624/2001 - MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº.26***.***.***-86. Assunto: Convalidação com Transferência de Benefício Econômico. Endereço Incentivado: LOTE 24, CONJUNTO 11, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 150749281, com indicativo de deferimento da Convalidação com Transferência de Benefício Econômico, para a empresa JW COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ nº.06***.***.***-96. O que foi aprovado por unanimidade. Item 29. Processo: 0160-001426/1990 - ANTÔNIO GARCEZ DA COSTA ME, inscrita no CNPJ nº 33.***.***.***-07. Assunto: Convalidação com Revogação Administrativa de Cancelamento e Alteração Contratual. Endereço Incentivado: QOF, CONJUNTO D,

LOTE 13 - CANDANGOLÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 150565859, com indicativo de deferimento de Convalidação com Revogação Administrativa de Cancelamento e Alteração Contratual. O que foi aprovado por unanimidade. Item 30. Processo: 0160-001073/2000 - JOSE RODRIGUES VIANA ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***.***-63. Assunto: Convalidação com Revogação Administrativa de Cancelamento e Alteração Contratual. Endereço Incentivado: LOTE 08, CONJUNTO F, SMA - GAMA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id.146842935 com indicativo de deferimento de Convalidação com Revogação Administrativa de Cancelamento e Alteração Contratual. O que foi aprovado por unanimidade. Item 31. Processo: 0160-002013/2001- RF TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - inscrita no CNPJ nº 02.***.***.***-58. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento. Endereço Incentivado: LOTE 23, QUADRA 06, SETOR DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - CEILÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 151634716 com indicativo de deferimento da migração com revogação administrativa de cancelamento. O que foi aprovado por unanimidade. Item 32. Processo: 0160-001190/2001 - TELESHPPING ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.***.***.***-61. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento. Endereço Incentivado LOTE 18, CONJUNTO C, QUADRA 01, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 150796053 com indicativo de deferimento da migração com revogação administrativa de cancelamento. O que foi aprovado por unanimidade. Item 33. Processo: 0160-000731/2001- VALDIRENE LUIZA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.***.***.***-48. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento e Resposta Diligência: Endereço Incentivado: LOTE 11, CONJUNTO E, QUADRA 03, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório SEI id. 152403120 e 152730008. O pleno analisou o pedido de diligência realizado pelo Conselheiro aprovando, por unanimidade o pedido de migração com revogação administrativa de cancelamento. Item 34. Processo: 0160-002629/2001 - BTCP - COMÉRCIO TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.***.***.***-28. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento: Endereço Incentivado: LOTE 08, CONJUNTO 02, ADE - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório SEI id.151131403 com indicativo de deferimento do pedido de migração com revogação administrativa de cancelamento. O que foi aprovado por unanimidade. Item 35. Processo: 0160-002615/1999 - DJALMA ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 72.***.***.***-23. Assunto: Migração com Revogação administrativa de cancelamento, Endereço incentivado LOTE 18, CONJUNTO A QUADRA 03, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF, foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 149542145 com indicativo de deferimento do pedido de migração com revogação administrativa de cancelamento. O que foi aprovado por unanimidade. Item 36. Processo: 0160-001108/1999 - DALMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.***.***.***-46. Assunto: Migração com Revogação administrativa de cancelamento. Endereço Incentivado: LOTE 01, RUA 22, PÓLO DE MODAS - GUARÁ/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 149420769 com indicativo de deferimento do pedido de migração com revogação administrativa de cancelamento. O que foi aprovado por unanimidade. Item 37. Processo: 0160-000283/1998 - CIAMI SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.***.***.***-02. Assunto: Migração com Revogação administrativa de cancelamento. Endereço Incentivado: LOTE 13, CONJUNTO 17, ADE - ÁGUAS CLARAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório SEI id. 152751366 com indicativo de deferimento do pedido de migração com revogação administrativa de cancelamento. O que foi aprovado por unanimidade. Item 38. Processo: 0160-002787/1999 - VICENTE ALVES DE FREITAS-ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***.***-40. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. Endereço Incentivado: LOTE 20, CONJUNTO F, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 149360223 com indicativo de deferimento do pedido de migração com revogação administrativa de cancelamento e transferência de incentivo para a empresa SRH SERVIÇOS DE ACABAMENTO E RECURSOS HUMANOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.***.***.***-93. O que foi aprovado por unanimidade. O representante legal da empresa estava presente e fez uso da palavra agradecendo aos conselheiros. Item 39. Processo: 0160-002060/1999 - S.P. TINTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.***.***.***-86. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. Endereço incentivado: LOTE 24, CONJUNTO H, QUADRA 03, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 150626954, com indicativo de deferimento do pedido de migração com revogação administrativa de cancelamento e transferência de incentivo para a empresa SP BIKES COMERCIO DE BICICLETAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.***.***.***-95. O que foi aprovado por unanimidade. O representante legal da empresa estava presente e fez uso da palavra agradecendo aos conselheiros. Item 40. Processo: 0160-001657/1994 - A & A GRÁFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 38.***.***.***-93. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. Endereço incentivado: LOTES 04, QUADRA 03, SETOR DE INDUSTRIA I - CEILÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 149291365, com indicativo de deferimento do pedido de migração com revogação administrativa de cancelamento e transferência de incentivo para a empresa NUTRYPAN ALIMENTOS E

PANIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.***.***.***-79. O que foi aprovado por unanimidade. Item 41. Processo: 0160-001267/2001 - MANA LEITE E MEL LTDA inscrita no CNPJ nº 03.***.***.***-80. Assunto: Migração com Transferência de Incentivo. Endereço incentivado: LOTE 07, CONJUNTO C, SMA - GAMA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 150395953, com indicativo de deferimento da migração e transferência de incentivo para a empresa VENCEDORA LANCHONETE E CONVENIENCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.***.***.***-24. O que foi aprovado por unanimidade. Item 42. Processo: 0160-002688/1999 - JOÃO FRANCISCO LIMA ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***.***-53. Assunto: Migração com Transferência de Incentivo. Endereço Incentivado: LOTE 12, CONJUNTO E, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório SEI id. 148777882, com indicativo de deferimento da migração com transferência de incentivo para a empresa ATIVA CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ nº 51.***.***.***-87. O que foi aprovado por unanimidade. Item 43. Processo: 0160-001034/2000 - EDIMAR DA SILVA FREIRE - ME, inscrita no CNPJ nº 32.***.***.***-31. Assunto: Migração com Transferência de Incentivo. Endereço Incentivado: LOTE 19, CONJUNTO J, SMA - GAMA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório SEI id. 152851787, com indicativo de deferimento da migração com transferência de incentivo para a empresa VANESSA DO NASCIMENTO BATISTA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 06.***.***.***-53. O que foi aprovado por unanimidade. Item 44. Processo: 0160-000816/1994 - CARLINHOS AUTO CENTER, LANTERNAGEM E PINTURA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.***.***.***-40. Assunto: Migração com Recurso e Diligência e Resposta a Diligência: Endereço Incentivado: LOTE 06, CONJUNTO I, QUADRA 04, SOF/NORTE - BRASÍLIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório SEI id. 151454579, 151455329 com indicativo de deferimento da migração. O que foi aprovado por unanimidade. Item 45. Processo: 0160-001467/2001- JURI SERVICE ESPAÇO COMPARTILHADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.***.***.***-97. Assunto: Migração e Diligência e Resposta a Diligência. Endereço Incentivado: LOTE 09, CONJUNTO 07, QUADRA 600, ADE - RECANTO DAS EMAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório SEI id.149224658, 151940981. Após ampla discussão, foi sugerido pelo conselheiro representante da TERRACAP que fosse realizada nova vistoria no imóvel. Na oportunidade foi solicitado que constasse na Ata, o cumprimento, pela área técnica da SEDET, das pendências, objeto do Recurso anteriormente apresentado. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 46. Processo: 0370-000615/2008 - LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.***.***.***-59. Assunto: Transferência de Incentivo. Endereço Incentivado: QUADRA QI 416 CONJUNTO G LOTE 06 LOTE 07 - SAMAMBAIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório SEI id. 150625532 com indicativo de deferimento da transferência de incentivo para a empresa MV COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.***.***.***-81. O que foi aprovado por unanimidade. Item 47. Processo: 0370-000164/2012- NC BICICLETARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.***.***.***-71. Assunto: Transferência de Incentivo. Endereço Incentivado: LOTE 14, CONJUNTO I, SMA - GAMA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório SEI id. 150611860, com indicativo de deferimento da transferência de incentivo para a empresa NTS BICICLETARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.***.***.***-40. O que foi aprovado por unanimidade. Item 48. Processo: 0160-000476/2006- GEO BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.***.***.***-94. Assunto: Transferência de Incentivo com AID (Art. 17-A do Decreto nº 41.015/2020). Endereço Incentivado: TRECHO 17 RUA 12 LOTE 175 SIA. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório SEI id. 152168406 com indicativo de deferimento da transferência de incentivo para a empresa FRASONI IMOBILIARIA E ADMINISTRACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.***.***.***-48. O que foi aprovado por unanimidade. Item 49. Processo nº 0160-000477/2006 - HIDROBRASIL AMBIENTAL SERVIÇOS DE ANÁLISE, PERFURAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE AÇO - EPP, inscrito no CNPJ-03.***.***.***-42. Assunto: Transferência de Incentivo, com emissão de AID (Art. 17-A do Decreto nº 41.015/2020). Endereço incentivado: Lote 85, Rua 10, Trecho 17, Setor de Indústria e Abastecimento - Guará/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 154630881, com indicativo de deferimento da transferência de incentivo para a empresa VALADARES E ALBUQUERQUE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.***.***.***-83. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 50. Processo: 0160-003544/2000 - ALVES & FREITAS CONFECÇÕES E MALHARIA LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 04.***.***.***-11. Assunto: Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Endereço Incentivado: CONJUNTO 19, LOTE 06 E 07, ADE DE ÁGUAS CLARAS - BRASÍLIA/DF. Foi dado conhecimento Foi dado conhecimento do Relatório SEI id. 150886330 com indicativo de deferimento. O que foi aprovado por unanimidade. Item 51. Processo: 0370-000968/2010 - TOP LIGTH ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.***.***.***-00. Assunto: Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Endereço Incentivado: Área Complementar 104, Conjunto "B", Lotes 21 e 22 - Bairro Santa Maria - Brasília/DF. Foi dado conhecimento do Relatório SEI id. 153343112 com indicativo de deferimento para autorização da instalação das empresas KADOSH EXPRESS SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA E KADEX LOG SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA no imóvel incentivado. O que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Item 52. Processo: 0370-000630/2009 - SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DF, inscrita no CNPJ nº 00.***.***.***-56. Assunto: Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Endereço Incentivado: TRECHO 17 RUA 14 LOTE 25 - SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SIA /DF. Foi dado conhecimento aos

conselheiros do Relatório SEI id. 152208980 com indicativo de deferimento. O que foi aprovado por unanimidade. Item 53. Processo: 0370-000426/2012 - CIA DO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.***.***/*-03. Assunto: Análise de redução de metas de emprego. Endereço Incentivado: ADE CONJUNTO 20 LOTE 08 SAMAMBAIA-DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico 153000386 com indicativo de deferimento de redução das metas de emprego pela empresa interessada. O que foi aprovado por unanimidade. Item 54. Processo: 0370-000081/2009 - MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-52. Assunto: Sobrestamento contratual. Endereço Incentivado: LOTE 01, CONJUNTO 07, TRECHO 05, PÓLO JK, SANTA MARIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório SEI id. 129372688 com indicativo de deferimento do pedido de sobrestamento das obrigações contratuais até a data de conclusão da infraestrutura mínima necessária, inclusive quanto ao pagamento das taxas de ocupação, em atendimento ao artigo 28 da Lei nº 6.468/2019. Após ampla discussão, os conselheiros, por unanimidade, aprovaram a suspensão das taxas de ocupação por 06 (seis) meses, quando volta a ser cobrada. Item 55. Processo: 0370-000480/2011, EMS S/A, inscrita no CNPJ nº 57.***.***/*-08. Assunto: Sobrestamento de contratual. Endereço Incentivado: Lotes 01,02,03,04,05 e 10, Conjunto 06, Trecho 05, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria Comércio de Apoio, Santa Maria - DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório SEI id. 155226668 com indicativo de deferimento do pedido de sobrestamento de prazo até a data de conclusão da infraestrutura mínima necessária. O que foi aprovado por unanimidade dos conselheiros. Item 56. Processo: 04035-00008948/2024-24 - MARESIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.***.***/*-54. Assunto: Admissibilidade de Isenção de ONALT. Endereço incentivado: QS 05 RUA 400 LOTE 27 ÁGUAS CLARAS/DF. O Conselheiro Representante da FACI/DF solicitou a retirada de pauta e designação de outra reunião do COPEP a fim de tratar das ONALT's. O que foi acolhido pelos presentes. Item 57. Processo: 04035-00009901/2024-88 - VILLA BIANCO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A, - inscrita no CNPJ nº 20.***.***/*-66. Assunto: Admissibilidade de Isenção de ONALT. Endereço incentivado: SHIN CA - 06, CONJUNTO A da Região Administrativa XVIII - Lago Norte - DF. O Conselheiro Representante da FACI/DF solicitou a retirada de pauta e designação de outra reunião do COPEP a fim de tratar das ONALT's. O que foi acolhido pelos presentes. Item 58. Processo: 04035-00008785/2024-80 - ATTOS I CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.***.***/*-99. Assunto: Admissibilidade de Isenção de ONALT. Endereço incentivado: LOTE Nº 1-D, DO SETOR DE GARAGENS E CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS - SGCV/SUL da Região Administrativa X – Guará/DF. O Conselheiro Representante da FACI/DF solicitou a retirada de pauta e designação de outra reunião do COPEP a fim de tratar das ONALT's. O que foi acolhido pelos presentes. 3. Assuntos Gerais: Quando da leitura dos relatórios técnicos, foram apresentadas aos conselheiros as fotos das vistorias constantes dos respectivos processos. Foi sugerido pelo Conselheiro representante da FACI/DF a realização de Resolução Normativa com o propósito de delegar ao Presidente do COPEP a deliberação sobre alterações de área inicialmente aprovadas no Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, com redução de até 30% (trinta por cento) ou ampliação de até 50% (cinquenta por cento) da meta estabelecida, em conformidade com a área técnica e com os objetivos de desenvolvimento econômico do Distrito Federal e de acordo com os procedimentos estabelecidos, a ser objeto de conhecimento do COPEP. Foi pautado na reunião a periodicidade das vistorias a serem realizadas nos imóveis, destinados aos Programas de Incentivos Econômicos, sendo acolhido, por unanimidade, a elaboração de Resolução Normativa estabelecendo a necessidade de vistoriar, preferencialmente, a cada 6 (seis) meses os imóveis que se encontram destinados aos Programas de Incentivos Econômicos, de modo a manter atualizada a situação quanto a ocupação de tais bens, em conformidade com os objetivos de desenvolvimento econômico do Distrito Federal e de acordo com os procedimentos estabelecidos, a ser objeto de conhecimento do COPEP. O conselheiro representante da FACI/DF E ainda fez menção à Solenidade em que o Governo do Distrito Federal – GDF entregou, a milésima (1000) escritura e contrato no âmbito dos Programas de Desenvolvimento Econômico Desenvolve-DF e Pró-DF II. Citou a importância da interlocução entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e a Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal -TERRACAP e o Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF. Link da publicação da solenidade citada pelo conselheiro, <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2024/11/6982106-entregue-milesima-escritura-dos-programas-desenvolve-df-e-pro-df-ii.html>. O Senhor Presidente sugeriu-se que a data da realização da Reunião Extraordinária dia 14 de novembro, quinta feira, 2024, as 14:30 horas, de forma presencial e on-line. O que foi concordado por todos os presentes. O presidente Sr. Thales Mendes Ferreira, do Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, sugeriu que os processos a serem deliberados de retorno de diligência, sejam elaborados relatórios onde constem, o nome do relator, e a informação de data e reunião em que deliberado anteriormente, o que foi prontamente aceito por todos os presentes. 4. Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente fez seus

agradecimentos. Após encerrou a reunião agradecendo a todos os presentes, pela participação, compromisso e desempenho, desejando a todos uma boa semana. Encerrando a reunião às 12 horas e 52 minutos e, eu, Dalva Bernardes, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavro a presente ata, assinada pelos Conselheiros presentes.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
Presidente do COPEP/DF

DANIELLE CARVALHO ALVES AMARAL
SEDET/DF

CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO
SEDET/DF

CÉLIO BIAVATI FILHO
SODF

MARCOS LEANDRO BATISTA ALMEIDA
CACI/DF

JÚLIO BREVES DOS SANTOS
SEEC/DF

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
TERRACAP/DF

DIONES ALVES CERQUEIRA
FIBRA/DF

RODRIGO DE ASSIS SOUZA
CDL/DF

EUDALDO NUNES DE ALENCAR
FAMPE/DF

MARCELO FERREIRA VASCONCELOS
CLDF

FERNANDO CESAR DA SILVA
SEBRAE/DF

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS
FACI/DF

GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS
FAPE/DF

IRACILDA MARIA DE SIQUEIRA
FAMICRO/DF

KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO
SECTI/DF

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO
FECOMÉRCIO/DF

GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES
FENATAC/DF

JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA
SINDUSCON/DF

ANA CAROLINA PEREIRA STANGHERLIN
BANCO DE BRASÍLIA-S.A./ BRB

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No dia 14 de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às quatorze horas e quarenta minutos e presencialmente na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 8ª Reunião Extraordinária do Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF. Presidida pelo Senhor Thales Mendes Ferreira, Presidente do COPEP/DF, contando com a participação presencial da Assessoria Especial da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Thales Mendes Ferreira (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), Danielle Carvalho Alves Amaral (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do

Distrito Federal - SEDET/DF), Carlos José Fonseca Torquato (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF), Fernando Cesar da Silva (Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/DF), José Edmilson Barros de Oliveira, (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF), Eduardo Alves de Almeida Neto (Federação Do Comércio De Bens, Serviços E Turismo Do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF), Iracilda Maria de Siqueira (Federação das Associações das Micro e Pequena Empresas do Distrito Federal e Entorno - FAMICRO/DF), Contou, ainda, com a participação virtual dos Conselheiros, Marcos Leandro Batista Almeida (Casa Civil do Distrito Federal - CACI), Kamilla Ribeiro de Asevedo (Secretaria de Estado de Tecnologia SECTI/DF), Janaina Domingues Viera (Secretaria de Desenvolvimento Urbano Habitação - SEDUH/DF), Célio Biavati Filho (Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF/DF), Elizeu Eliel da Silva Oliveira (Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF), Leonardo Augusto de Abreu Costa (Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF), Rodrigo de Assis Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF), Diones Alves Cerqueira (Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF), Paulo Afonso Lustosa (Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas-FENATAC/DF), on-line, link da reunião: <https://teams.live.com/join/9364580856082?p=sMMqXNv8rXHG3aDsZU>. Presentes a equipe da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, sendo: Dalva Bernardes, Renata Daniele de Faria, Gisliana Quaresma, da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC; Apopla Monserratt do Espírito Santo Gonzalez - Coordenadora de Programas e Incentivos Econômicos, Washington Luiz de Lima Ezaki - Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos e Raquel Portela - Chefe da Assessoria Jurídica Legislativa, Aline Santos Vieira, Jonathan Barbosa de Melo Santiago e Saulo Silva Andrade - SUPIEC. 1. Abertura: O Presidente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, Thales Mendes Ferreira, iniciou a reunião cumprimentou a todos os Conselheiros e Conselheiras, os empresários, os advogados e todos os presentes em seguida iniciou as deliberações dos processos. 2. Conhecimento/Julgamento dos processos submetidos ao Conselho: Processos deliberados: Item 1. Processo: 0370-000925/2008 - DIVENTS DIVISÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-55. Assunto: Transferência de Incentivo. Endereço Incentivado: LOTE 11, CONJUNTO 03, TRECHO 05, POLO JK - SANTA MARIA/DF Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico 150068560, com indicativo de deferimento da transferência de incentivo para a empresa MAXGOLD TRANSPORTADORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.***.***/*-58. O que foi aprovado por unanimidade dos conselheiros. Item 2. Processo: 0370-000377/2007 - BRASIL TEMPER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME. inscrita no CNPJ nº 07.***.***/*-66. Assunto: Análise de Redução de Metas de Emprego. Endereço Incentivado: LOTE(S) 03 E 04, CONJUNTO 15, ADE - AGUAS CLARAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico 155879791, com indicativo de deferimento da redução de metas de 50 % a meta de empregos "a gerar" inicialmente aprovada - 74 (setenta e quatro) empregos - alterando a atual meta estabelecida conforme Resolução nº 514/09 – COPEP/DF de 28/05/2009 (Pág 14, . 142, SEI 43974234) de 74 (setenta e quatro) empregos para 37 (trinta e sete) empregos diretos, pelo período de 06 meses, o qual foi aprovado, com abstenção do conselheiro Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal – FACI/DF). Item 3. Processo: 04035-00008948/2024-24 - MARESIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.***.***/*-54. Assunto: Isenção de Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT. Foi realizada a leitura do Relatório Técnico 155177458, onde a área técnica da SEDET conclui pela incidência da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, e se manifesta pelo deferimento da isenção de ONALT pleiteada pela interessada. Submetido à votação, os conselheiros aprovaram a isenção da ONALT pleiteada com a abstenção do Conselheiro Diones Alves Cerqueira (Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF). Item 4. Processo: 04035-00008785/2024-80 - ATTOS I CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.***.***/*-99. Assunto: Isenção de Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT. Foi realizada a leitura do Relatório Técnico 155555709, onde a área técnica da SEDET conclui pela incidência da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT e se manifesta pelo deferimento da isenção de ONALT pleiteada pela interessada. Submetido à votação os conselheiros aprovaram a isenção da ONALT pleiteada com a abstenção dos Conselheiros Diones Alves Cerqueira (Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF) e José Edmilson Barros de Oliveira, (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF). Item 5. Processo: 04035-00009901/2024-88 - VILLA BIANCO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 20.***.***/*-66. Assunto: Isenção de Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT. Foi realizada a leitura do Relatório Técnico 155197554, onde a área técnica da SEDET, conclui pela incidência da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT e se manifesta pelo deferimento da isenção de ONALT pleiteada pela interessada. Submetido à votação os conselheiros aprovaram a isenção da ONALT pleiteada com a abstenção do Conselheiro Diones Alves Cerqueira (Federação das Indústrias do Distrito Federal -

FIBRA/DF). 3. Assuntos Gerais: Durante a reunião extraordinária do Conselho foi amplamente discutida a legislação que trata da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT. O Presidente do Conselho explicou a diferença da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT e da Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR, o fluxo do procedimento envolvendo a SEDET e a SEDUH, bem como tratou de esclarecer todos os pontos que o Decreto nº 46.272/2024 regulamentou. Enfatizou a importância de incentivar o emprego e renda fora do Plano Piloto. Foi dada a palavra ao Conselheiro MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS, representante da FACI/DF que fez ponderações acerca da legislação norteadora da ONALT, pugnando por mais clareamento acerca dos procedimentos envolvendo a matéria. Na oportunidade, foi decidido pelos Conselheiros, que o Relatório Técnico a ser apresentado pela área técnica da SEDET, quando da apreciação dos processos ao COPEP, deverá ser conclusivo, apresentando indicativo de deferimento ou indeferimento. O Conselheiro ELIEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA, representante da TERRACAP, pediu que fosse realizada Resolução Normativa do COPEP ou um ajuste no Regimento Interno do Conselho colocando a competência da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT nas atribuições deste Conselho, bem como fosse apresentado um fluxograma acerca dos trâmites internos. A Conselheira JANAINA DOMINGUES VIEIRA, representante da SEDUH, fez uso da palavra, momento que em informou das reuniões técnicas que estão sendo realizadas entre SEDET e SEDUH, se comprometendo a entregar na próxima reunião do Conselho o fluxograma envolvendo a Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT. 4. Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente fez seus agradecimentos. Após encerrou a reunião agradecendo a todos os presentes, pela participação, compromisso e desempenho, desejando a todos uma boa semana. Encerrando a reunião as 15 horas e 31 minutos, Encerrando a reunião às 12 horas e 52 minutos, a presente ATA será assinada pelos Conselheiros presentes.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
Presidente do COPEP/DF

DANIELLE CARVALHO ALVES AMARAL
SEDET/DF

CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO
SEDET/DF

CÉLIO BIAVATI FILHO
SODF

MARCOS LEANDRO BATISTA ALMEIDA
CACI/DF

LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA
SEEC/DF

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
TERRACAP/DF

DIONES ALVES CERQUEIRA
FIBRA/DF

RODRIGO DE ASSIS SOUZA
CDL/DF

JANAINA DOMINGUES VIEIRA
SEDUH/DF

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS
FACI/DF

FERNANDO CESAR DA SILVA
SEBRAE/DF

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO
FECOMÉRCIO/DF

IRACILDA MARIA DE SIQUEIRA
FAMICRO/DF

JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA
SINDUSCON/DF

KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO
SECTI/DF

PAULO AFONSO LUSTOSA
FENATAC/DF

RESOLUÇÃO Nº 222, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Alteração de Área, de beneficiária de Incentivo Econômico do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Alteração de Área, objeto do Processo SEI nº 0370-000493/2014, da empresa REAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 08.***.***/*-02, verificando-se uma redução de 33,60 % (trinta e três, vírgula sessenta por cento).

Nome da empresa: REAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME

CNPJ da empresa: 08.***.***/*-02

Número do Processo: 0370-000493/2014

Endereço incentivado: Lote 07, Conjunto B, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF

Área do lote: 600m² área edificada: 199,20 m²

Empregos Anterior: 00 A gerar: 03 Total: 03

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 223, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Alteração de Área, de beneficiária de Incentivo Econômico do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Alteração de Área, objeto do Processo SEI nº 0160-002082/2000, da empresa RUI ASSIS SANTOS ME., inscrita no CNPJ nº 72.***.***/*-00, verificando-se uma ampliação de 21,27% (vinte e um, vírgula vinte e sete por cento).

Nome da empresa: RUI ASSIS SANTOS ME.

CNPJ da empresa: 72.***.***/*-00

Número do Processo: 0160-002082/2000

Endereço incentivado: Conjunto J, Lote 07, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF

Área do lote: 236,8m² área edificada: 172,21m²

Empregos Anterior: 00 A gerar: 02 Total: 02

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 224, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Alteração de Área, de beneficiária de Incentivo Econômico do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Alteração de Área, objeto do Processo SEI nº 0160-002458/2001, da empresa DONDOCA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-09, verificando-se uma ampliação de 21,64% (vinte e um, vírgula sessenta e quatro por cento).

Nome da empresa: DONDOCA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA ME.

CNPJ da empresa: 04.***.***/*-09

Número do Processo: 0160-002458/2001

Endereço incentivado: Rua 21, Lote 24, Polo de Moda, Guará/DF

Área do lote: 241,10 m² área edificada: 1.179,15m²

Empregos Anterior: 02 A gerar: 00 Total: 02

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Alteração de Área, de beneficiária de Incentivo Econômico do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Alteração de Área, objeto do Processo SEI nº 0160-003921/1999, da empresa FINITURA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS - LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.***.***/*-96, verificando-se uma ampliação de 29,30% (vinte e nove, vírgula trinta por cento).

Nome da empresa: FINITURA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS - LTDA

CNPJ da empresa: 30.***.***/*-96

Número do Processo: 0160-003921/1999

Endereço incentivado: QD 09 CJ 02 LOTE 07 - Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA/DF

Área do lote: 4.500,00 m² área edificada: 3.150,00 m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 226, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Convalidação, de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000288/1999, da empresa UNIT LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-43.

Nome da empresa: UNIT LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE OBRAS LTDA

CNPJ da empresa: 02.***.***/*-43

Número do Processo: 0160-000288/1999

Endereço incentivado: Lote 03, Conjunto 08, Quadra 01, Bonsucesso - São Sebastião/DF

Objetivo social da empresa: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista materiais elétricos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de peças e acessórios para aparelho eletrônico p/uso doméstico, manutenção e reparação de geradores e outros equipamentos.

Empregos existentes: 07 a gerar: 03 total: 10

Área do lote: 457,75 m² área a ser edificada: 522,80 m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 227, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Convalidação, de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000287/1999, da empresa NILTON JOSE DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-78.

Nome da empresa: NILTON JOSE DOS REIS LTDA

CNPJ da empresa: 03.***.***/*-78

Número do Processo: 0160-000287/1999

Endereço incentivado: Lote 19, Conjunto 02, Quadra 01, Bonsucesso - São Sebastião/DF

Objetivo social da empresa: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Empregos existentes: 02 a gerar: 00 total: 02

Área do lote: 191,398m² área a ser edificada: 195,50m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 228, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Convalidação, de Benefício Econômico e Alterações Contratuais. O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000452/2002, da empresa PEDRO DE SALES ARAÚJO ME, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-05.

Nome da empresa: PEDRO DE SALES ARAÚJO ME

CNPJ da empresa: 01.***.***/*-05

Número do Processo: 0160-000452/2002

Endereço incentivado: Lote 15, Conjunto 03, Quadra 01, Bonsucesso - São Sebastião/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios, serviços de borracharia e gomaria, comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar, comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, conserto de bicicleta, triciclos e outros veículos recreativos.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Área do lote: 196,842m² área a ser edificada: 125,56m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 229, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Convalidação, de Benefício Econômico e Alterações Contratuais. O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000567/1992, da empresa HERCULES COMÉRCIO, PEÇAS E SERVIÇOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-81.

Nome da empresa: HERCULES COMÉRCIO, PEÇAS E SERVIÇOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA

CNPJ da empresa: 33.***.***/*-81

Número do Processo: 0160-000567/1992

Endereço incentivado: QE 40, Conjunto Q, Lote 08 - Guará II

Objetivo social da empresa: Comércio varejista e prestação de serviços de reparação de máquinas, equipamentos e utensílios para panificação, restaurante, bares e lanchonete.

Empregos existentes: 01 a gerar: 02 total: 03

Área do lote: 200,00m² área a ser edificada: 720,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 230, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico. O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-001410/1990, da empresa PROCÓPIO RODRIGUES CARDOZO - ME., - ME., inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-10, para a empresa SALES SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.***.***/*-90.

Nome da empresa transferente: PROCÓPIO RODRIGUES CARDOZO - ME

CNPJ da empresa transferente: 33.***.***/*-10

Nome da empresa receptente: SALES SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA - ME

CNPJ da empresa receptente: 13.***.***/*-90

Número do Processo: 0160-001410/1990

Endereço incentivado: QOF, Conjunto D, Lote 04 - Candangolândia/DF

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, elétrica e hidráulica. comércio varejista de aparelhos de ar condicionado, materiais elétricos e hidráulicos.

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02

Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 535,79m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 231, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico. O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000485/1992, da empresa TAPEÇARIA ESTRELA LTDA ME. - ME., inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-35, para a empresa CRIARTE LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.***.***/*-12.

Nome da empresa transferente: TAPEÇARIA ESTRELA LTDA ME

CNPJ da empresa transferente: 00.***.***/*-35

Nome da empresa receptente: CRIARTE LOCAÇÃO LTDA

CNPJ da empresa receptente: 52.***.***/*-12

Número do Processo: 0160-000485/1992

Endereço incentivado: QE 40, Conjunto O, Lote 02 - Guará II

Objetivo social da empresa: Aluguel de utensílios para festas e eventos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Empregos existentes: 01 a gerar: 04 total: 05

Área do lote: 200,00 área a ser edificada: 346,00 m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico. O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-002624/2001, da empresa MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA - ME., inscrita no CNPJ nº 26.***.***/*-86, para a empresa JW COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ nº 06.***.***/*-96.

Nome da empresa transferente: MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA - ME

CNPJ da empresa transferente: 26.***.***/*-86

Nome da empresa receptente: JW COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -EPP

CNPJ da empresa receptente: 06.***.***/*-96

Número do Processo: 0160-002624/2001

Endereço incentivado: Lote 24, Conjunto 11, Quadra 01, Bonsucesso - São Sebastião/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de materiais de construção, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, carga e descarga e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Empregos existentes: 03 a gerar: 05 total: 08

Área do lote: 1.000,44m² área a ser edificada: 1.000,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Convalidação, com Revogação Administrativa de Cancelamento e Alterações Contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação, com Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-001426/1990, da empresa ANTÔNIO GARCEZ DA COSTA ME., inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-07.

Nome da empresa: ANTÔNIO GARCEZ DA COSTA ME

CNPJ da empresa: 33.***.***/*-07

Número do Processo: 0160-001426/1990

Endereço incentivado: QOF, Conjunto D, Lote 13 - Candangolândia/DF

Objetivo social da empresa: Fabricação de móveis com predominância de madeira.

Empregos existentes: 01 a gerar: 00 total: 01

Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 244,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 234, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Defero o pedido de Convalidação, com Revogação Administrativa de Cancelamento e Alterações Contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação, com Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-001073/2000, da empresa JOSE RODRIGUES VIANA SERRALHERIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-63.

Nome da empresa: JOSE RODRIGUES VIANA SERRALHERIA LTDA
CNPJ da empresa: 03.***.***/*-63

Número do Processo: 0160-001073/2000

Endereço incentivado: Lote 08, Conjunto F, SMA - Gama/DF

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de serralheria, com artefatos do ramo.

Empregos existentes: 02 a gerar: 00 total: 02

Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 125,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 235, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Defero o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 73/2024, de 09/04/2024, Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II e deferir a Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-002013/2001, da empresa RF TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-58.

Nome da empresa: RF TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

CNPJ da empresa: 02.***.***/*-58

Número do Processo: 0160-002013/2001

Endereço incentivado: Lote 23, Quadra 06, Setor de Material de Construção - Ceilândia/DF

Objetivo social da empresa: Marcenaria em geral, guarda moveis, armazenamento de mercadorias em geral para terceiros, transporte rodoviário de carga, transporte rodoviário de mudanças, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Empregos existentes: 02 a gerar: 00 total: 02

Área do lote: 900,00m² área a ser edificada: 297,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 236, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Defero o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 73/2024, de 09/04/2024, Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II e deferir a Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-001190/2001, da empresa TEleshopping ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ nº 37.***.***/*-61.

Nome da empresa: TEleshopping ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ da empresa: 37.***.***/*-61

Número do Processo: 0160-001190/2001

Endereço incentivado: Lote 18, Conjunto C, Quadra 01, ADE Centro Norte - Ceilândia/DF

Objetivo social da empresa: Compra e venda de equipamentos de telecomunicações, informática peças e aparelhos telefônicos, alarmes cercas elétricas cftv etc..

Empregos existentes: 05 a gerar: 00 total: 05

Área do lote: 350,01m² área a ser edificada: 262,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 237, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Defero o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 73/2024, de 09/04/2024, Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II e deferir a Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-000731/2001, da empresa VALDIRENE LUIZA DE OLIVEIRA - ME., inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-48.

Nome da empresa: VALDIRENE LUIZA DE OLIVEIRA - ME

CNPJ da empresa: 04.***.***/*-48

Processo nº: 0160-000731/2001

Endereço incentivado: Lote 11, Conjunto E, Quadra 03, ADE Centro Norte - Ceilândia/DF

Objetivo social: Comércio varejista de artigos e acessórios do vestuário, fabricação e montagem de bijuterias.

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02

Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 412,89m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 238, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Defero o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 73/2024, de 09/04/2024, Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II e deferir a Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-002629/2001, da empresa BTCP - COMÉRCIO TEXTIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-28.

Nome da empresa: BTCP - COMÉRCIO TEXTIL LTDA

CNPJ da empresa: 02.***.***/*-28

Número do Processo: 0160-002629/2001

Endereço incentivado: Lote 08, Conjunto 02, ADE - Núcleo Bandeirante/DF

Objetivo social da empresa: Confecção e comércio varejista de bonés, artigos do vestuário e prestação de serviços de bordados em geral.

Empregos existentes: 05 a gerar: 06 total: 11

Área do lote: 569,03m² área a ser edificada: 209,36m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 239, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Defero o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 73/2024, de 09/04/2024, Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II e deferir a Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-002615/1999, da empresa DJALMA ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA ME., inscrita no CNPJ nº 72.***.***/*-23.

Nome da empresa: DJALMA ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA ME

CNPJ da empresa: 72.***.***/*-23

Número do Processo: 0160-002615/1999

Endereço incentivado: Lote 18, Conjunto A, Quadra 03, ADE Centro Norte - Ceilândia/DF

Objetivo social da empresa: Serviços de serigrafia e silk-screen em objetos do vestuário, serviços de edição e impressão de letreiros, placas, out-doors e sinalização em geral.

Empregos existentes: 01 a gerar: 00 total: 01

Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 120,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 240, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Defero o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 73/2024, de 09/04/2024, Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II e deferir a Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-001108/1999, da empresa DALMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-46.

Nome da empresa: DALMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ da empresa: 00.***.***/*-46

Número do Processo: 0160-001108/1999

Endereço incentivado: Lote 01, Rua 22, Polo de Modas - Guará/DF

Objetivo social da empresa: Compra e venda de imóveis próprios. aluguel de imóveis próprios.

Empregos existentes: 01 a gerar: 00 total: 01

Área do lote: 192,00m² área a ser edificada: 134,40 m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Defero o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 73/2024, de 09/04/2024, Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II e deferir a Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-000283/1998, da empresa CIAMI SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-02.

Nome da empresa: CIAMI SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ da empresa: 02.***.***/*-02

Número do Processo: 0160-000283/1998

Endereço incentivado: Lote 13, Conjunto 17, ADE - Águas Claras/DF

Objetivo social da empresa: Administração geral de condomínios, serviços correlatos ao ramo e eventos, restaurante e lanchonete, comercio varejista de produtos alimentícios.

Empregos existentes: 07 a gerar: 01 total: 08

Área do lote: 250,00m² área a ser edificada: 440,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 242, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Defero o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-002787/1999, da empresa VICENTE ALVES DE FREITAS-ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-40 para a empresa SRH SERVIÇOS DE ACABAMENTO E RECURSOS HUMANOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.***.***/*-93.

Nome da empresa transferente: VICENTE ALVES DE FREITAS-ME

CNPJ da empresa transferente: 02.***.***/*-40

Nome da empresa recebedora: SRH SERVIÇOS DE ACABAMENTO E RECURSOS HUMANOS - LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 06.***.***/*-93

Número do Processo: 0160-002787/1999

Endereço incentivado: Lote 20, Conjunto F, Quadra 04, ADE Centro Norte - Ceilândia/DF

Objetivo social da empresa: Escritório de prestação de serviços de pinturas de imóveis e moveis, limpeza e conservação predial, marcenaria, manutenção de jardins e gramados, compra e venda de material de limpeza.

Empregos existentes: 03 a gerar: 00 total: 03

Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 243,00m²

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 243, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Defero o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-002060/1999, da empresa S.P. TINTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-86 para a empresa SP BIKES COMERCIO DE BICICLETAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.***.***/*-95.

Nome da empresa transferente: S.P. TINTAS LTDA - EPP

CNPJ da empresa transferente: 02.***.***/*-86

Nome da empresa recebedora: SP BIKES COMERCIO DE BICICLETAS EIRELI

CNPJ da empresa recebedora: 41.***.***/*-95

Número do Processo: 0160-002060/1999

Endereço incentivado: Lotes 24, Conjunto H, Quadra 03, ADE Centro Norte - Ceilândia/DF

Objetivo social da empresa: Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios, comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios.

Empregos existentes: 04 a gerar: 00 total: 04

Área do lote: 486,66m² área a ser edificada: 480,00m²

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 244, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Defero o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-001657/1994, da empresa A & A GRÁFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 38.***.***/*-93 para a empresa NUTRYPAN ALIMENTOS E PANIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.***.***/*-79.

Nome da empresa transferente: A & A GRÁFICA LTDA - ME

CNPJ da empresa transferente: 38.***.***/*-93

Nome da empresa recebedora: NUTRYPAN ALIMENTOS E PANIFICAÇÃO LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 49.***.***/*-79

Número do Processo: 0160-001657/1994

Endereço incentivado: Lotes 04, Quadra 03, Setor de Industria I - Ceilândia/DF

Objetivo social da empresa: Fabricação de produtos de panificação industrial, comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.

Empregos existentes: 05 a gerar: 05 total: 10

Área do lote: 183,00m² área a ser edificada: 143,40m²

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 245, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Defero o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Transferência de Incentivo Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Transferência de Incentivo Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-001267/2001, da empresa MANA LEITE E MEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-80 para a empresa VENCEDORA LANCHONETE E CONVENIENCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.***.***/*-24.

Nome da empresa transferente: MANA LEITE E MEL LTDA

CNPJ da empresa transferente: 03.***.***/*-80

Nome da empresa recebedora: VENCEDORA LANCHONETE E CONVENIENCIA LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 47.***.***/*-24

Número do Processo: 0160-001267/2001

Endereço incentivado: Lote 07, Conjunto C, SMA - Gama/DF

Objetivo social da empresa: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, comercio varejista de produtos alimentícios industrializados além de outros não alimentícios.

Empregos existentes: 02 a gerar: 31 total: 33

Área do lote: 600,00m² área a ser edificada: 535,79m²

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 246, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Transferência de Incentivo Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Transferência de Incentivo Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-002688/1999, da empresa JOÃO FRANCISCO LIMA ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-53 para a empresa ATIVA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.***.***/*-87.

Nome da empresa transferente: JOÃO FRANCISCO LIMA ME

CNPJ da empresa transferente: 03.***.***/*-53

Nome da empresa recebedora: ATIVA CONSULTORIA LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 51.***.***/*-87

Número do Processo: 0160-002688/1999

Endereço incentivado: Lote 12, Conjunto E, Quadra 04, ADE Centro Norte - Ceilândia/DF
Objetivo social da empresa: Treinamento em informática e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Empregos existentes: 00 a gerar: 01 total: 01

Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 203,37m²

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 247, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Transferência de Incentivo Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ/DF II, com Transferência de Incentivo Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-002688/1999, da empresa JOÃO FRANCISCO LIMA ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-53 para a empresa ATIVA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.***.***/*-87.

Nome da empresa transferente: JOÃO FRANCISCO LIMA ME

CNPJ da empresa transferente: 03.***.***/*-53

Nome da empresa recebedora: ATIVA CONSULTORIA LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 51.***.***/*-87

Número do Processo: 0160-002688/1999

Endereço incentivado: Lote 12, Conjunto E, Quadra 04, ADE Centro Norte - Ceilândia/DF
Objetivo social da empresa: Treinamento em informática e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Empregos existentes: 00 a gerar: 01 total: 01

Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 203,37m²

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 248, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Migração com Recurso.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração com Recurso do objeto Processo SEI nº 0160-000816/1994, da empresa CARLINHOS AUTO CENTER, LANTERNAGEM E PINTURA EIRELL, inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-40.

Nome da empresa: CARLINHOS AUTO CENTER, LANTERNAGEM E PINTURA EIRELI

CNPJ da empresa: 00.***.***/*-40

Número do Processo: 0160-000816/1994

Endereço incentivado: LOTE 06, CONJUNTO I, QUADRA 04, SOF/NORTE - BRASÍLIA/DF
Objetivo social da empresa: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos.

Empregos existentes: 12 a gerar: 08 total: 20

Área do lote: 313,50m² área a ser edificada: 501,60m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 249, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Transferência de Incentivo.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019, 7.153/2022, e Decreto nº 41.015/2020 e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, do objeto do Processo SEI nº 0370-000615/2008, da empresa LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.***.***/*-59, para empresa MV COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.***.***/*-81.

Nome da empresa transferente: LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ da empresa transferente: 09.***.***/*-59

Nome da empresa recebedora: MV COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 48.***.***/*-81

Número do Processo: 0370-000615/2008

Endereço incentivado: Lotes 06 E 07, Conjunto G, QI 416 - Samambaia/DF
Objetivo social da empresa: Restaurante, lanchonete, pizzaria, padaria e confeitaria com predominância de revenda, comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios-minimercado, mercearias, armazéns e bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas alcoólicas ou não com entretenimento (música ao vivo ou não, apresentações, utilização de equipamentos sonoros, ainda que de forma eventual ou periódica).

Empregos existentes: 00 a gerar: 01 total: 01

Área do lote: 200,00m² área a ser edificada: 200,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 250, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Defere o pedido de Transferência de Incentivo.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019, 7.153/2022, e Decreto nº 41.015/2020 e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, do objeto do Processo SEI nº 0370-000164/2012, da empresa NC BICICLETARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-71, para empresa NTS BICICLETARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.***.***/*-40.

Nome da empresa transferente: NC BICICLETARIA LTDA

CNPJ da empresa transferente: 03.***.***/*-71

Nome da empresa recebedora: NTS BICICLETARIA LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 54.***.***/*-40

Número do Processo: 0370-000164/2012

Endereço incentivado: LOTE 14, CONJUNTO I, SMA - GAMA/DF
Objetivo social da empresa: COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, REPARACAO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS NAO MOTORIZADOS.

Empregos existentes: 00 a gerar: 05 total: 05

Área do lote: 260,00m² área a ser edificada: 252,85m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 251, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Deferir o pedido de Transferência de Incentivo, com AID (Art. 17-A do Decreto nº 41.015/2020), no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019, 7.153/2022, e Decreto nº 41.015/2020 e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, com Emissão de Atestado de Implantação Definitiva - AID, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000476/2006, da empresa GEO BRASIL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.***.***/*-94, para empresa FRASONI IMOBILIARIA E ADMINISTRACAO LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.***.***/*-48, nos termos do § 7º do Art. 7º da Lei 6.468/2019.

Nome da empresa Transferente: GEO BRASIL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ da empresa Transferente: 07.***.***/*-94

Nome da empresa Reciente: FRASONI IMOBILIARIA E ADMINISTRACAO LTDA

CNPJ da empresa Reciente: 42.***.***/*-48

Número do Processo: 0160-000476/2006

Endereço incentivado: Lote 175, Rua 12, Trecho 17, Setor de Indústria e Abastecimento Guará/DF
Objetivo social da empresa Reciente: Prestação de serviços de corretagem, gestão e administração de imóveis, compra e venda de imóveis próprios, prestação de serviços de apoio operacional a edifícios.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 252, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Deferir o pedido de Transferência de Incentivo, com AID (Art. 17-A do Decreto nº 41.015/2020), no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019, 7.153/2022, e Decreto nº 41.015/2020 e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, com Emissão de Atestado de Implantação Definitiva - AID, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000477/2006, da empresa HIDROBRASIL AMBIENTAL SERVIÇOS DE ANÁLISE, PERFURAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE AÇO - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-42, para empresa VALADARES E ALBUQUERQUE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.***.***/*-83, nos termos do § 7º do Art. 7º da Lei 6.468/2019.

Nome da empresa Transferente: HIDROBRASIL AMBIENTAL SERVIÇOS DE ANÁLISE, PERFURAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE AÇO - EPP

CNPJ da empresa Transferente: 03.***.***/*-42

Nome da empresa Reciente: VALADARES E ALBUQUERQUE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ da empresa Reciente: 23.***.***/*-83

Número do Processo: 0160-000477/2006

Endereço incentivado: Rua 10 lote 85 trecho 17 SIA - Guará/DF

Objetivo social da empresa Reciente: Prestação de serviços de pesquisa, desenvolvimento, consultoria e assessoria empresarial, gerencial e em tecnologia da informação, etc..

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 253, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Deferir o Pedido de Instalação de outra Empresa no Imóvel Incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa ALVES & FREITAS CONFECÇÕES E MALHARIA LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-11, objeto do Processo SEI nº 0160-003544/2000, de instalação de outra empresa no endereço incentivado, denominada JC CAMPOS BUGARIN COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 28.***.***/*-61, para fins de cumprimento das metas de geração de empregos, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Nome da Empresa: ALVES & FREITAS CONFECÇÕES E MALHARIA LTDA-ME

CNPJ da Empresa nº: 04.***.***/*-11

Nome da Empresa a ser instalada: JC CAMPOS BUGARIN COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ da Empresa a ser instalada: 28.***.***/*-61

Processo nº: 0160-003544/2000

Endereço Incentivado: CONJUNTO 19, LOTE 06 E 07, ADE DE ÁGUAS CLARAS - BRASÍLIA/DF

Área do terreno: 300 m²

Nº do Contrato: 128/2023 Data: 25/03/2024

Vigência: 36 (trinta e seis) meses - até 24/03/2027.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 254, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Deferir o Pedido de Instalação de outra Empresa no Imóvel Incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa TOP LIGTH ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.***.***/*-20, objeto do Processo SEI nº 0370-000968/2010, de instalação de outra empresa no endereço incentivado, denominada KADOSH EXPRESS SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ 37.***.***/*-79, e da empresa KADEX LOG SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ 54.***.***/*-95 para fins de cumprimento das metas de geração de empregos, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Nome da Empresa: TOP LIGTH ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ da Empresa nº: 08.***.***/*-20

Nome da Empresa a ser instalada: KADOSH EXPRESS SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA

CNPJ da Empresa a ser instalada: 37.***.***/*-79

Nome da Empresa a ser instalada: KADEX LOG SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA

CNPJ da Empresa a ser instalada: 54.***.***/*-95

Processo nº: 0370-000968/2010

Endereço Incentivado: Área Complementar 104, Conjunto "B", Lotes 21 e 22 - Bairro Santa Maria

Área do terreno: 4.800,00 m²

Nº do Contrato Nugec/Digap Nº 92/2016 Data: 27/09/2016

Vigência: 60 (sessenta) meses - até 26/09/2021.

Resolução Nº 88/2022 - Copep/DF de 05/07/2022 - Deferir o sobrestamento dos prazos para a implantação definitiva.

- Nova data de início da contagem dos prazos contratuais: 14/05/2020

- Data de vencimento do contrato: 13/05/2025

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 255, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Deferir o Pedido de Instalação de outra Empresa no Imóvel Incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DF, inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-56, objeto do Processo SEI nº 0370-000630/2009, de instalação de outra empresa no endereço incentivado, denominada SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ 03.***.***/*-73, para fins de cumprimento das metas de geração de empregos, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Nome da Empresa: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DF

CNPJ da Empresa nº: 00.***.***/*-56

Nome da Empresa a ser instalada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ da Empresa a ser instalada: 03.***.***/*-73

Processo nº: 0370-000630/2009

Endereço Incentivado: TRECHO 17 RUA 14 LOTE 25 - SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SIA

Área do terreno: 800,00m²

Nº do Contrato: 01845/2022 Data: 21/10/2022

Vigência: 60 (sessenta) meses - até 2027.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 256, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Deferir o pedido de sobrestamento das obrigações contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de sobrestamento das obrigações contratuais, da empresa MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 04.***.***/*-52, objeto do Processo SEI nº 0370-000081/2009.

Nome da Empresa: MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ da Empresa: 04.***.***/*- 52

Processo SEI nº: 0370-000081/2009

Endereço Incentivado: Lote 01, Conjunto 07, Trecho 05, Pólo JK, Santa Maria/DF
Área do terreno: 10.000,00 m²

Nº do Contrato Nutra/Proju: 131/2010 Data: 06/06/2010

Vigência: 60 (sessenta) meses - até 05/06/2015.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 257, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Deferir o pedido de sobrestamento das obrigações contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de sobrestamento das obrigações contratuais, da empresa EMS S/A, CNPJ nº 57.***.***/*-08, objeto do Processo SEI nº 0370-000480/2011

Nome da Empresa: EMS S/A

CNPJ da Empresa: 57.***.***/*-08

Processo SEI nº: 0370-000480/2011

Endereço Incentivado: Lotes 01,02,03,04,05 e 10, Conjunto 06, Trecho 05, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria Comércio de Apoio, Santa Maria - DF
Área do terreno: 40.000,00 m²

Nº do Contrato Nugec/Gecom: 136/2018 Data: 12/12/2018

Vigência: 100 (Cem) meses - até 12/04/2027.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 258, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Deferir Recurso contra o Cancelamento de Incentivo Econômico no PRÓ/DF II e Transferência de Incentivo Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir a Análise de Redução de Metas de Emprego, objeto do processo SEI nº 0370-000426/2012, da empresa CIA DO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA EPP., inscrita no CNPJ nº 07.***.***/*-03.

Nome da empresa: CIA DO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA EPP

CNPJ da empresa: 07.***.***/*-03

Processo SEI nº: 0370-000426/2012

Endereço incentivado: Lote 08, Conjunto 20, ADE Sul - Samambaia/DF

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 259, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Deferir o pedido de Transferência de Incentivo.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019, 7.153/2022, e Decreto nº 41.015/2020 e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, do objeto do Processo SEI nº 0370-000925/2008, da empresa DIVENTS DIVISÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-55, para empresa MAXGOLD TRANSPORTADORA E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-55.

Nome da empresa transferente: DIVENTS DIVISÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ da empresa transferente: 04.***.***/*-55

Nome da empresa receptente: MAXGOLD TRANSPORTADORA E SERVICOS LTDA

CNPJ da empresa receptente: 35.***.***/*-58

Número do Processo: 0370-000925/2008

Endereço incentivado: LOTE 11, CONJUNTO 03, TRECHO 05, POLO JK - SANTA MARIA/DF
Objetivo social da empresa: Atividades de serviços prestados principalmente as empresas, transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal e interestadual, transporte de mudanças e operador de transporte multimodal.

Empregos existentes: 52 a gerar: 00 total: 52

Área do lote: 5.000,00m² área a ser edificada: 1.000,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 260, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Deferir Análise de Redução de Metas de emprego.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir a Análise de Redução de 50% da Meta de Empregos "a gerar" inicialmente aprovada - 74 (setenta e quatro) empregos - alterando a atual meta estabelecida conforme Resolução nº 514/09 - COPEP/DF de 28/05/2009 (Pág 14, fl. 142, SEI 43974234) de 74 (setenta e quatro) empregos para 37 (trinta e sete) empregos diretos, pelo período de 06 meses, objeto do processo SEI nº 0370-000377/2007, da empresa BRASIL TEMPER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 07.***.***/*-66.

Nome da empresa: BRASIL TEMPER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME

CNPJ da empresa: 07.***.***/*-66

Processo SEI nº: 0370-000377/2007

Endereço incentivado: LOTES 03 E 04, CONJUNTO 15, ADE - AGUAS CLARAS/DF

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 261, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Deferir a Isenção de ONALT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Admissibilidade de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00008948/2024-24, da empresa MARESIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.***.***/*-54.

Nome da empresa: MARESIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ da empresa: 16.***.***/*-54

Número do Processo: 04035-00008948/2024-24

Endereço incentivado: QS 05 RUA 400 LOTE 27 - ÁGUAS CLARAS/DF

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Deferir a Isenção de ONALT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00008785/2024-80, da empresa ATTOS I CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.***.***/*-99.

Nome da empresa: ATTOS I CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

CNPJ da empresa: 39.***.***/*-99

Número do Processo: 04035-00008785/2024-80

Endereço incentivado: SHIN CA - 06, CONJUNTO A LAGO NORTE/DF

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 263, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Deferir a Isenção de ONALT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00009901/2024-88, da empresa VILLA BIANCO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A., inscrita no CNPJ nº 20.***.***/*-66.

Nome da empresa: VILLA BIANCO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A.

CNPJ da empresa: 20.***.***/*-66

Número do Processo: 04035-00009901/2024-88

Endereço incentivado: LOTE Nº 1-D, DO SETOR DE GARAGENS E CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS - SGCV/SUL- GUARÁ/DF

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF
Secretário de Estado

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com observância ao artigo 14-A do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em obediência à estrutura prevista no art. 6º do Decreto nº 44.719, de 12 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR FELIPE MISAEL SOUZA MOREIRA, matrícula 17090032, ocupante do cargo de Assessor Especial, da Assessoria de Assuntos Internacionais e Atos de Gestão, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, sem acúmulo de vencimentos, para substituir MARINA NOGUEIRA NUNES JANSEN FERREIRA, Chefe, da Assessoria de Assuntos Internacionais e Atos de Gestão, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, nos dias 18/11/2024 a 29/11/2024 e 02/12/2024, em razão de afastamento legal.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 152, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOÃO EGMONT LEÔNIO JUNIOR, matrícula nº 1.716.585-7, chefe, símbolo CNE-04, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.691.099-0, Secretária Executiva, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 17 a 22 de novembro de 2024, em virtude de viagem - Missão Oficial da titular, de acordo como o DODF nº 214, de 07 de novembro de 2024, página 23, conforme Processo SEI nº 04018-00003301/2024-04.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 11, incisos II e VI, do Decreto 38.094/2017, Art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133/2018, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora, MARIA BATISTA DE LIMA, matrícula 043.655-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com os Artigos, 44 e 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 12/11/2024. Processo SEI nº 00132-00004001/2024-02.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANY GONÇALVES OLIVEIRA MARQUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00001259/2024-68, 00140-00000509/2024-42 e 00140-00000485/2024-21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula 158.929-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, SGRH 07800084, para responder pelo Cargo Público em Comissão, de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do

Paranoá do Distrito Federal SGRH 07800087, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a contar de 06/11/2024.

Art. 2º Designar a servidora ROSÂNGELA DAVI DE CARVALHO, matrícula nº 38.760-6, Técnico(a) Assistente da Carreira de PPGG, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora ELIANE DELFINO, matrícula 156.951-1, Símbolo CPC-08, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 19/12 a 20/12/2024, referente ao abono de ponto anual da titular do cargo.

Art. 3º Designar a servidora JULIANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.714.682-8, Assessor Técnico, Símbolo CC-05, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições o servidor CAYO CAFÉ RIBEIRO LANDIM BRAGA, matrícula 1.704.057-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 04/12 a 13/12/2024, referente as férias do titular do cargo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 11, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e art. 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 8 de maio de 2014 e art. 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, e art. 26 e 27 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00001296/2024-76, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, ao servidor RAFAEL QUINALIA DA SILVA, matrícula 1.720.816-5, cargo Analista em Políticas e Gestão Governamental, por haver concluído o curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Conceder o Adicional de Qualificação - AQ, ao servidor RAFAEL QUINALIA DA SILVA, matrícula 1.720.816-5, cargo Analista em Políticas e Gestão Governamental, por haver apresentado certificados de cursos, no percentual de 4% (quatro por cento), com efeitos financeiros a contar a partir de 05 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 30, de 14 de março de 2023, publicada no DODF nº 53, de 17 de março de 2023, página 14.

Art. 2º Designar o servidor THIAGO FALCOMER VIEIRA DAMASCENO, matrícula 1.718.994-2, Gerente da Gerência de Gestão do Território, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 11, de 24 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, página 67.

Art. 2º Designar a servidora ANDREZA RODRIGUES BRAGA DA SILVA, matrícula 1.720.734-7, Assessora, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, símbolo CC-08, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e pelo que consta no processo 00137-00001527/2024-91, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 148, de 03 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 172, de 9 de setembro de 2024, página 34.

Art. 2º Designar a servidora AMANDA RODRIGUES AMORIM, Matrícula 1.715.910-5, Assessora, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Gerente de Administração, Símbolo CC-08, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o disposto no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme instrução constante do Processo SEI 00137-00003603/2024-01, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, AMANDA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 1.720.911-0, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, a contar do dia 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o disposto no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme instrução constante do Processo SEI 00137-00003698/2024-55, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MAYARA BARBOSA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, matrícula 1.720.977-3, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, a contar do dia 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 03 DE JULHO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Averbear o tempo de serviço prestado pelo servidor MANASSES PEREIRA RAMOS, matrícula 30668-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional de Samambaia; Averka: 408 (quatrocentos e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, compreendendo o período de 19/11/1984 a 31/12/1985 contado para efeito de aposentadoria. Processo 00142-00001905/2024-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 129, de 09 de julho de 2024, página 33.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar REJANE DA SILVA SANTOS, matrícula 1.720.366-X, Analista de Políticas Públicas e de Gestão Governamental - PPGG, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, JONATHAN WESLEY FONSECA BARBOSA, matrícula 1.711.697-X, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Administração, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, nos dias 07, 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2024, por motivo de Abono de ponto anual regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com as disposições da Lei nº 5.190/2013 e Portaria – SEAP - Nº 86, DE 08 DE MAIO DE 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem ao mês subsequente ao da data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do requerimento, data da vigência, nº do processo. GABRIEL GALDINO BRITO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 17192595, ESPECIALIZAÇÃO, 25%, 07/11/2024, 01/12/2024, 00301-00000648/2024-02.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSNI BUENO DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar comissão permanente disciplinar dessa ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY – RA PW, ficando composta pelos servidores: MANUELA CARNEIRO CARVALHO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.877-2 – PRESIDENTE; ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 136.785-4 – SUPLENTE; THAISA DUARTE FERREIRA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 126.974-7 - MEMBRO; e RONALD RESENDE DE ARAÚJO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.895-8 - MEMBRO".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com o disposto no §2º, do Art. 2º e Art. 3º do anexo único, da Resolução nº 01/2019, de 11 de junho de 2019, que aprova a regulamentação da formação da lista tríplice de que trata o Art. 9º, da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de formação da lista tríplice, objetivando nomeação do ocupante do cargo de Gerente de Cultura desta Administração Regional do SCIA/Estrutural - RA XXV.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

FÁBIO DA ROCHA BATISTA, representando o Conselho Cultural local;

JOSÉ MARCOS GOMES DOS SANTOS, representando o Conselho Cultural local;

ÊNYO ROTHERDÁ LOBO FERREIRA DE SOUSA PAZ, representando a Administração Regional do SCIA/Estrutural.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral, em Reunião Ordinária, escolher quem ocupará as funções de presidente, secretário e membros da Comissão Eleitoral.

Art. 4º Caberá à Comissão Eleitoral elaborar e publicar o edital de chamamento de candidaturas para a formação da lista tríplice, que deverá explicitar as condições para a nomeação para ocupar o cargo de Gerente de Cultura, conforme dispõe o Art. 5º da Resolução nº 01, de 11 de junho de 2019 do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão Eleitoral deverá obedecer aos critérios previstos na Lei Complementar nº 934 de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, bem como na Resolução nº 01, de 11 de junho de 2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal e demais normas vigentes.

Art. 6º A participação nas atividades da Comissão Eleitoral é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer para formação da lista tríplice.

Art. 8º A Comissão Eleitoral será extinta após a nomeação do Gerente de Cultura.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 214, de 07 de novembro de 2024, página 25.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094/2017 e, de acordo com disposto no inciso L art. 6º da Lei nº 14.133/2021, concomitante ao previsto no art. 7º do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação da Administração Regional de Sobradinho II, em caráter permanente, nos termos do Art. 7º do Decreto nº 44.330/2023, com a função de receber, examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares realizados por esta Administração Regional.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores: JÉSSICA MUNIZ GONÇALVES, matrícula 1.712.269-2, Analista do PPGG; ANA BEATRIZ PETROCELLI, matrícula 1.712.396-8, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos; NAYARA FERNANDA CATANHO LOPES DOS SANTOS, matrícula 1.721.0186-6, Analista em PPGG; GESIMAR SANTOS DA SILVA, matrícula 1.712.403-4, Gerente de Administração; RAPHAEL MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.719.222-6, Analista em PPGG.

Art. 3º A presidência da Comissão de Contratação será exercida pela servidora, NAYARA FERNANDA CATANHO LOPES DOS SANTOS, matrícula 1.721.0186-6, Analista em PPGG, tendo como substituta eventual em seus afastamentos legais e regulamentares, a servidora RAQUEL PEREIRA COSTA, matrícula 1.712.411-5, Assessora Especial.

Art. 4º Designar Equipe de Apoio, composta pelos servidores JOSÉ DA SILVA RAMOS, matrícula 1.712.440-9, Coordenador de Desenvolvimento; LORENA LOPES DELGADO, matrícula 1.698.483-8, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, e MATEUS AIRES CYRÍACO, matrícula 1.716.722-1, Assessor, para auxiliar a Comissão de Contratação e o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 11, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, concomitantemente com a Lei nº 41/1989 e combinado com o Decreto nº 12.960/1990, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA no âmbito desta Administração Regional do Jardim Botânico, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 15 do Decreto nº 12.960/90, que estabelece que os integrantes das COMDEMA's serão designados pelos Administradores Regionais, mediante as indicações apresentadas pelos órgãos participantes.

Art. 2º As Comissões de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA's tem a incumbência de promover a participação da comunidade e de assessorar diretamente os Administradores Regionais no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 12.960/90 os seguintes representantes: ADERIVALDO MARTINS CARDOSO, matrícula 1.710.708-3, Administrador Regional do Jardim Botânico - RA-XXVII, tendo como seu suplente SANDRA RENATA SANTANA BASTOS, matrícula 1.714.664, Chefe de Gabinete da Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII; JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, matrícula 0194885-7, tendo como seu suplente FRANCISCO MACIEL BARBOSA, matrícula 1839780, ambos servidores do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM; CLÁUDIO ODILON DA COSTA SILVA, matrícula 2691515, tendo como seu suplente ISRAEL PINHEIRO TORRES, matrícula 275.270-0, ambos servidores da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA; IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula 0284.340-4, tendo como seu suplente LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula 0284.313, ambos servidores da Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - EEJBB; ANTÔNIA FLÁVIA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 82.783-5, tendo como seu suplente RONALDO DE SOUSA, matrícula 82.758-4, ambos servidores do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU; e SILVIO ANDRIGUETO VENTUROLI, matrícula 284.736-1, servidor da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA.

Art. 4º Também compõem a Comissão os representantes da sociedade civil, nos mesmos termos do artigo 14 do Decreto nº 12.960/90, LARISSA SCHMIDT, como Presidente, tendo como seu suplente CELMA NUNES FRANCO, como vice-presidente; BÁRBARA ROCHA PINTO BONNET, como Secretária Geral, tendo suplente PEDRO LOPES DE CARVALHO; ROBSON MAJUS SOARES, (titular), TÂNIA FÁTIMA DE MOURA (titular), SÉRGIO BORGES PAIM PAMPLONA (titular), FLAVIO GOES MENICUCCI (titular) e SHIRLEY NOELY HAUFF (titular).

Art. 5º Conforme estabelece no Decreto nº 12.960/1990, os membros do COMDEMA têm por atribuições o previsto nos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII; IX; X e alíneas (a), (b), e (c); e incisos XII; XIII e XIV do artigo 16 do Decreto nº 12960/1990.

Art. 6º Os integrantes da COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, na forma do Decreto nº 12960/1990, que será exercido a título de serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, e na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e nos termos do Processo 04040-00000439/2024-57, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, a servidora abaixo relacionada, o efeito financeiro passa a contar a partir do mês subsequente a solicitação da servidora. Relação por nome da servidora, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, e nº do processo. MAIARA PEREIRA LOPES, matrícula nº 1.719.310-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós - Graduação MBA, 25%, requerimento em 12/11/2024, concessão a contar de 01/12/2024. Processo SEI nº 04040-00000439/2024-57.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO ARAÚJO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELENICE SILVANA COSTA, matrícula 174.512-3, Assessora Especial, símbolo CPE-06, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, no período de 05 a 14/11/2024 SÉRGIO FREDERICO MORAES DE ALBUQUERQUE CARDOSO, matrícula 1.715.019-1, Secretário Executivo, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o contido no Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT para a elaboração da Política e Programa de Inclusão e Acessibilidade para servidores com deficiência no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - MÁRCIA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula nº 137.025-1, Coordenadora da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor/SUBVAL/SEQUAL/SEEC, que atuará como Coordenadora do GT;

II - HELOISA DO ABIAHY CARNEIRO DA CUNHA VIEIRA, matrícula nº 283.782-X, Assessora, da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor/SUBVAL/SEQUAL/SEEC;

III - SANDRA RAQUEL DIAS ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 285.430-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Subsecretaria de Valorização do Servidor/SEQUAL/SEEC;

IV - ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 1.698.334-3, Diretor, da Diretoria da Central de Interpretação de Libras, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal;

V - LUCAS MENDONÇA CARDOSO, matrícula nº 1.697.485-9, Gerente, da Gerência de Atenção às Doenças Raras, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal;

VI - RAPHAEL CORRADI DE MATTOS TEODORO, matrícula nº 1.698.133-2, Assessor da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal;

VII - ARTHUR PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.714.427-2, Diretor da Diretoria de Mobilidade Urbana e Habitação, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito do Federal;

VIII - PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 280.897-8, Assessora Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SEGEA/SEEC;

IX - MARIA JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº 125.250-X, Assessora Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SEGEA/SEEC;

X - GABRIELLA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 279.441-1, Assessora Técnica, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho/SEGEA/SEEC; e

XI - PRISCILLA VIEIRA COUTINHO SABINO, matrícula nº 214.360-7, médica do trabalho, lotada na Subsecretaria de Segurança e Saúde/SEGEA/SEEC.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos membros do GT são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias para conclusão das atividades, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 903, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme Processo: 00040-00004059/2019-46:

ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Plano Piloto - RA I	JOHN VINICIUS FRANCK MENDES GONELI	1712.444-1	NATALIA LOBO TURCHETTI	274.613-1
Administração Regional de Samambaia - RA XII	IGOR MIQUÉIAS OLIVEIRA DE SANTANA	1719.082-7	JACKELINE DA SILVA FREIRE	1721.019-4

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.213/2020, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00031999/2023-25, resolve:

DESIGNAR CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula nº 174.759-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro e Regularização de Imóveis, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 12 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2024, por motivo de afastamento legal do titular.

DESIGNAR CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula nº 174.759-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Imóveis, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00041786/2024-27, resolve:

DESIGNAR PATRICIA ANDREA OSANDON ALBARR, matrícula nº 284.803-1, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Análises de Informações Sistêmicas, da Coordenação de Conformidade da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00042767/2024-18, resolve:

DESIGNAR CLEITON TEIXEIRA TAVARES, matrícula nº 284.443-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria de Análise e Avaliação das Estratégias Ambientais, da Subsecretaria de Governança, Análise e Avaliação da Estratégia, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00029266/2024-46, resolve:

SUSPENDER, a contar de 11 de novembro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor ANDRE CARVALHO FRANÇA, matrícula nº 273.497-4, lotado na Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2023, marcadas de 11 de novembro de 2024 a 20 de novembro de 2024, a serem usufruídas em momento oportuno.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00041095/2024-23, resolve:

DESIGNAR MARIA PEREIRA DOURADO SILVA, matrícula nº 41.747-5, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-02, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 09 a 13 de dezembro de 2024, por motivo de abono anual, no período de 16 de dezembro 2024 a 02 de janeiro de 2025, por motivo de férias regulamentares e no dia 03 de janeiro de 2025, por motivo de afastamento legal.

DESIGNAR RICARDO DERZIÊ DE SANTANNA, matrícula nº 92.097-5, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-02, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de dezembro 2024, por motivo de férias regulamentares, e nos dias 23 a 27 de dezembro de 2024, por motivo de recesso de final de ano.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00042597/2024-71, resolve:

DESIGNAR LÚCIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 34.862-7, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de novembro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00032744/2023-80, resolve:

SUSPENDER, a contar de 20 de novembro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor DANIEL AYER GOMES MADRID, matrícula nº 263.531-3, lotado na Diretoria de Análise de Despesa Pública, da Unidade de Análise Estratégica de Dados Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes às férias, do exercício de 2024, marcadas de 20 de novembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024, a serem usufruídas em momento oportuno.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, e considerando ainda o teor do Relatório de Auditoria nº 07/2022 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 24, de 13 de abril de 2011, publicada no DODF nº 73, de 15 de abril de 2011, pág. 46, a concessão da Gratificação de Titulação deferida ao servidor ALBERTO DA SILVA BRAGA, Médico, Médico do Trabalho, matrícula nº 260.082-X, no percentual de 30% (trinta por cento), a contar de 09 de fevereiro de 2011, Processo nº 410.000.138/2011, efetuada com fundamento no inciso VI do art. 7º da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004 e no que dispõe a Portaria SES nº 194, de 31 de dezembro de 2004.

TORNAR PÚBLICA a concessão da Gratificação de Titulação, nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005 e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, ao servidor ALBERTO DA SILVA BRAGA, matrícula nº 260.082-X, Médico, especialidade Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver apresentado curso de Especialização, com efeitos financeiros a contar de 09 de fevereiro de 2011. Processo SEI nº 0410-000138/2011.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00410-00008867/2018-28, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.364 (dois mil trezentos e sessenta e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição servidor DONALDO CESAR RODRIGUES, matrícula nº 272.511-8, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 21/10/2011 a 10/04/2018, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição emitida pelo Ministério Público Federal - MPF. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0410-000091/2011, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.372 (dois mil trezentos e setenta e dois) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ANTÔNIO DONIZETI JORGE, matrícula nº 1.431.289-1, cargo efetivo de Médico - Medicina de Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/09/1991 a 29/01/1993, para Associação Anchieta de Educação e Cultura; de 20/09/2001 a 18/10/2006, já excluída a concomitância com o cargo atual, para Correio Brasileiro S/A. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, em favor do servidor ANTÔNIO DONIZETI JORGE, matrícula nº 1.431.289-1, detentor do cargo efetivo de Médico - Medicina de Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 418 (quatrocentos e dezoito) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 20/04/1998 a 27/02/2001, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 096/2024, de 18/07/2024, emitida pelo Ministério da Defesa. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-003644/1998, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 06 de junho de 2000, publicada no DODF nº 110, de 09/06/2000, pág. 34, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor FAYAD FERREIRA, matrícula nº 46.178-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço 08 de abril de 1998, publicada no DODF nº 069, de 14/04/1998, pág. 15, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor FAYAD FERREIRA, matrícula nº 46.178-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 850 (oitocentos e cinquenta) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor FAYAD FERREIRA, matrícula nº 46.178-4, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 03/10/1988 a 03/04/1989, para Montrealbank; de 04/12/1989 a 15/06/1990, para Lloyds Bank Plc; de 01/11/1990 a 17/02/1992, para Aracruz Celulose SA. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 292 (duzentos e noventa e dois) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor FAYAD FERREIRA, matrícula nº 46.178-4, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 18/07/1994 a 18/07/1995, já excluídas as deduções, em conformidade com a Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-005058/1998, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço na Ordem de Serviço de 25 de maio de 1998, publicada no DODF nº 100, de 29/05/1998, pág. 23, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidora SIMONE FARIAS CALDAS, matrícula nº 44.098-1, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.544 (um mil quinhentos e quarenta e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora SIMONE FARIAS CALDAS, matrícula nº 44.098-1, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 28/08/1990 a 25/09/1990, para Rodoforte Serviços Técnicos S/A; e de 02/11/1990 a 25/12/1994, já excluídas a concomitância com o cargo atual, para VIPLAN - Viação Planalto Limitada. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor IVANILDO CORDEIRO DE LIMA, matrícula nº 35.252-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 15 de fevereiro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00042613/2024-26.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0030-004612/1998, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 12 de Junho de 1998, publicada no DODF nº 111, de 16/06/1998, pág. 25, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor COSMO CARNEIRO NOBRE, matrícula nº 30.433-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 815 (oitocentos e quinze) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor COSMO CARNEIRO NOBRE, matrícula nº

30.433-6, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 07/01/1985 a 29/03/1985, para o Supermercado Pedроза Ltda.; de 02/05/1985 a 24/12/1985, para Comercial de Cereais Nobrega Ltda.; de 20/02/1987 a 01/04/1987, para Junior S/A; e de 21/03/1988 a 18/06/1989, já excluída a concomitância com o cargo atual, para Dinâmica Vigilância e Segurança Ltda. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de adicional e aposentadoria, o total de 316 (trezentos e dezesseis) dias líquidos de tempo de serviço militar prestado pelo servidor COSMO CARNEIRO NOBRE, matrícula nº 30.433-6, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 03/02/1986 a 15/12/1986, para o Exército Brasileiro. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-012615/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 12 de dezembro de 1995, publicada no DODF nº 240, de 14/12/1995, pag. 15, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor ULYSSES ANTONIO CORREA, matrícula nº 46.247-0, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 8 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 155, de 12/08/1996, pag. 6591, os atos que retificaram a averbação do tempo de serviço do servidor ULYSSES ANTONIO CORREA, matrícula nº 46.247-0, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.224 (três mil duzentos e vinte e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ULYSSES ANTONIO CORREA, matrícula nº 46.247-0, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 1.641 dias de tempo de serviço militar prestados ao Comando do 7º Distrito Naval, no período de 01/02/1983 a 30/07/1987, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Marinha do Brasil; e ainda, 1.583 dias, relativos ao período de 21/03/1991 a 20/07/1995, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00410-00017090/2017-10, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 120, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 07/10/2004, pag. 43, que reconheceu o tempo de serviço de aluno aprendiz do servidor CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula nº 174.759-2, por haver inconsistência no total de dias reconhecidos.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 188, de 02 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 148, de 03 de agosto de 2017, página nº 195, que averbou o tempo de serviço da servidor CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula nº 174.759-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 8.084 (oito mil oitenta e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição da servidor CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula nº 174.759-2, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 15/03/1984 a 30/12/1985, para a Comissão de Obras Coronel Horta Barbosa do Exército Brasileiro; de 17/02/1986 a 18/12/1987, para Eternit S.A.; de 01/01/1988 a 31/08/1988, de 01/09/1988 a 31/07/1996, e de 01/03/2008 a 04/01/2009, como Contribuinte Individual; de 15/09/1997 a 16/08/1999, para COE - Coelho Companhia Ltda.; e de 14/12/1999 a 13/02/2007, para Instituto Candango de Solidariedade. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, em favor do servidor CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula nº 174.759-2, detentor do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias líquidos, contados para fins de aposentadoria, relativos ao tempo de serviço na condição de Aluno Aprendiz prestado nos períodos: de 16/02/1982 a 25/06/1982; de 02/08/1982 a 10/12/1982; de 21/02/1983 a 01/07/1983; e de 01/08/1983 a 09/12/1983, já excluídas as deduções, férias e recessos escolares. Conforme demonstrados na Certidão de Aluno

Aprendiz para Tempo de Serviço, emitida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, combinado com a Certidão Escolar emitida pelo Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 2.125/2019 - TCDF.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-003723/2012, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 368, de 29 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 220, de 30/10/2012, pag. 39, que averbou o tempo de serviço da servidora ARACI COSTA ARAUJO, matrícula nº 109.536-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição pela servidora ARACI COSTA ARAUJO, matrícula nº 109.536-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/12/1987 a 01/06/1989, para Editora Verdes Mares Ltda.; de 02/06/1989 a 31/07/1990 e de 01/10/1990 a 31/01/1995, como Contribuinte Individual. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação a que faz jus a servidora VILMA MARIA DE ARAGAO LIMA, matrícula nº 196.601-4, Médica, especialidade Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 23% (vinte e três por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, por haver concluído curso de Aprimoramento Profissional, com efeitos financeiros a contar de 13 de agosto de 2024. Processo SEI nº 04033-00016763/2023-69.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso V, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, com fundamento no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR O Resultado Da Avaliação Especial De Estágio Probatório Dos Servidores Da Carreira De Auditoria Tributária Do Distrito Federal, Lotados Nesta Pasta, Abaixo Relacionados, Observando-Se A Seguinte Ordem: Nome, Matrícula, Cargo, Conceito, Resultado Final, Data De Ingresso, Data Da Avaliação Especial E Número Do Processo.

ALAN ARAGUAIA CAMPOS NEVES, 280.496-4, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 03/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022688/2022-53; ALAN DE GOIS DOS SANTOS, 280.459-X, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 30/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022661/2022-61; ALAN JOSE DOS SANTOS SOUZA, 280.511-1, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 03/01/2022, 18/10/2024, 00040-00022689/2022-06; AMANDA TAVARES DE GOES, 280.370-4, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 24/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022522/2022-37; ANA CLARA VIDAL FONSECA, 280.504-9, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 03/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022690/2022-22; ANA PAULA CARNEIRO PERONI, 280.516-2, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 10/01/2022, 18/10/2024, 00040-00022733/2022-70; ANDERSON LUIS DE SANTANA RODRIGUES, 280.605-3, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 10/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022735/2022-69; ANDRE LUIZ CARVALHO GOIS, 280.393-3, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 27/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022555/2022-87; ATHOS CAVALCANTI SILVA, 280.410-7, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 27/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022556/2022-21; BARBARA CONTE, 280.497-2, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 03/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022694/2022-19; BRENO FILIPE MELO ROCHA, 280.355-0, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 24/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022524/2022-26; BRUNA MOTA DE LIMA, 280.400-X, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 28/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022618/2022-03; BRUNO ABRAHAO NICOLETTI, 280.438-7, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 29/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022643/2022-89; BRUNO KOMECHEN BRECAILO, 280.425-5, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 28/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022620/2022-74; BRUNO MENDES DINIS, 280.437-9, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 29/12/2021, 18/10/2024,

00040-00022644/2022-23; BRUNO SOUZA DA FONSECA, 280.356-9, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 24/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022527/2022-60; CARLOS ROBERTO CARVALHO DE JESUS, 280.477-8, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 30/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022662/2022-13; CHRISTIAN TXAI ANDRADE SIEGL, 280.389-5, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 27/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022578/2022-91; CLARA DE LIMA BARROS, 280.404-2, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 27/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022579/2022-36; CLAUDIO ALBERGARIA MARTINS, 280.639-8, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 14/01/2022, 17/10/2024, 00040-00025184/2022-95; CRISTIANE DA SILVA SOUZA, 280.467-0, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 30/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022663/2022-50; DANIEL ASSAD DA CUNHA, 280.371-2, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 24/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022529/2022-59; DANIEL DOS SANTOS VEIGA, 280.462-X, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 30/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022666/2022-93; DANIEL GASPAS MATTOS, 280.424-7, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 28/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022621/2022-19; DANILLO REINERT, 280.656-8, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 14/01/2022, 18/10/2024, 00040-00025186/2022-84; DARLAN HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, 280.328-3, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 23/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022483/2022-78; DAVI BENEVIDES PINTO, 280.343-7, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 27/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022580/2022-61; DAVID ARGOLO DE CARVALHO, 280.431-X, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 28/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022623/2022-16; DAVILINE BRAVIN SILVA, 280.384-4, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 27/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022582/2022-50; DIEGO OTTONI DE ARAUJO, 280.478-6, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 30/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022667/2022-38; DIOGO DELANGE SANTOS DE ALMEIDA, 280.369-0, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 24/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022531/2022-28; DRIELLE DELPINO, 280.385-2, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 27/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022583/2022-02; EDER SILVA SOUZA, 280.480-8, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 30/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022669/2022-27; EMANUELE PIRES VICTOR, 280.513-8, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 04/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022702/2022-19; ERIVELTON CARDOSO DA SILVA, 280.373-9, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 24/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022533/2022-17; EVANDRO FERNANDES GONCALVES SOUZA, 280.550-2, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 07/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022727/2022-12; FANUEL DE OLIVEIRA SILVA, 280.428-X, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 28/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022624/2022-52; FELIPE GONCALVES MONTENEGRO, 280.403-4, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 27/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022586/2022-38; FERNANDA BITENCOURT DA SILVA, 280.565-0, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 06/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022724/2022-89; FERNANDO ROCHA FILHO, 280.426-3, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 28/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022625/2022-05; FERNANDO WAGNER LEO SOARES, 280.465-4, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 30/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022672/2022-4; FRANCISCO EDIRMANDO ALBUQUERQUE NORMANDO, 280.376-3, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 24/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022534/2022-61; FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, 280.455-7, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 29/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022646/2022-12; FRANCISCO MARTILEUDO SOUSA SILVA, 280.636-3, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 9,9, APROVADO, 12/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022752/2022-04; GABRIEL FEHR, 280.664-9, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 24/01/2022, 18/10/2024, 00040-00027173/2022-40; GABRIEL NOVELLO, 280.406-9, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 27/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022587/2022-82; GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO, 280.333-X, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 23/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022489/2022-45; GLEDSON ARTHUR DO NASCIMENTO, 280.463-8, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 30/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022673/2022-95; GREGORY FERREIRA DIAS, 280.353-4, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 27/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022589/2022-71; GUILHERME ARRUDA ALVES, 280.359-3, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 24/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022535/2022-14; GUSTAVO RODRIGO WAIDEMAN, 280.361-5, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 24/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022538/2022-40; HENRIQUE GOMES MONFARDINI, 280.574-X, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 11/01/2022, 18/10/2024, 00040-00022744/2022-50; HENRIQUE MENEZES DE MORAES REGO, 280.578-2, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 07/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022728/2022-67; ITALO MARTINS ROCHA, 280.602-9, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 10/01/2022, 18/10/2024, 00040-00022740/2022-71; JEFERSON CARLOS FERNANDES DE SOUSA, 280.352-6, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 23/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022490/2022-70; JOSE ANSELMO LIMA NETO, 280.640-1, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 9,97, APROVADO, 13/01/2022, 18/10/2024, 00040-00025177/2022-93; JOSE ANTONIO DA SILVA ALVES, 280.395-X, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 27/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022592/2022-95; JOSE MENDES DE MELO

JUNIOR, 280.481-6, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 30/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022674/2022-30; JOSE RICARDO DE ALMEIDA JUNIOR, 280.627-4, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 11/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022745/2022-02; JOSE WESLEY ROCHA FERNANDES, 280.340-2, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 23/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022491/2022-14; KAIJO GUILHERME MORAES DE AQUINO, 280.349-6, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 23/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022492/2022-69; LAECIO DA CRUZ SANTOS, 280.443-3, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 04/01/2022, 18/10/2024, 00040-00022707/2022-41; LEANDRO AUGUSTO RUFINO DA SILVA, 280.448-4, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 30/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022676/2022-29; LEILA MAYARA TAVORA DE BRITO, 280.522-7, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 04/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022708/2022-96; LEONARDO COSTA E SILVA, 280.399-2, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 27/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022596/2022-73; LEONARDO GROSSO BIANCO, 280.429-8, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 9,9, APROVADO, 28/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022626/2022-41; LEONARDO LEAL DE SA, 280.548-0, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 05/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022718/2022-21; LEONARDO MULLER ADAIME, 280.365-8, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 24/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022540/2022-19; LUAN HENRYQUE MARTINS DO NASCIMENTO, 280.375-5, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 29/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022647/2022-67; LUCAS ALVARENGA, 280.644-4, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 13/01/2022, 17/10/2024, 00040-00025180/2022-15; LUCAS DE SOUZA VIANA, 280.416-6, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 9,87, APROVADO, 28/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022627/2022-96; LUCAS EDUARDO COUTINHO NOGUEIRA, 280.341-0, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 23/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022494/2022-58; LUCILIA PEREIRA BORGES, 280.414-X, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 28/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022629/2022-85; LUIS MARCIO LIMA, 280.442-5, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 29/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022648/2022-10; LUISA MATTACHO MACHADO FERNANDES SOUZA, 280.401-8, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 27/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022598/2022-62; LUIZA CHOIRY ADEODATO, 280.379-8, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 27/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022600/2022-01; MARCELE PEREIRA DIAS, 280.450-6, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 29/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022650/2022-81; MARCELO HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA, 280.335-6, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 23/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022496/2022-47; MARCOS ALVES DE OLIVEIRA, 280.654-1, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 14/01/2022, 17/10/2024, 00040-00025188/2022-73; MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SAMPAIO, 280.345-3, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 23/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022498/2022-36; MARILIA RODRIGUES KONGEVOLD, 280.537-5, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 05/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022719/2022-76; MATEUS SBARDELLINI COSSI, 280.517-0, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 05/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022720/2022-09; MATEUS TORRES CAMPOS, 280.446-8, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 29/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022651/2022-25; MATHEUS CORDEIRO MOTTA, 280.351-8, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 23/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022499/2022-81; MICHAELA DE OLIVEIRA PERDIZES, 280.606-1, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 10/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022741/2022-16; MONICA SAYURI SUZUKI, 280.556-1, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 06/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022725/2022-23; MURILO LIMA CARVALHO, 280.409-3, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 28/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022633/2022-43; NATALIA FRANCO DA SILVA, 280.535-9, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 05/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022721/2022-45; NATHALE ANARDJA LINS DO REGO BARROS LIRA, 280.604-5, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 10/01/2022, 18/10/2024, 00040-00022743/2022-13; PAULA BALERINI ELIAS, 280.608-8, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 11/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022747/2022-93; PEDRO AFONSO DE ALBUQUERQUE FURTADO, 280.397-6, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 27/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022602/2022-92; PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA, 280.408-5, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 28/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022635/2022-32; PEDRO HENRIQUE GURGEL NASSAR LIMA, 280.367-4, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 24/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022541/2022-63; PEDRO HENRIQUE PINHEIRO, 280.419-0, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 28/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022638/2022-76; PETERSON RIDGE KURTEN TARTARI, 280.676-2, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 20/01/2022, 18/10/2024, 00040-00027171/2022-51; POLYANA WERNCKE COAN, 280.447-6, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 29/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022653/2022-14; RAFAEL COUTINHO ZORDAN, 280.366-6, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 24/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022544/2022-05; RAFAEL PENAFORTE, 280.629-0, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 11/01/2022, 18/10/2024, 00040-00022749/2022-82; RAMON ISAMU MIWA, 280.344-5, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 23/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022517/2022-24; REGINALDO RODRIGUES, 280.374-7, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA,

9,9, APROVADO, 24/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022546/2022-96; RENATA DINIS BERNARDO, 280.456-5, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 03/01/2022, 18/10/2024, 00040-00022696/2022-08; RENATO BARROSO GUIMARAES, 280.405-0, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 27/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022604/2022-81; RICARDO BRUNO CABRAL COSTA, 280.342-9, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 23/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022518/2022-79; RICARDO LOPES GARCIA AGUERA, 280.561-8, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 06/01/2022, 18/10/2024, 00040-00022726/2022-78; RICARDO TELLES KALUME, 280.398-4, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 27/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022606/2022-71; RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES, 280.435-2, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 29/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022655/2022-11; RODRIGO MANFROI LOPES, 280.386-0, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 27/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022607/2022-15; RODRIGO MENDES DE MEDEIROS, 280.436-0, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 29/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022656/2022-58; RODRIGO SEPE SARAIVA, 280.546-4, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 05/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022722/2022-90; ROMEU JOSE JANKOWSKI JUNIOR, 280.336-4, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 24/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022547/2022-31; SABRINA MELO PERPETUO SOUSA, 280.360-7, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 27/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022609/2022-12; SAMANTA RIBEIRO OLIVEIRA ADAIME, 280.391-7, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 27/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022610/2022-39; SERGIO AUGUSTO DIAS DANTAS, 280.418-2, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 28/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022641/2022-90; SINVALDO VIEIRA BRAGA, 280.382-8, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 27/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022611/2022-83; TAINARA ETHELDREDE SCALCO, 280.569-3, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 07/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022732/2022-25; TAIZA CRISTINA MOTTA ERDMANN, 280.675-4, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 20/01/2022, 18/10/2024, 00040-00027172/2022-03; THIAGO CUNHA DE MORAES, 280.498-0, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 05/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022723/2022-34; THIAGO SEGATI SILVA, 280.479-4, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 30/12/2021, 17/10/2024, 00040-00022677/2022-73; THIAGO SOUSA PENAFORT, 280.628-2, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 25/01/2022, 18/10/2024, 00040-00027176/2022-83; THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA, 280.635-5, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 12/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022753/2022-41; TIAGO ASSIS MENDES FERREIRA, 280.482-4, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 03/01/2022, 17/10/2024, 00040-00022699/2022-33; TIAGO CEREZOLI VIANA, 280.618-5, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 11/01/2022, 18/10/2024, 00040-00022750/2022-15; TIAGO VINICIUS PONTES SILVA, 280.444-1, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 29/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022657/2022-01; VINICIUS DE AVILA FEITOSA, 280.378-X, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 27/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022613/2022-72; VINICIUS OLIVEIRA FREITAS, 280.362-3, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 24/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022549/2022-20; VINICIUS SANDOVANI DA SILVA ALVES, 280.348-8, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 23/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022519/2022-13; WAGNER LANNA E MELO LISBOA, 280.487-5, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 31/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022680/2022-97; WALLACE ALVES EMILIANO, 280.457-3, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 29/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022658/2022-47; WESLEY ALVES EMILIANO, 280.470-0, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 30/12/2021, 18/10/2024, 00040-00027584/2022-35; WILLIAN LOPES MACHADO, 280.619-3, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADO, 11/01/2022, 18/10/2024, 00040-00022751/2022-51; YASMINE PETINI BONFIM, 280.427-1, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 29/12/2021, 18/10/2024, 00040-00022659/2022-91; YEDDA AVELINO BINO, 280.499-9, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 04/01/2022, 18/10/2024, 00040-00022711/2022-18.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor DANIEL FIGUERÔA BRETAS, matrícula nº 174.564-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Mestrado, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de dezembro de 2024. Processo SEI nº 0307-000137/2010.

ANA MARIA BORBA SAMICO"

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de novembro de 2024

PROCESSO: 00002-00004209/2024-71. INTERESSADA: LUCIANA CHUEKE PUREZA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora LUCIANA CHUEKE PUREZA, matrícula 204.270-3, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE-DF), para ter exercício no cargo comissionado executivo, código CCE 1.13, de Assessora, do Gabinete, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155 da Lei Complementar nº 840, de 2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) no caso de opção pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme o art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, o cessionário deve ressarcir apenas os encargos e provisões, observando as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), no que se refere ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de novembro de 2024

PROCESSO: 00480-00004692/2024-77. INTERESSADA: CRISTINA MEIRELLES DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora CRISTINA MEIRELLES DA SILVA, matrícula 214.570-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para exercer o cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessora, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de novembro de 2024

PROCESSO: 04018-00002813/2023-64. INTERESSADO: ATELMO ARAÚJO GOMES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da disposição do servidor ATELMO ARAÚJO GOMES, matrícula 214.395-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV), publicada no DODF nº 231, de 12/12/2023, pág. 31, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar na Unidade de Gestão de Pessoas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SEGOV, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de novembro de 2024

PROCESSO: 04018-00003003/2024-14. INTERESSADO: RAFAEL ABDALA MENDONÇA RIBEIRO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor RAFAEL ABDALA MENDONÇA RIBEIRO, matrícula 216.851-0, ocupante do cargo de professor da Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: 1 ano. C)

FIM DETERMINADO: atuar na Unidade de Gestão de Pessoas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SEGOV, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de novembro de 2024

PROCESSO: 04044-00034376/2024-20. INTERESSADO: CELIA LOPES TEIXEIRA MARINHO ALVES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão, sem a nomeação para cargo em comissão ou função de confiança, da empregada pública CELIA LOPES TEIXEIRA MARINHO ALVES, matrícula 2.170-9, ocupante do cargo de Teledigifonista, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Controle e Acompanhamento dos Contratos da Central de Relacionamento do DF, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, no Sindicato dos Médicos do Distrito Federal (SINDMÉDICO), concedida ao servidor MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA, matrícula nº 130.372-4, ocupante do cargo de Médico, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), em virtude de sua aposentadoria, a contar de 01/10/2024, conforme Processo nº 00040-00036237/2020-31.

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, no Sindicato dos Médicos do Distrito Federal (SINDMÉDICO), concedida ao servidor MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA, matrícula nº 214.380-1, ocupante do cargo de Médico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), sem ônus ao GDF, conforme Processo nº 00040-00036237/2020-31.

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, no Sindicato dos Médicos do Distrito Federal (SINDMÉDICO), concedida ao servidor CARLOS FERNANDO DA SILVA, matrícula nº 132.487-X, ocupante do cargo de Médico, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), em virtude de sua aposentadoria, a contar de 03/10/2022, conforme Processo nº 00040-00036237/2020-31.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Médicos do Distrito Federal (SINDMÉDICO), do servidor MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA, matrícula nº 214.380-1, ocupante do cargo de Médico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), com ônus para o GDF; para exercício do cargo de Presidente, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço a 08/11/2025, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo nº 00040-00036237/2020-31.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 531, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, em sua 286ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 390, Conselho de Saúde do Distrito Federal de 22 de maio de 2012, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da

política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legitima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal, bem como emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a Ata nº 286º do dia 21 de fevereiro de 2024 que instituiu a Comissão Eleitoral do CRSG;

Considerando o Memorando nº 02 do CRSG, de 14 de abril de 2024, que encaminha e solicita a publicação da Comissão Eleitoral para o novo mandato do CRSG para o triênio 2024/2027, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação e constituição, em caráter temporário, da Comissão Eleitoral, paritária, composta por 04 (quatro) membros, para conduzir o processo eleitoral para o novo mandato do Conselho Regional de Saúde do Gama, triênio de 2024 a 2027, nos termos da Resolução CSDF nº 545 de 2021 - Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais.

Art. 2º Os componentes da Comissão Eleitoral são:

I - representante do segmento dos gestores – ELZA SALGADO DE CARIZZI;

II - representante do segmento dos trabalhadores – MARIZA GOMES DE OLIVEIRA (Mat. SES nº 1401052-6);

III - representante do segmento dos usuários – CELMA MARIA ALVES MENEZES;

IV - representante do segmento dos usuários – EDUARDO CÉSAR DA COSTA FRANÇA. § 1º A escolha do (a) presidente (a), vice-presidente (a), primeiro (a) secretário (a) e secretário (a) adjunto (a) ocorrerá, entre os seus membros, na primeira reunião após a sua publicação em Diário Oficial.

§ 2º A Comissão será desfeita imediatamente após a posse dos novos conselheiros e conselheiras.

Art. 3º Inexistem despesas relacionadas ao disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 350, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051477/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051477/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto a aquisição de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CABOS DE FIBRA LASER, para atender a demanda da unidade de Urologia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00185696/2024-05:

§ 1 JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, matrícula 1.443.738-4, lotado(a) no(a) SES/SAIS/CATES, para atuar como Executor Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00185696/2024-05, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 EURICO APARECIDO LOPES DA SILVA, matrícula 143.964-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCLC, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSCE; (155678216)

§ 2 FERNANDO FERNANDES CORREIA, matrícula 146.014-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCLC, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSNO; (155678216)

§ 3 GLEIDIANE ALVES SOUSA, matrícula 1715.518-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACIR, para atuar como Membro Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSSU; (155678216)

§ 4 BARBARA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1673.347-9, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GACIR/UCLC, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSOE(155678216);

§ 5 MARCOS THADEU MEIRELES FERNANDEZ VALBUENA, matrícula 145.157-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GACIR/UCLC, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSSO (155678216).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 351, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050905/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050905/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CABOS DE FIBRA LASER, para atender a demanda da unidade de Urologia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00033433/2024-11:

§ 1 JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, matrícula 1.443.738-4, lotado(a) no(a) SES/SAIS/CATES, para atuar como Executor Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00185696/2024-05, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 EURICO APARECIDO LOPES DA SILVA, matrícula 143.964-2, lotado(a) no(a) SES/SRSC/HRAN/GACIR/UCLC, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSC/HRAN/GACIR/UCLC; (155680576)

§ 2 FERNANDO FERNANDES CORREIA, matrícula 146.014-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCLC, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSNO; (155680576)

§ 3 GLEIDIANE ALVES SOUSA, matrícula 1715.518-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACIR, para atuar como Membro Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSSU; (155680576)

§ 4 BARBARA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1673.347-9, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GACIR/UCLC, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSOE(155680576);

§ 5 MARCOS THADEU MEIRELES FERNANDEZ VALBUENA, matrícula 145.157-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GACIR/UCLC, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSSO (155680576).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 043825/2021-SES/DF, celebrado com a empresa IMUNE DEDETIZADORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 043825/2021-SES/DF, celebrado com a empresa IMUNE DEDETIZADORA EIRELI, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos (Grupo 39.78), a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00113267/2021-85:

§ 1 DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO, matrícula 1688.870-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NHS, e TATIANE APARECIDA DIAS BATISTA, matrícula 1693.759-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NHS, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00113267/2021-85, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ANA PAULA ALVES MENDES CARLOS, matrícula 1707.079-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NHS e JANTELMO GOMES ALVES, matrícula 146.976-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOAPS-GUA/NHS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS (153658010, 153658138).

§ 2 IGNA DE SOUZA OLIVEIRA MOURA, matrícula 140.030-4, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DA/GAOESP-AN/NHS, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSC/DA/GAOESP-AN/NHS (155983905).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 348, de 09 de setembro de 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052143/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052143/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CABOS DE FIBRA LASER, para atender a demanda da unidade de Urologia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00369223/2024-51:

§ 1 JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, matrícula 1.443.738-4, lotado(a) no(a) SES/SAIS/CATES, para atuar como Executor Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00369223/2024-51, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 EURICO APARECIDO LOPES DA SILVA, matrícula 143.964-2, lotado(a) no(a) SES/SRSC/HRAN/GACIR/UCLC, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSC/HRAN/GACIR/UCLC; (155932622)

§ 2 FERNANDO FERNANDES CORREIA, matrícula 146.014-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCLC, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSNO; (155932622)

§ 3 GLEIDIANE ALVES SOUSA, matrícula 1715.518-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACIR, para atuar como Membro Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSSU; (155932622)

§ 4 BARBARA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1673.347-9, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GACIR/UCLC, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSOE(155932622);

§ 5 MARCOS THADEU MEIRELES FERNANDEZ VALBUENA, matrícula 145.157-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GACIR/UCLC, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSSO (155932622).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052418/2024-SES/DF, celebrado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00405090/2024-93, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do contrato nº 052418/2024-SES/DF, celebrado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, quem tem por objeto o(a) aquisição de

microcomputadores do tipo DESKTOP E MONITORES adicionais visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Itens 1 e 3), conforme processo nº 00060-00405090/2024-93, a saber:

§ 1 ANDERSON CARLOS SANTOS DEFENSOR, matrícula 1710.982-5, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DGTI/GEAT e FÁBIO AYUB BRASIL, matrícula 1686.557-X, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DGTI/GEAT, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (152604949, 152605233).

§ 2 ROBERTO DANTAS DE LIMA, matrícula 1681.254-9, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DGTI/GEAT e CLEIDINALDO DIAS OLIVEIRA, matrícula 1706.875-4, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DGTI/GEAT, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (152605384, 152605569).
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050919/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050919/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de LAVANDERIA HOSPITALAR por empresa especializada, para atender às necessidades em todos os níveis de atenção da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lotes 2, 3, 4, 6 e 7), conforme processo nº 00060-00036063/2024-66:

§ 1 HAMILTON PEDROSO JUNIOR, matrícula 1694.100-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00036063/2024-66, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 SILVANA BRANDAO DA ROCHA, matrícula 139.041-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NHS, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSCS (154908221).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 07 DE ABRIL DE 2021, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfluorocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Contrato, conforme processo nº 00060-00028705/2021-19:

§ 1 CLAUDIA COELHO CASTILLO, matrícula 1689.435-9 lotado no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-AN/NHS, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028705/2021-19, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 SUIANE SANTOS CAVALCANTE, matrícula 1673.698-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-AN/NHS, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS (155992037).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 321, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047787/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 047787/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 22), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52:

§ 1 FABIO SOUZA DURAES ORNELAS, matrícula 192.077-4, lotado(a) no(a) SES/SRSL/DA, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 PEDRO HENRIQUE MENDES NOGUEIRA, matrícula 1720.751-7, lotado(a) no(a) SES/SRSL/DIRAPS/GAOAPS-LE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSL - Atenção Primária (154786708).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 041, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047789/2023-SES/DF, CELEBRADO COM A EMPRESA GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 047789/2023-SES/DF, celebrado com a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 10- Superintendência da Região de Saúde Oeste - SRSOE / Ceilândia - Ampla Concorrência):

§ 1 URUÁ BORGES DE SOUSA, matrícula 157023-4, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/NECFM, como Executor Substituto(s).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação da respectiva função no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 GUILHARDO MOURA DOS SANTOS, matrícula 1709.794-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI, como Executor Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSOE (155920803).

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de

dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047796/2022-SES/DF, celebrado com a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 047796/2022-SES/DF, celebrado com a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 09), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52.

§ 1 JOSENILDO SOUSA DE ARAUJO, matrícula 135.148-6, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/DA/GAOAPS-OE/NAGMPT, como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SR/DOE - CEILÂNDIA - ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 SATURNINO PIRES FILHO, matrícula 128.006-6, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/DA/GAOAPS-OE/NAGMPT, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SR/DOE - CEILÂNDIA - Atenção Primária (156228547).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 089, DE 14 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048102/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar, consoante processo SEI-GDF 00060-00573100/2022-51, os servidores abaixo relacionados com as respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048102/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 3 - Região Sul *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60:

§ 1 VERA LUCIA SANTOS RODRIGUES, matrícula 1443.094-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP1-GAMA e GISELLE VIEIRA DOS ANJOS, matrícula 1436.016-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP1-GAMA, como Fiscais Titular e Substituto(s) no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP1-GAMA/UBS1-GAMA.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, conforme processo nº 00060-00573100/2022-51, a saber:

§ 1 ADRIANO CHRISTIAN MARTINS, matrícula 1435.178-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP1-GAMA e VERA LUCIA SANTOS RODRIGUES,

matrícula 1443.094-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP1-GAMA, para atuar, respectivamente, como Fiscais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP1-GAMA/UBS1-GAMA (152786324, 152786522).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052590/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00415654/2024-04, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052590/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A, quem tem por objeto o(a) aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal (Item 1), conforme processo nº 00060-00415654/2024-04, a saber:

§ 1 BRUNA RAFAELA DE AGUIAR FASSANARO, matrícula 180.587-8, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DAS/NUAT e ANA CLAUDIA AMORIM AZANK, matrícula 159.011-1, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DAS/NUAT, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HSVP (152819124, 152819205).

§ 2 AMANDA LEITE DE LUNA, matrícula 1714.307-1, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DA/GEOF e MARIA MIRIAN DE MELO PAIVA, matrícula 189.871-X, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DA/GEOF, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/CRDF (152843435, 152843558).

§ 3 JULIANA NERI RIBEIRO FERREIRA, matrícula 214.707-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NBLH e SEBASTIANA NEIDE DE OLIVEIRA, matrícula 143.946-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GAMAD/NBLH, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO (153541634, 152954537).

§ 4 CLAUDIO DE FREITAS LIMA, matrícula 142.067-4, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NAGMP e FRANCLESIO MACHADO PONTES, matrícula 142.111-5, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE (153677776, 153678845).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052748/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BHIOS PRODUTOS E SERVICOS PARA APOIO CLINICO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00288007/2021-62, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052748/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BHIOS PRODUTOS E SERVICOS PARA APOIO CLINICO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos de Perfuradores Ortopédicos, marca TECNOAR, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Grupo 1 - Item 1), conforme processo nº 00060-00288007/2021-62, a saber:

§ 1 MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula 179.719-0, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/DA, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SR/DOE (155002096).

§ 2 CHARLES LOUZADA RODRIGUES, matrícula 1434.561-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NME, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCS (155002096).

§ 3 GUILHARDO MOURA DOS SANTOS, matrícula 1709.794-0, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-CEI, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSGE (155002096).

§ 4 SAMUEL DA SILVA PONTES, matrícula 1719.870-4, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-TAG/NME, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSGE (155002096).

§ 5 FELIPE CAIO MARQUES GALENO, matrícula 1658.487-2, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-SOB/NME, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSGE (155002096).

§ 6 FRANCIELLE MARTINS AMARAL, matrícula 1433.802-5, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSGE (155002096).

§ 7 WANDER PREUSSE REIS JUNIOR, matrícula 135.406-X, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/HMIB (155002096).

§ 8 MARCOS AURELIO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 1684.318-5, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-GAMA/NME, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSGE (155002096).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052609/2024-SES/DF, celebrado com a empresa VIDA DIAGNOSTICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00529141/2023-91, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052609/2024-SES/DF, celebrado com a empresa VIDA DIAGNOSTICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) contratação de serviço de execução de exames em papel filtro para TRIAGEM PRÉ-NATAL (Toxoplasmose IgG, Toxoplasmose IgM, Citomegalovírus IgG, Citomegalovírus IgM, Eletroforese de hemoglobinas, TSH, HTLV I e II e Anti Trypanosoma cruzi IgG) em garantia à saúde materna e fetal, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços para gestantes, lactantes do banco de leite e puérperas atendidas pelo SUS do Distrito Federal (Lote 1 - Itens 1 a 8), conforme processo nº 00060-00529141/2023-91, a saber: § 1 CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 146.620-8, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COAPS/DESF, para atuar, como Gestor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF (155460461).

§ 2 JANAINA PEREIRA ALVES, matrícula 151.624-8, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DIRAPS/GAPAPS e KATHERINE DOS SANTOS BORGES, matrícula 182.827-4, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DIRAPS/GAPAPS, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSGE (155460148).

§ 3 CELINA MARCIA PASSOS DE CERQUEIRA E SILVA, matrícula 190.345-4, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DIRAPS/GEAQAPS e CHARMENE DE ALCANTARA MARQUES MENEZES, matrícula 154.721-6, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DIRAPS/GPMA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSGE (155460148).

§ 4 KLEBER ANDRE ALMEIDA, matrícula 171.357-4, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DIRAPS/GAPAPS e DIANA RAMSON SIEFERT, matrícula 158.593-2, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DIRAPS/GAPAPS, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSGE (155460148).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052663/2024-SES/DF, celebrado com a empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00454039/2024-13, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052663/2024-SES/DF, celebrado com a empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): PIPETA DE PRECISÃO MONOCANAL C/VOLUME VARIÁVEL e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Itens 2 e 6), conforme processo nº 00060-00454039/2024-13, a saber:

§ 1 FABIANO JOSE QUEIROZ COSTA, matrícula 171.361-2, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GBM e JAKESSON DE CARVALHO BONFIM, matrícula 1443.841-0, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GBM/NTE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (153832654, 153832923).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052665/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00112-00015698/2022-41, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052665/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, quem tem por objeto o(a) execução da (s) obra (s) de reforma e modernização da subestação do Hospital de Apoio (HAB), localizado no SHCNW - AENW 03, Noroeste, Brasília/DF, conforme processo nº 00112-00015698/2022-41, a saber:

§ 1 TIAGO DE ARAUJO CORTES, matrícula 1686.836-6, lotado(a) no(a) SES/SINFRA e RICHARSLONY RAMYRES ALMEIDA CANTANHEDE, matrícula 1718-431-2, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DEA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), representantes da SES/DF (150276351).

§ 2 DANIEL TROMBKA, matrícula 973.300-0 e ROBERTA FERNANDES MARTINS, matrícula 973.131-8, para atuarem como Fiscais Técnicos, representantes da NOVACAP (153255927).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052769/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES – SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00328090/2023-81, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052769/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES – SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos VENTILADORES PULMONARES, modelo VG 70, marca Aeonmed, pertencentes ao

patrimônio da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lote único - Item 1), conforme processo nº 00060-00328090/2023-81, a saber:

§ 1 MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula 179.719-0, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DA, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSC/DA (154895192).

§ 2 CHARLES LOUZADA RODRIGUES, matrícula 1434.561-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NME, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCS (154895192).

§ 3 GUILHARDO MOURA DOS SANTOS, matrícula 1709.794-0, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DA/GAOESP-CEL, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSC/DA (154895192).

§ 4 SAMUEL DA SILVA PONTES, matrícula 1719.870-4, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DA/GAOESP-TAG/NME, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSC/DA (154895192).

§ 5 FELIPE CAIO MARQUES GALENO, matrícula 1658.487-2, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DA/GAOESP-SOB/NME, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSC/DA (154895192).

§ 6 FRANCIELLE MARTINS AMARAL, matrícula 1433.802-5, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DA/GAOESP-AMARAL, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSC/DA (154895192).

§ 7 WANDER PREUSSE REIS JUNIOR, matrícula 135.406-X, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/HMIB (154895192).

§ 8 MARCOS AURELIO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 1684.318-5, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DA/GAOESP-GAMA/NME, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSC/DA (154895192).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 501, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) 006/2024-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - ICTDF, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00122994/2024-86, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do TERMO DE FOMENTO (MROSC) 006/2024-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - ICTDF, quem tem por objeto o(a) manutenção dos serviços assistenciais do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal - ICTDF, por meio da adequação de ambientes para instalação de um aparelho de Ressonância Magnética Nuclear e a revitalização das Unidades de Terapia Intensiva adulta e pediátrica, visando melhorias no acolhimento da população do Distrito Federal, usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme processo nº 00060-00122994/2024-86, a saber:

§ 1 TIAGO DE ARAUJO CORTES, matrícula 1686.836-6, lotado(a) no(a) SES/SINFRA, para atuar como Fiscal Titular no âmbito do(a) SES/DF (151897770).

Art. 2º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneros desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 502, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA A ORDEN DE SERVIÇO 096, DE 15 DE MARÇO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048110/2022-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048110/2022-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os

serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 8 - Região Oeste - *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60:

§ 1 JOSENILDO SOUSA DE ARAUJO, matrícula 135.148-6, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DA/GAOAPS-OE/NAGMPT, com o PERFIL COMISSÃO Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSC/DA.

Art. 2º Designar, consoante processo SEI-GDF 00060-00573330/2022-10, os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 SATURNINO PIRES FILHO, matrícula 128.006-6, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DA/GAOAPS-OE, para atuar com o Perfil Comissão Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSC/DA (156285199, 155606157).

§ 2 RUAN CARLOS DE SOUZA HOLANDA, matrícula 1712.651-7, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DA/GAOAPS-OE e SATURNINO PIRES FILHO, matrícula 128.006-6, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DA/GAOAPS-OE, para atuarem, respectivamente, com o PERFIL FISCAL Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSC/DA (156284324).

§ 3 ELAINE REGINA DA SILVA CARVALHO, matrícula 147.646-7, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DA/GAOAPS-OE e SATURNINO PIRES FILHO, matrícula 128.006-6, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DA/GAOAPS-OE, para atuarem, respectivamente, com o PERFIL FISCAL Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSC/DA (152945021, 156058101).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.147, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 381, de 04 de julho de 2024, publicada no DODF nº 127, sexta-feira, 05 de julho de 2024 (página 22), o ato que designou, a servidora MÁRCIA VIEIRA, matrícula 0.139226-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, símbolo CPC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar GERDA LORENA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 0.141.076-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, símbolo CPC-08, a partir de 15/11/2024, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.148, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 25, de 20 de janeiro de 2023 - DODF nº 17 de 24 de janeiro de 2023. Página 18, que designou a servidora Juliana Oliveira Soares, matrícula 190.332-2, ocupante do cargo de Médico de Família, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 0060-00445566/2019-61.

Art. 2º Designar a servidora CHRISTIANE VIANA SILVA PÁDUA, matrícula 1.681.854-7, ocupante do cargo de Psicóloga, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir da data da publicação. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 645, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) GABRIELA ANDRADE LEITE DA CRUZ, matrícula 16840313, cargo: Técnico(a) em Nutrição, carga horária 40 horas semanais, lotado(a) 360420070000 - NUCLEO DE NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 30/09/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 359/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00255811/2024-16.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 681, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR a designação da servidora LUDMILLA OLIVEIRA FREIRE MOURA, matrícula nº 14433621, cargo Técnico Administrativo, para substituir a Gerente de Administração de Profissionais símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00348198/2019-12.

DESIGNAR a servidora ANANDA LIMA HASSAN, matrícula 16868595, cargo Técnico Administrativo, para substituir a Gerente de Administração de Profissionais, símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 14/11/2024. Processo SEI nº 00060-00533026/2024-00.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 682, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação de 10 (dez) horas semanais, da servidora PRISCILA PEREIRA MEDRADO, matrícula SES-DF nº 1.677.273-3, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família, ministrado pela Escola de Governo Fiocruz – EGF/GEREB/Fiocruz Brasília, a contar da publicação até 29/08/2026, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00345545/2024-12.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 683, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço Nº 548, de 14 de setembro de 2024, que designou ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, matrícula 1660024-X, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor HAMISTAUSE CAPANEMA ABREU, matrícula 1697602-9, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímica-Farmácia, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 01 de dezembro de 2024. Processo SEI nº 00060-00566250/2021-27.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 684, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR o afastamento, com liberação de 20 (vinte) horas da sua carga horária semanal, concedido pela Ordem de Serviço nº 328, de 18/07/2023, publicada no DODF nº

136, de 20/07/2023, pág. 31, à servidora HELANE CATARINE DANTAS DO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 157.110-9, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Patologia Molecular, na Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília-UnB, durante o período de 01/10/2024 a 22/02/2025, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00096253/2023-51.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 685, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 266 de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 192, de 08/10/2020, pág. 15, o ato que designou GERALDO RESENDE SANTIAGO, mat. 1.401.300-2, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbana - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção de Planaltina, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR KATIANA CALIMAN DONNA, mat. 1.401.644-3, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção de Planaltina, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço Nº 227, de 08 de setembro de 2020, Publicada no DODF Nº 178, de 18 de setembro de 2020, PAGINA 21, que designou, CAMILA CIBELI DE OLIVEIRA RODRIGUES, Matrícula 1.433.065-2, ocupante do cargo BIÓLOGO, para substituir o Gerente de Controle e Qualidade de Produtos e Ambiente (SES/SVS/LACEN/GCQPA), da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor CRISTIANO DANTAS ALMEIDA, matrícula 1537660, NUTRICIONISTA, para substituir o Gerente de Controle e Qualidade de Produtos e Ambiente, Símbolo CPC-08, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00039377/2024-11.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.146, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, item VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de abril de 2008, publicada no DODF nº 78 de 25 de abril de 2008, pág. 40, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor RADIGUNDE MAGALHAES CARDOZO, matrícula nº 147.020-5, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 5.665 dias, ou seja, 15 anos, 6 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de janeiro de 1974 a 5 de novembro de 1976, 6 de novembro de 1976 a 31 de julho de 1979, 7 de março de 1994 a 22 de dezembro de 1994, 1º de maio de 1981 a 30 de junho de 1981, 1º de janeiro de 1985 a 30 de junho de 1985, 1º de agosto de 1985 a 30 de maio de 1993, 1º de setembro de 1993 a 6 de março de 1994, 1º de julho de 1996 a 30 de julho de 1996 e 1º de janeiro de 1999 a 30 de janeiro de 1999 ...", LEIA-SE: "... 5.635 dias, ou seja, 15 anos, 5 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de janeiro de 1974 a 5 de novembro de 1976, 6 de novembro de 1976 a 31 de julho de 1979, 1º de maio de 1981 a 30 de junho de 1981, 1º de janeiro de 1985 a 30 de junho de 1985, 1º de agosto de 1985 a 30 de maio de 1993, 1º de setembro de 1993 a 6 de março de 1994, 7 de março de 1994 a 22 de dezembro de 1994 e 1º de janeiro de 1999 a 30 de janeiro de 1999...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-001402/2015.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 143, de 1º novembro de 2024, publicada no DODF nº 211, de 04 de novembro de 2024, página 50, referente à concessão da Progressão Funcional à servidora LIDIANNE BEZERRA MARTINS DE SOUZA, matrícula 1842668, ONDE SE LÊ: "...1842668, LIDIANNE BEZERRA MARTINS DE SOUZA...", LEIA-SE: "...1842668, LIDIANNE BEZERRA MARTINS DE SOUZA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 27/11/2024...", haja vista ter sido publicado incorretamente a progressão funcional, conforme Processo SEI nº 00060-00002986/2024-14.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando as disposições da Portaria nº 496, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 236, de 19 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 460, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024; Considerando as disposições da Portaria nº 514, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024; Considerando a Ordem de Serviço nº 09, de 19 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2024; Considerando a Ordem de Serviço nº 14, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando a Ordem de Serviço nº 64, de 17 de abril de 2024, publicada no DODF nº 76, de 22 de abril de 2024; Considerando a Ordem de Serviço nº 92, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024; Considerando a Retificação da Ordem de Serviço nº 92, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024; Considerando a Ordem de Serviço nº 123, de 07 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 152, de 09 de agosto de 2024; Considerando a Ordem de Serviço nº 155, de 06 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024; Considerando a Portaria nº 461, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024; Considerando a Portaria nº 460, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024; Considerando a Ordem de Serviço nº 172, de 15 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 199, de 16 de outubro de 2024, resolve:

- Art. 1º Dispensar o servidor SÉRGIO MURILO DOMINGUES JÚNIOR, matrícula 140.535-7, 20h, como membro da Comissão Especial de Médicos Supervisores, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.
- Art. 2º Designar a servidora KAMILÉ DE FARIA MENDES LOPES SOUZA, matrícula 1.672.888-2, 40h, como membro da Comissão Especial de Médicos Supervisores, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.
- Art. 3º Designar a servidora DAYANE XAVIER DE BARROS, 1.715.930-X, 20h, como Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.
- Art. 4º Designar a servidora LUCIANA JACOB DE ASSUNÇÃO SANTOS, 0.140.796-1, 20h, como Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.
- Art. 5º Dispensar a servidora GISLAINE CAMPOS DE SOUSA, matrícula 1.432.437-7, 20h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 6º Designar a servidora PATRICIA DE PAIVA SERAFIM, matrícula 1.801.68-6, 20h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 7º Dispensar a servidora ELLEN KAROLINE RODRIGUES DIAS, matrícula 1.433.134-9, 40h, como Gestora Substituta e Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 8º Designar a servidora EDNA FERNANDES GONÇALVES, matrícula 1.684.692-3, 40h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 9º Dispensar a servidora ANA HELENA RAMALHO DE SOUZA, matrícula 1.698.209-6, 20h, como Fiscal Técnica e Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 10. Dispensar a servidora GISELE LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 1.709.240-X, 20h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 11. Dispensar a servidora MARIA CHARLENE BATISTA ANDRADE, matrícula 168.185.71, 20h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 12. Ampliar a carga horária da servidora ANA HELENA RAMALHO DE SOUZA, matrícula 1.698.209-6, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, e Designar como Gestora da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias

Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

- Art. 13. Designar a servidora ROBERTA DE SOUSA CAMPOS FACCHIONI, matrícula 1.685.147-1, 40h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 14. Designar o servidor VITOR FONSECA XAVIER, matrícula 1.678.152-X, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 15. Designar a servidora GISELY DE FARIAS LIMA, matrícula 1.440.258-0, 40h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 16. AMPLIAR a carga horária da servidora GISELE LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 1.709.240-X, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, como Secretária da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 17. Designar a servidora ELLEN KAROLINE RODRIGUES DIAS, matrícula 1.433.134-9, 40h, como Secretária da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 18. Dispensar a servidora ISABELA CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 1.707.067-8, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização de contratos complementares de Nefrologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 19. Dispensar a servidora HELAINE CRISTINA DE SOUSA COSTA, matrícula 1.675.204-X, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização de contratos complementares de Nefrologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 20. Dispensar a servidora AMANDA DE ALMEIDA VERONESE GOMES, matrícula 1.659.292-1, 18h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 21. Designar a servidora MARIA CHARLENE BATISTA ANDRADE, matrícula 168.185.71, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 22. Corrigir o texto do artigo 23º da Ordem de Serviço nº 172, de 15 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 199, em 16 de outubro de 2024, ONDE SE LÊ: "...LORENA RAIZANNA COSTA ...", LEIA-SE: "...LORENA RAIZAMA COSTA ...".
- Art. 23. Ampliar a carga horária do servidor JOÃO RICARDO POLETTI, matrícula 1.673.434-3, de 10 horas semanais para 20h semanais como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização do Contrato nº 047290/2022 - Cardiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 24. Alterar o nome da Subcomissão de Fiscalização do Contrato nº 047290/2022 - Cardiologia, que passa a ser denominada Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Cardiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 25. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

- Art. 1º Designar a servidora ANNA PAULA DE SOUZA CUNHA, Matrícula 1710960-4 ocupante do cargo Administrador, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Secundária da Região de Saúde Central, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.
- Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

- AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor: ANA PAULA OLIVEIRA REIS TUYAMA, 145.437-4, Médico, Secretária de Estado de Saúde do DF. 1.532 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 2000 a 31 de março de 2002, 1º de maio de 2002 a 28 de fevereiro de 2003 e 1º de novembro de 2010 a 12 de dezembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00175258/2024-21.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora: SILVIA MATOS GUILHON DOS SANTOS, matrícula 01507060, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe-TM Padrão -04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 11/09/2024, conforme processo 00060-00535605/2024-89.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ISABELA BORGES BOTELHO, matrícula 14412527, enfermeira, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar REJANE DA CRUZ SOARES CARVALHO, Matrícula 16868218, Analista em GAPS, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando o determinado no art. 10, da Portaria nº 270, de 22 de março de 2018, que instituiu o Comitê Técnico Regional de Assessoramento e Planejamento das Ações de Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses (CTR-ARBO), vinculado à Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 119, de 08 de outubro de 2018 publicada no DODF nº 200, de 19 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para compor o Comitê Técnico de Assessoramento e Planejamento das Ações de Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses - CT-ARBO, da Região de Saúde Norte: Superintendência da Região: Titular - DÉBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES, matrícula: 0183552; Diretoria do HRS: Titular - BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES, matrícula: 14331160; Suplente: IVANICE RODRIGUES DE MATOS, matrícula: 14327848; Diretoria do HRPL: Titular: KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula: 01420607; Suplente: MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula: 16592395; Diretoria da Atenção Primária: Titular - ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula: 14362392; Diretoria Administrativa: Titular - MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula: 16951468; DIRASE: Titular: JOYCE VIEIRA DANTAS, matrícula: 16977394; Assessoria de Planejamento: Titular - EMANUELA SOFIA DANTAS FERRAZ, matrícula: 17071577; Núcleos Regionais de Vigilância Ambiental e Epidemiológica hospitalar: Titular: JEANE KARLA BEZERRA CASTRO, matrícula: 01397087; Suplente: ALANA RUFINO MAIA LEITE, matrícula: 14386410; Núcleos Regionais de Vigilância Ambiental e Epidemiológica da APS: Titular - MARIA DE LOURDES TEIXEIRA MASUKAWA, matrícula: 16970829; Suplente: JEYVERSON DA SILVA FERREIRA, matrícula: 14353571; Gerência de Emergência HRS: Titular - IVANICE RODRIGUES DE MATOS, matrícula: 14327848; Gerência de Emergência HRPL: Titular: CASSIA FRANCO MACIEL, matrícula: 0147040X; Suplente: RUBENS FERREIRA CALDAS, matrícula: 1673744X; Gerência de Enfermagem HRS: Titular: LIANE MARISTELA M.ZIMMERMANN, matrícula: 0139746X; Suplente: IZA FURTADO DE SOUZA, matrícula: 01805134; Gerência de Enfermagem HRPL: Titular: JOAO MAURÍCIO DO VALLE SOUZA FILHO, matrícula: 16846842; Suplente: MURIELLE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula: 16847873; Gerência de Enfermagem da APS: Titular - JOYCE SOUSA LEITE, matrícula: 17069750; Suplente: NAYARA RIOS OLIVEIRA BISPO,

matrícula: 1440799X; Gerência de Regulação - APS: Titular: JOSÉ LUIS BRAGA DE FARIA, matrícula: 01260898; Gerência Interna de Regulação - HRS: MAGALI MACIEL FERREIRA, matrícula: 16847326; Suplente: RUANA REGIA MARTINS GONZAGA, matrícula: 17203465; Gerência Interna de Regulação - HRPL: LIDIANE GOMES RABELO SANTANA, matrícula: 1675400X; Suplente: SUELI TEIXEIRA SANTANA SANTOS, matrícula: 16856406.

Parágrafo único. O Comitê Técnico de Assessoramento e Planejamento das Ações de Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses - CT-ARBO, da Superintendência da Região de Saúde Norte, será composto, de forma permanente, pelos representantes supracitados, sob a coordenação do Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula: 14362392.

Art. 3º O CT-ARBO da Região Norte é vinculado tecnicamente ao CT-ARBO, coordenado pela Subsecretaria de Vigilância à Saúde/SES, que apoiará a organização e os trabalhos dos comitês regionais, e possui atribuições semelhantes, em consonância com o exposto Portaria nº 472, de 08 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.560, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora GRAZIELA SOUSA NOGUEIRA, matrícula nº 14427648, do cargo de PSICOLOGO, lotado na SES/SR/SOE/HRC/GAMAD/NSF, para participar do X Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos, no período de 12/11/2024 a 17/11/2024, a realizar-se na cidade de Fortaleza - CE, conforme processo nº 00060-00429197/2024-27.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora RITA HELENA FERREIRA RAMOS - Matr.0146049-8, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, Classe ESPECIAL, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 31/05/2021, conforme processo 00060-00523304/2024-11.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CESSAR os efeitos, a partir da presente data, do ato constante na Ordem de Serviço nº 67, de 16 de julho de 2024, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2024, página 41, que designou o servidor LORRAN MENDONCA DE OLIVEIRA, matrícula 1443248-X, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuários de Paciente da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora ALICE APARECIDA DA SILVA DANTAS, matrícula: 14316005, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuários de Paciente da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, ALINE VIEIRA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.368-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007065, de Supervisor, do Jardim de Infância Casa de Vivência, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2024. Processo 00080-00289550/2024-55.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, GLEICIMARA DE SOUZA FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 244.583-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007132, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2024. Processo 00080-00303330/2024-41.

DESIGNAR MARCO ANTONIO GOMES RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 258.065-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007132, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00303330/2024-41.

DISPENSAR, a pedido, SABRINA CALDAS XAVIER, Professor de Educação Básica, matrícula 241.460-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007107, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Assis Chateaubriand, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9 de outubro de 2024. Processo 00080-00002871/2024-55.

DESIGNAR PRISCILA NUNES DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 256.008-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007107, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Assis Chateaubriand, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002871/2024-55.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, MARCIA ALVES DE MORAES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.648-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008966, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00320986/2024-29.

DESIGNAR MARCIA ALVES DE MORAES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.648-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006625, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00320986/2024-29.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, OSEIAS DE JESUS DOS SANTOS SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 208.961-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006486, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Incra 09, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00291358/2024-29.

DESIGNAR OSEIAS DE JESUS DOS SANTOS SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 208.961-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006437, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 31 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00291358/2024-29.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, RODRIGO SOBRINHO PASSOS JACCOUD, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.629-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 65201961, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00312461/2024-10.

DESIGNAR RODRIGO SOBRINHO PASSOS JACCOUD, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.629-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007350, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Engenho Velho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00312461/2024-10.

DISPENSAR, a pedido, ANDRE LUIZ SENA DE MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.819-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007380, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2024. Processo 00080-00197936/2024-31.

DISPENSAR, a pedido, LARISSA GOMES DOS SANTOS VALERIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.788-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007386, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2024. Processo 00080-00301900/2024-69.

DISPENSAR, a pedido, TATIANA MOURA MARTINS, Professor de Educação Básica, matrícula 181.234-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006954, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Telebrasília, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00295211/2024-16.

DESIGNAR MARCOS RODRIGO DE ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula 224.132-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006954, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Telebrasília, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00295954/2024-88.

DISPENSAR THIAGO ROCHA DE SEIXAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.748-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008318, de Supervisor, da Escola Classe Cerâmica da Benção, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002310/2024-56.

DESIGNAR DAYANE ALVES ALENCAR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.717-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008318, de Supervisor, da Escola Classe Cerâmica da Benção, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002310/2024-56.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, IVAN GUSMÃO CAVALCANTE, Professor de Educação Básica, matrícula 31.594-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009464, de Supervisor, do Centro Interescolar de Esportes (CIEF), da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2024. Processo 00080-00000347/2024-40.

DESIGNAR MARCUS VINICIUS GALLETI LOSS, Professor de Educação Básica, matrícula 211.344-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009464, de Supervisor, do Centro Interescolar de Esportes (CIEF), da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00265499/2024-96.

DESIGNAR LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA PASSOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.910-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009463, de Supervisor, do Centro Interescolar de Esportes (CIEF), da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000347/2024-40.

DESIGNAR CARLA MARCELA PASSOS SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.209-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009511, de Supervisor, do Centro Educacional Várzeas, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00264541/2024-51.

DESIGNAR JOELMA DE SOUSA LIMA PERES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.503-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009382, de Supervisor, do Jardim de Infância 106 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00305475/2024-87.

DESIGNAR KARLA KARINE DIAS DE MOURA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.531-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009400, de Supervisor, da Escola Classe 416 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00215827/2024-11.

DESIGNAR EVILANIA CORDEIRO DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.656-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009401, de Supervisor, da Escola Classe 416 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00215827/2024-11.

DESIGNAR MARCIA DANIELLE BATISTA MATOS MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.582-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005838, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00280400/2024-86.

DESIGNAR DALIANE MATOS RIBEIRO TOLEDO, Professor de Educação Básica, matrícula 203.295-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008094, de Supervisor, da Escola Classe Natureza, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002050/2024-19.

DESIGNAR RENATA VIEIRA CEZAR HERMINIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.411-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005984, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 02 de Brazlândia - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00292159/2024-38.

DESIGNAR DEBORAH SILVA DE CARVALHO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.140-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006721, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Engenho das Lajes, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00293199/2024-05.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 19 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 181, de 20/09/2024, página 31, o ato que designou DEIVIANE DE SOUZA CIRINEU, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.934-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007695, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00264639/2024-17.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.460, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para participar do XXXI Campeonato Nacional de Bandas e Fanfarras, em Maricá/RJ, com ônus total para o Distrito Federal:

I - ANTÔNIA EFIGÊNIA TEIXEIRA DE SÁ, matrícula 210.816-X, no período de 15 a 25 de novembro de 2024, Processo 00080-00325893/2024-91;

II - GUSTAVO DA SILVA E SOUZA, matrícula 258.510-3, no período de 22 a 25 de novembro de 2024, Processo 00080-00319795/2024-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.461, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participar dos Jogos da Juventude - 2024, em João Pessoa (PB), com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00218638/2024-92:

I - MARCELO MAGALHAES SILVA, matrícula 181.326-9, no período de 8 a 29/11/2024;

II - DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 27.501-8, no período de 12 a 17/11/2024;

III - ROGERIO FERREIRA BARROS, matrícula 201.148-4, no período de 12 a 17/11/2024;

IV - FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula 211.308-2, no período de 12 a 17/11/2024;

V - FABRICIO CARVALHO MARQUES SILVA, matrícula 211.472-0, no período de 17 a 23/11/2024;

VI - ANA PAULA ZAVARESE, matrícula 49.840-8, no período de 17 a 23/11/2024;

VII - RICARDO COSTA LIMA, matrícula 214.460-3, no período de 18 a 23/11/2024;

VIII - ALESSANDRA RACHEL DE OLIVEIRA PERSEGHINI, matrícula 232.002-9, no período de 23 a 29/11/2024;

IX - MARCELO AMORIM SILVA, matrícula: 254.824-0, no período de 23 a 29/11/2024;

X - ELISSON FABRICIO DE OLIVEIRA, matrícula 211.345-7, no período de 23 a 29/11/2024;

XI - JOÃO PAULO PENHA FERREIRA DE CASTRO, matrícula 253.423-1, no período de 12 a 29/11/2024;

XII - MARCIA REGINA SANTIAGO CAMPOS WOLSKI, matrícula 211.566-2, no período de 17 a 23/11/2024;

XIII - ALFIM NUNES DE SOUZA, matrícula 26.991-3, no período de 23 a 29/11/2024;

XIV - VALDIR PIRES MACIEL, matrícula 229.512-1, no período de 23 a 29/11/2024;

XV - DANILO DA SILVA DE LIMA, matrícula 259.577-X, no período de 23 a 29/11/2024;

XVI - MAURICIO MATOS MAIA, matrícula 23.722-1, no período de 17 a 21/11/2024;

XVII - JAILSON LUCIENO SILVA DE AZEVEDO, matrícula 208.180-6, no período de 12 a 17/11/2024;

XVIII - CLAUDIO VILLALVA CIVATTI, matrícula 211.497-6, no período de 12 a 17/11/2024;

XIX - RENATO XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 203.118-3, no período de 12 a 17/11/2024;

XX - JULIANO KLEBER DA SILVA, matrícula 36.662-5, no período de 12 a 17/11/2024;

XXI - DANIEL CORREA E CASTRO SOARES, matrícula 214.451-4, no período de 17 a 21/11/2024;

XXII - FELIPE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 229.733-7, no período de 23 a 29/11/2024;

XXIII - MARCIO ANTONIO ROCHA DA SILVA JUNIOR, matrícula 211.365-1, no período de 17 a 23/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar VIVIAN CARDOSO ASSIS, matrícula nº 231.306-5, fiscal titular, e RAQUEL ALEXANDRE LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 227.771-9, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 77/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa NUTRESSENCIAL ACESSORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00271852/2024-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 83, de publicada no DODF nº 217, de 12/11/2024, página 40, no ato que dispensou VICTOR LUIZ CAVALCANTE GUIMARAES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.405-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009697, de Supervisor, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de outubro de 2024...".

Na Portaria de 23 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 183, de 23/09/2024, página 35, no ato que dispensou MABIA VERONICA NEVES MARTINS, Professor de Educação Básica, matrícula 29.717-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009812, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Albert Sabin, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2024...".

Na Portaria de 2 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 190, de 03/10/2024, página 28, no ato que dispensou CLAUDIA RODRIGUES PARREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 23.420-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007744, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 2024...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.456, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, ocupado por MARCELA ARAUJO MORAES RIBEIRO, matrícula 226.706-3, Padrão D2 - NQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2024, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Processo 00080-00309999/2024-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.457, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

THAIS COURY PIANTINO, matrícula 229.450-8, para substituir CARINE ALMEIDA SILVA NOLETO, matrícula 210.929-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 25/07/2024, 6 a 8/10/2024 e 15/10/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde e abono do titular. Processo 00080-00045922/2024-33.

LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula 228.231-3, para substituir PATRICIA SOUZA MELO, matrícula 39.699-0, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 12 a 19/09/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00232731/2021-67.

SHIRLEY FIUZA DIAS, matrícula 223.043-7, para substituir MARCELA ARAUJO MORAES RIBEIRO, matrícula 226.706-3, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 12 a 19/09/2024, por motivo de licença maternidade do titular. Processo 00080-00232731/2021-67.

SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula 219.793-6, para substituir FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula 219.792-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Manutenção e Conservação Predial, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 5 a 14/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00309797/2023-14.

PATRICIA JANE ROCHA LACERDA, matrícula 41.675-4, para substituir FERNANDA MATEUS COSTA MELO, matrícula 202.918-9, titular do Cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de

Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 24 a 28/09/2024, por motivo de viagem a serviço do titular. Processo 00080-00165766/2024-26.

ALZIRA NEVES SANDOVAL, matrícula 205.266-0, para substituir FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, matrícula 214.043-8, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Regulação e de Supervisão, da Secretaria-Executiva para a Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 4 a 11/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00304475/2024-60.

EDNALDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 253.358-8, para substituir LEONARDO DA CRUZ JORDAO, matrícula 239.689-0, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento de Temporários, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 21 a 25/10/2024, por motivo de viagem a serviço do titular. Processo 00080-00243237/2024-71.

TATIANNE LOPES BENICIO, matrícula 223.969-8, para substituir WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 242.533-5, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 7 a 11/10/2024, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00194666/2023-26.

PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, matrícula 226.697-0, para substituir WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 242.533-5, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 5 a 14/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00194666/2023-26.

MARCELLA CAROLINA SOARES LAMOUNIER, matrícula 226.670-9, para substituir MORGANA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 253.989-6, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Vigilância e Monitoramento da Qualidade Alimentar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 4/10/2024 e 7/10/2024, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00299468/2024-39.

PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA, matrícula 230.442-2, para substituir ANA CAROLINA LOPES CABRAL, matrícula 226.576-1, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atenção à Educação Prisional, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 14 a 20/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00301396/2024-05.

ROSANA DE ARAUJO BORGES, matrícula 209.243-3, para substituir WILZA MARIA DE SOUZA LOBATO, matrícula 68.985-8, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-04, da Assessoria de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 1º a 10/10/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00289422/2024-10.

CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDAO LACERDA DE ARAUJ, matrícula 175.251-0, para substituir CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, da Diretoria de Execução, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 4 a 14/11/2024, por motivo de abono e férias do titular. Processo 00080-00210696/2024-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.458, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR JANAYNA CRISTINA DOMINGOS DA COSTA, matrícula 253.894-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional do Ensino Regular, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00284124/2024-25.

DESIGNAR JOEDSON CARNEIRO AGUIAR, matrícula 207.767-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional do Ensino Regular, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00284124/2024-25.

DISPENSAR WALLISON CHAGAS LUCAS, matrícula 215.532-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Segurança e Conformidade em Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00209618/2024-21.

DESIGNAR ALDILENE FRANCISCA VIEIRA MENEZES, matrícula 247.890-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Segurança e Conformidade em Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00209618/2024-21.

DISPENSAR PAULO ROBERTO MARQUES DOS SANTOS, matrícula 209.648-X, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Assessoria de Apoio Administrativo, Símbolo CPC-04, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00289422/2024-10.

DESIGNAR ROSANA DE ARAUJO BORGES, matrícula 209.243-3, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Assessoria de Apoio Administrativo, Símbolo CPC-04, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00289422/2024-10.

DISPENSAR VALDINEIA FERREIRA NOBRE, matrícula 24.674-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00164334/2024-06.

DESIGNAR DANIELLE DUDA NUNES DE CARVALHO, matrícula 214.860-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00164334/2024-06.

DISPENSAR JESSICA RANNY MOURA CAMARGO, matrícula 251.361-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00316937/2024-91.

DISPENSAR HELSON BARCELOS RESENDE, matrícula 223.851-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes de Ensino, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00179091/2024-01.

DESIGNAR ELIANE LUIZ DE FREITAS, matrícula 248.656-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes de Ensino, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00179091/2024-01.

DESIGNAR ALZIRA NEVES SANDOVAL, matrícula 205.266-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Regulação e de Supervisão, Símbolo CPE-07, da Secretaria-Executiva para a Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00304475/2024-60.

DESIGNAR MARA RÚBIA GOUVEIA PIRES, matrícula 27.538-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Regulação de Ensino, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino, da da Secretaria-Executiva para a Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00316248/2024-87.

DESIGNAR ROGEVAN VIEIRA PERES, matrícula 2.000.050-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, do Núcleo de Aprovação de Projetos Arquitetônicos, da Gerência de Regulação de Ensino, Símbolo CPC-06, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino, da da Secretaria-Executiva para a Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00316248/2024-87.

DESIGNAR JULIANA CLEMENTE JUNGSMANN, matrícula 216.568-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Supervisão de Ensino, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino, da da Secretaria-Executiva para a Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00316248/2024-87.

DISPENSAR CLEVERSON RUBENS RODRIGUES, matrícula 247.270-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Controle e Oferta do Transporte Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00316880/2024-21.

DESIGNAR ROGER SOUSA DA SILVA, matrícula 253.164-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Controle e Oferta do Transporte Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00316880/2024-21.

DISPENSAR ANTÔNIO CLÉBIO DO ESPIRITO SANTO BARBOSA, matrícula 246.133-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Educação Infantil, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00114193/2024-72.

DESIGNAR MARCIA HELENA LOPES PEREIRA, matrícula 203.065-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação Infantil, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00114193/2024-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.459, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

DELVAIR DOS SANTOS FARAGO, matrícula 255.301-5, para substituir ADRIANA REINALDO DA MATA, matrícula 253.711-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00298765/2023-86.

ROSIRENI DE LIMA CAMPELO CARVALHO, matrícula 38.539-5, para substituir NAYARA LÚCIA GALVÃO COSTA, matrícula 239.441-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Brochado Da Rocha, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 16 a 17/09/2024 e de 18/09/2024 a 16/03/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde e de licença maternidade da titular. Processo 00080-00271688/2024-06.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 1.424, de 31/10/2024, publicada no DODF nº 210, de 1º/11/2024, página 43, o ato que designou PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, matrícula 241.090-7, para substituir PAULO HENRIQUE REIS SILVA, matrícula 230.444-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 5 a 14/08/2024 e 15 a 29/08/2024..., por duplicidade com o ato constante da Portaria nº 1.128, de 10/09/2024, publicada no DODF nº 174, de 11/09/2024.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 1.424, de 31/10/2024, publicada no DODF nº 210, de 1º/11/2024, página 43, o ato que designou PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, matrícula 241.090-7, para substituir PAULO HENRIQUE REIS SILVA, matrícula 230.444-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 30/08 a 13/09/2024 e 16 a 30/09/2024..., por duplicidade com o ato constante da Portaria nº 1.128, de 10/09/2024, publicada no DODF nº 174, de 11/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.424, de 31/10/2024, publicada no DODF nº 210, de 1º/11/2024, no ato que designou ABADIA SIMONE VIDAL DA SILVA, matrícula 213.241-9, para substituir IZABEL CRISTINA MAGALHÃES LIMA, matrícula 208.684-0, ONDE SE LÊ: "...pelos períodos de 15 a 29/05/2024 e 1º a 15/11/2024...", LEIA-SE: "...pelo período 1º a 15/11/2024...". Processo 00080-00287057/2024-09.

Na Portaria nº 1.424, de 31/10/2024, publicada no DODF nº 210, de 1º/11/2024, no ato que designou ELIANE APARECIDA DE SOUSA, matrícula 217.762-5, para substituir CASSIANE DE PAULA BATISTA MESCULIN, matrícula 240.683-7, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 25/09 a 10/10/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor...", LEIA-SE: "...pelo período de 25 a 29/09/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular...". Processo 00080-00285072/2024-12.

Na Portaria nº 1.424, de 31/10/2024, publicada no DODF nº 210, de 1º/11/2024, no ato que designou SURAMA CHALUB DE MELO, matrícula 23.784-1, para substituir TAINNE DE SOUSA SANTOS TORRES, matrícula 241.116-4, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-05...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-03...". Processo 00080-00167258/2024-82.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar CECÍLIA DAMASCENA NASCIMENTO, matrícula nº 227.764-6, fiscal titular, e GABRIELA GARCIA NAVES MAIA FURTADO, matrícula nº 2000.348-X, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 80/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa BOSCATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00271543/2024-05.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso II, do artigo 18-A da Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00076874/2024-25;

Art. 2º Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, ao professor temporário ADRIANO SOUSA DOS SANTOS, matrícula 7008.533-1, com fulcro no Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 594, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0, Professora de Educação Básica, da função de substituta eventual da Comissão Processante, designada pela Ordem de Serviço nº 13, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de 26 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2024, p. 26, para compor a Comissão Processante, instituída para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00256984/2023-98, pela Ordem de Serviço nº 411, de 23 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 200, de 25 de outubro de 2023, p. 88.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 595, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00333324/2024-19, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00115494/2024-13.

Art. 2º Designar os servidores ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula nº 28.846-2; REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula nº 300.325-6, ambos Professores de Educação Básica; e CAROLINA DE FREITAS ADJUTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.981-4, Orientadora Educacional, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar a servidora CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula nº 206.950-4, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar a dispensa da frequência de trabalho, até a entrega do relatório final, do servidor ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula nº 28.846-2, com lotação na Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos moldes do Art. 233 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 18 de novembro de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00000699/2023-14. Agente Público: ANDRESSA VIEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula: 219.297-7. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 190, inciso I e Art.191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 18 de novembro de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00311784/2024-96. Agente Público: CIRO NAUM ROCKERT DOS SANTOS, Matrícula: 240.783-3. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Docs. SEI/GDF 155397655 e o DODF Nº 210 Seção II Pág. 27, de 1º de novembro de 2024, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 1º de novembro de 2024, o Major HUGO LEONARDO RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA, Mat. 51.415/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, do art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/20, em atenção ao contido no de Mandado de Intimação - 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal - TJDF de 05/11/2024 (155409235), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00158781/2024-17, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência da SD 2ª Classe MARIANA OLIVEIRA DA COSTA - mat. 2120093-9, nas fileiras da Corporação, a contar de 05 de setembro de 2024, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, exarada nos autos do Processo nº 0705908-34.2024.8.07.0018 – TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 1.377 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.714/2012 e processo SEI nº 00054-00144399/2024-26, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 04 de outubro de 2024, o 1º SGT PM RR ANTÔNIO FIDELIS DA SILVA NETO, matrícula 09.364/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.380, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta dos processos nº 00054-00112897/2024-18 e nº 054.000.155/2017, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR MARCOS ANTONIO FERREIRA, Mat. 12.006-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais

relativos ao soldo de seu posto, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a contar de 23/10/2024 e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico (19/07/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.381, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00144583/2024-76 e nº 00054-00134116/2024-38 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR CARLOS AURELIO DE SOUZA, Mat.: 19.472/7, a contar da data do diagnóstico (09/10/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.383, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº00054-00135501/2024-01 e nº 054.000.76601/2018-31, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º TEN PM RR ANTÔNIO AGNALDO RIBEIRO LIMA, matrícula 13.421/X, a contar da apresentação para inspeção de saúde, retroagidos 5 anos (25/09/2019), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.384, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 0054-001375/2013 e nº 00054-00086681/2024-81, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez ao 2º TEN PM REF CARLOS HERNANE DA SILVA, matrícula 8.633/9, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (23/10/2024).

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.385, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº00054-00116564/2024-50 e nº 054.001657/2011, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao MAJ PM RR ISRAEL BEZERRA DE SOUZA, matrícula 7.273/7, a contar da apresentação para inspeção de saúde, retroagindo 5 anos (19/08/2019), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.386, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº00054-00082333/2024-35 e nº 054.002.299/2017, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR ELCIO COSTA, matrícula nº 14.520/3, a contar da data do diagnóstico (27/05/2024), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.387, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº00054-00110849/2024-87 e nº 054.000.788/1994, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao CEL PM REF. IROS GRACIE, matrícula nº 00.089/2, a contar da data do diagnóstico (05/01/2024), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001987/2012, resolve:

REFORMAR o Segundo Sargento BM RRm. JOÃO BATISTA DE LIMA, matrícula nº 1401779, a contar de 26 de junho de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000622/2010-CBMDF e 0360-001128/2010-CM, resolve:

REFORMAR o Segundo Sargento BM RRm. ADAMIR RUFINO DA SILVA, matrícula nº 1401290, a contar de 27 de agosto de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2010, nos seguintes termos: "Concedo, conforme a delegação de competência prevista no inciso IV do Artigo 1º do Decreto 31.617, de 28 de abril de 2010, o pagamento e incorporação ao requerente, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista na Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 31 de maio de 2010, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal (3º SARGENTO BM - GFM 03), contando com 2.213 (dois mil, duzentos e treze) dias, ou seja, 06 (seis) anos e 23 (vinte e três) dias".

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a LUIS FERNANDO PRADO VIEIRA, matrícula nº 57.994-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00035590/2024-34.

CONCEDER aposentadoria a MÁRCIO SIMÕES CARVALHEIRA, matrícula nº 57.978-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00035339/2024-70.

CONCEDER aposentadoria a NILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 58.111-9, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00034994/2024-19.

CONCEDER aposentadoria a PAULO CÉSAR BILARD DE CARVALHO, matrícula nº 59.125-4, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00034820/2024-48.

CONCEDER pensão civil a CIDIA DE LIMA BARBOSA BRASIL, cônjuge, e DAVI DE LIMA BARBOSA BRASIL, filho menor de 21 anos do ex-servidor GILSON BRASIL BARROS, Agente de Polícia, Primeira Classe, matrícula SGRH nº 1.101-0, SIAPE nº 1406406, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, incisos II e V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 13/09/2024. Processo SEI nº 00052-00036948/2024-46.

REVER na Portaria de 07/08/2018, publicada no DODF nº 150, de 08/08/2018, o ato que concedeu pensão civil ao beneficiário do ex-servidor SABINO JOSÉ BATISTA, matrícula 18.702-X, Agente de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para incluir ROSANA PAULA DANTAS, na condição de companheira, nos termos do artigo 217, inciso III, do artigo 219, parágrafo único, e do artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a contar de 12/11/2024. Processo SEI nº 00052-00015028/2018-46.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado GILMAR DE MEDEIROS BARBOSA, matrícula SGRH nº 46.975-0, SIAPE nº 23549, a partir de 1º de agosto de 2024. Processo nº 00052-00031265/2024-01.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

NOS VALORES percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor JOSÉ ALVES BEZERRA DE MENESES, matrícula nº 20.943-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira, LIDIA MELO MENESES, matrícula nº 58.710-9, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 16/05/2016. Processo SEI nº 0050-001089/1993.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 161, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00087436/2024-63 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00128213/2023-82.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula 250507-X, PRISCILA REZENDE DO CARMO, matrícula 250506-1 e JULIANA GOMYDE PORTO, matrícula 250478-2, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, matrícula 250525-8, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de novembro de 2024

Processo SEI: 04026-00048656/2024-33. Interessados: RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; ANDRE LUIS SILVA VIDAL; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO; RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA; JOSE ROBERTO COSTA;

MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1.692.845-8; ANDRE LUIS SILVA VIDAL, matrícula 182.603-4; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 196.627-8; RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA, matrícula 181.676-4; JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 181.515-6; MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 193.652-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ALEX FERNANDES ROCHA

Substituto

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento do servidor FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 1682802-X, mediante dispensa de ponto, no dia 30 de outubro de 2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação nas provas do Programa de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional (Edital nº 02/2024). - Processo SEI nº 04026-00046835/2024-36.

SAMUEL DA MOTA CARDOSO OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 538, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HYTALO PARREIRA ARAUJO, matrícula: 1948318, e SIMONE LOPES FELIX, matrícula: 169276561, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024, em favor da empresa PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP, Processo SEI nº 04026-00022511/2024-11, que tem por objeto a aquisição de alimentação canina para cães farejadores adultos que atuam junto à Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 539, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, Matrícula 1.682.640-1, e WALNEY DA SILVA XAVIER, Matrícula 180.258-5, que atuarão, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01847, emitida em 13/11/2024, em favor da empresa SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA - EPP, Processo SEI nº 04026-00047631/2024-12, que tem por objeto a aquisição de 10 (dez) CABO CONEXÃO - CABO CONEXÃO - CABO CONEXÃO SEÇÃO NOMINAL: 3 X 0,75 MM2, CORRENTE NOMINAL: 10 A,

COMPRIMENTO CABO: 2 M, ACESSÓRIOS: PLUG MOLDADO INTEGRADO MACHO/FEMEA , APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SIMILARES, MATERIAL CONDUTOR: COBRE , MATERIAL COBERTURA: BORRACHA FLEXÍVEL , TIPO: POWER CORD , TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO: 110/220, Marca: FDCONDUTORES (ENERCABOS), Unid: unidade, Item: 55, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.640-1, e WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01848 , emitida em 13/11/2024, em favor da empresa SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA - EPP, Processo SEI nº 04026-00047632/2024-67, que tem por objeto a aquisição de 10 (dez) CABO CONEXÃO - CABO CONEXÃO - CABO CONEXÃO SEÇÃO NOMINAL: 3 X 0,75 MM2, CORRENTE NOMINAL: 10 A, COMPRIMENTO CABO: 2 M, ACESSÓRIOS: PLUG MOLDADO INTEGRADO MACHO/FEMEA , APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SIMILARES , MATERIAL CONDUTOR: COBRE , MATERIAL COBERTURA: BORRACHA FLEXÍVEL , TIPO: POWER CORD , TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO: 110/220, Marca: FDCONDUTORES (ENERCABOS), Unid: unidade, Item: 54, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 541, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar os servidores designados como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01415, emitida em 18/09/2024, em favor da empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, Processo SEI nº 04026-00015378/2024-38, que tem por objeto a aquisição de 22 (vinte e duas) barras de PERFIL UDC ENRIJECIDO 180X30X20MM # 14 MM, barra com 6 metros. Marca: GRAVIA; 42 (quarenta e duas) barras de PERFIL UDC ENRIJECIDO 300X20X20MM # 14 MM, barra com 6 metros. Marca: GRAVIA; 08 (oito) barras de PERFIL UDC CARTOLA 30 X 20 X 30XMM #14 MM, barra com 6 metros. Marca: GRAVIA; 08 (oito) barras de PERFIL UDC CARTOLA TIPO CANALETA 30X20X30X 80MM #14 MM, barra com 6 metros. Marca: GRAVIA; 08 (oito) barras de PERFIL ENRIJECIDO COM DOBRA 300X20X20 COM DOBRA DE30MM. Marca: GRAVIA, conforme Autorização de Despesa e Empenho, a saber:

I - Dispensar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, da função de Executor e Suplente, respectivamente;

II - Designar os servidores RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula 178.426-9, e JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI 00090-00021051/2024-25, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos XXIX, XXXV, XXXVII, LXXXII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, bem como o inciso CVI do artigo 2º da Ordem de Serviço nº 114, de 8 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 130, de 10 de julho de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XXIX - LEONARDO NORBERTO TAVARES, matrícula 266.489-5, para substituir o Coordenador de Fiscalização e Controle, símbolo CPE-06, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em casos de vacância do cargo;

XXXV - HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 263.846-0, para substituir o Diretor de Planejamento e Processamento de Informações de Fiscalização, símbolo CPE-07, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em casos de vacância do cargo;

XXXVII - ANDRÉ QUEIROZ DE MEDEIROS, matrícula 266.502-6, para substituir o Diretor de Sanções Disciplinares, símbolo CPE-07, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em casos de vacância do cargo;

LXXXII - MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 266.443-7, para substituir o Gerente de Vistoria de Equipamentos e Estruturas de Fiscalização, símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em casos de vacância do cargo;

CVI - RODRIGO SHUKRI OLSSON, matrícula 266.385-6, para substituir o Gerente de Processamento e Sanções, símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 245.122-0, e MATHEUS CARDOSO BUENO, matrícula 247.527-8, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-0006568/2023-86, elencadas a seguir:

2024NE01225, emitida para R.A.C. CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI;

2024NE01228, emitida para CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA;

2024NE01229, emitida para DURACOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA ME;

2024NE01230, emitida para PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA; e

2024NE01233, emitida para DELTA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA;

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula 244.553-0 e o servidor VINICIUS RESENDE RODRIGUES, matrícula 392.654-0 para atuar como executor da Notas de Empenho número 2024NE00323 (ID Sei 155779773) e número 2024NE00324 (id Sei 155779781), cujo objeto é a aquisição de material de consumo gêneros alimentícios (café e açúcar). Unidade: unidade, conforme consta nos autos do processo Sei 00015-00034507/2024-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 982, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LEANDRO FREITAS SILVA, matrícula nº 197.506-4, para substituir o(a) servidor(a) GRAZIELA DE SOUSA PORTELA, matrícula nº 197.443-2, no cargo de Diretora de Educação de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 988, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO ROBERTO LIRA NASCIMENTO, matrícula nº 0220.707-9, para substituir o(a) servidor(a) EDUARDO DEL CAMPOS HONESTO, matrícula nº 0197.586-2, no cargo de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 25/11/2024 a 04/12/2024 e de 21/11/2024 e 22/11/2024, por motivo de Férias regulamentares e Abono anual de ponto do titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 964, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GILMAR JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 174.803-3, para substituir o(a) servidor(a) DEMILSON CAPRINI DOS SANTOS, matrícula nº 224.338-5, no cargo de Chefe do Núcleo de Monitoramento Dos Elementos Geradores de Conservação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC - 08, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025 e 15/01/2025 a 24/01/2025, por motivo de Recesso de fim de ano e Férias regulamentares do titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 980, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº 223.890-X, para substituir o(a) servidor(a) LARISSA SANTOS SANTANA, matrícula nº 224.153-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Apoio a Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 30/12/2024 A 03/01/2025 por motivo da Titular estar substituindo Gerente Financeira e no período de 20/01/2025 A 30/01/2025, por motivo de Férias regulamentares da titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 981, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LÍVIA AUGUSTA LOPES SENA, matrícula nº 224.092-0, para substituir o(a) servidor(a) AFONSO GUILHERME DUTRA, matrícula nº 197.465-3, no cargo de Gerente da Escola Vivencial de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 983, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PATRICIA FERREIRA AMARAL, matrícula nº 0093836-X, para substituir o(a) servidor(a) ELCY OZÓRIO DOS SANTOS, matrícula nº 937517, no cargo de SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-01, no período de 23/12/2024 à 27/12/2024, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 984, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ADRIANO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 0224279, para substituir o(a) servidor(a) PAULO ROBERTO LIRA NASCIMENTO, matrícula nº 02207079, no cargo de ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 25/11/2024 a 04/12/2024 e de 21/11/2024 a 22/11/2024, por motivo de Titular substituindo Gerente de Fiscalização de Faixas de Domínio nos períodos.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 985, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CHRISTIAN ALVES, matrícula nº 2242834, para substituir o(a) servidor(a) GLAYDSON REIS NASCIMENTO, matrícula nº 197.444-0, no cargo de GERENTE DE OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 04/12/2024 a 23/12/2024 e de 24/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de Férias regulamentares e Recesso de fim de ano do titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 986, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 02243083, para substituir o(a) servidor(a) Tiago Miranda dos Santos, matrícula nº 02214911, no cargo de Gerente de Fiscalização de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 18/11/2024 e 19/11/2024, por motivo de Abono anual de ponto do titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 987, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ALDO CESAR VIEIRA PEREIRA, matrícula nº 1974580, para substituir o(a) servidor(a) CHRISTIAN ALVES, matrícula nº 2242834, no cargo de Chefe do Núcleo de Motopatrulhamento Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 20/11/24 à 29/11/24; 02/12/24 e 03/12/24; 04/12/24 à 23/12/24 e de 24/12/24 à 27/12/24, por motivo de Férias regulamentares ; Abono anual de ponto ; Titular irá substituir chefe do GEOPE e Recesso de fim de ano do titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 989, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCELO VEIT PRETO, matrícula nº 221456-3, para substituir o(a) servidor(a) ERIVELTO GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula nº 224354-7, no cargo de Encarregado de Fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 25/11/2024, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 991, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) HONORATO FABIANO FILHO, matrícula nº 94.208-1, para substituir o(a) servidor(a) PEDRO GUSTAVO SCONETTO, matrícula nº 256.928-0, no cargo de Gerência de Manutenção Rodoviária do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 992, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº 223.890-X, para substituir o(a) servidor(a) LARISSA ALVES DA SILVA, matrícula nº 254.533-0, no cargo de Chefe do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 23/12/2024 A 27/12/2024, por motivo de Recesso de fim de ano da titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 993, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO CESAR DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 223.010-0, para substituir o(a) servidor(a) JESUS LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 192.924-0, no cargo de Chefe do Núcleo de Monitoramento Dos Elementos Geradores de Conservação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de O titular do cargo irá substituir o Gerente de Patrimônio Rodoviário.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 994, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JESUS LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 192.924-0, para substituir o(a) servidor(a) Valdivino Costa Espírito Santo, matrícula nº 221.584-5, no cargo de Gerência de Patrimônio Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de Recesso de fim de ano do titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 349, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ FERNANDES BANKER, matrícula 17196809, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Compras, para substituir ANGÉLICA RIBEIRO REIS, matrícula 17152879, Gerente da Gerência de Compras, Símbolo CC-08, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007552/2024-73.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 350, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LILIAN CARVALHO ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula 16612590, Assessor Técnico, para substituir IZAÍAS DA SILVA ROCHA, matrícula 1008676, Diretor da Diretoria de Gestão de Aquisições, Símbolo CPE-07, nos dias 20/12/2024, 23/12/2024, 24/12/2024, 26/12/2024 e 27/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007553/2024-18.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 351, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARIANE SOUZA REIS, matrícula 17190371, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Registros Funcionais, para substituir MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Gerente da Gerência de Registros Funcionais, símbolo CPC-08, nos períodos de 18/11/2024, 19/11/2024, 20/12/2024, 30/12/2024 e 31/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006143/2023-79.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 352, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula 1661397X, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Concessão de Benefícios, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, Símbolo CPC-08, no período de 30/12/2024 a 08/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00015645/2018-23.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 353, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FÁBIO GOMES DE ANDRADE, matrícula 1715345X, Chefe de Gabinete, para substituir PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, matrícula 17116996, Secretário Executivo, símbolo CNE-01, no período de 25/11/2024 a 13/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00000941/2023-97.

DESIGNAR LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir FÁBIO GOMES DE ANDRADE, matrícula

1715345X, Chefe de Gabinete, símbolo CPE-02, no período de 25/11/2024 a 13/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000941/2023-97.

DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 101062X, Assessora da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, símbolo CPE-08, no período de 25/11/2024 a 09/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000941/2023-97.

DESIGNAR FÁBIO SOARES SCHULT, matrícula 17201020, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, símbolo CPE-08, no período de 10/12/2024 a 13/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000941/2023-97.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 354, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOCILENE FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula 16616359, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Contratos e Convênios, para substituir ADINALVA LUIZ DA SILVA, matrícula 16581687, Chefe da Assessoria de Apoio de Administração Geral da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CPC-07, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00007605/2024-56.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 501, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 186327-4, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 01/11/2024, processo SEI 00070-00010077/2018-74.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 530, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a WESLEY ROSA BASILIO, matrícula 1661400-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 25/10/2024, processo SEI 00070-00002437/2023-21.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 531, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade da servidora ANNE GRACE DA PAZ ELGRABLY, matrícula 186.414-9, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00001972/2021-01.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 150, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, de 05 de novembro de 2024 à 14 de novembro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS, matrícula 0282397-7, lotado na Gerência de Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula 282.339-X, para atuar como Fiscal Titular, e ELOISA DA SILVA ROCHA, matrícula 1715354-9, para atuar como Fiscal Suplente, do TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - SEFJ, celebrado entre esta Secretaria e a OSC Instituto Culinária Social, com o intuito de fomentar a realização do Projeto Culinária Social, objeto do Processo SEI-GDF nº 04036-00000949/2024-01.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 04, de 08 de novembro de 2024, publicada no DODF Nº 219, de 14 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAN THIAGO CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula 282.339-X, para atuar como Fiscal Titular, e ELOISA DA SILVA ROCHA, matrícula 1715354-9, para atuar como Fiscal Suplente, do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2024 - SEFJ, celebrado entre esta Secretaria e a OSC Instituto Culinária Social Ada Silva, com o intuito de conceder o apoio logístico para o desenvolvimento de projetos oriundos do Instituto que atendam famílias vulneráveis, objeto do Processo SEI-GDF nº 04036-00001016/2024-22.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 5, de 12 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF Nº 219, de 14 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAN THIAGO RODRIGUES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 685, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria Nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO LINO ROCHA, matrícula 241291-8, Técnico de Atividades Culturais, para substituir HÉLIO DA COSTA MUNIZ, matrícula 243609-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 18/11 a 02/12/2024, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00007578/2024-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 686, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores KEYCIANE SANTOS ARAUJO - matrícula nº 02412888 - ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS; RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 02405601 - ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS e SARA SEILERT - matrícula nº 02405989 - ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS., para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Colaboração referente ao Projeto "CONSCIÊNCIA NEGRA", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005783/2024-71.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, e art. 4º da Portaria nº 29 - Sedes, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros do Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, designados pela Ordem de Serviço nº 29, de 12 de dezembro de 2023, nos termos da Portaria nº 29, de 18 de agosto de 2023.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Gabinete;

- LARA LETÍCIA SANTANA DA SILVA, matrícula 279.726-7 (titular);

- TÂMARA ROBERTA VIANA PINHEIRO, matrícula 277.426-7 (suplente).

II -

III -

IV -

V -

VI - Subsecretaria de Assistência Social;

- FELIPE GUIMARÃES MIRANDA, matrícula 278.277-4 (titular);

- LOYDE CARDOSO SANTOS, matrícula: 278330-4 (suplente).

VII - Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente;

- SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS, matrícula 280.413-1 (titular);

- JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS, matrícula 283.031-0 (suplente).

VIII -

IX -

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DA SILVA LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 553, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 58, de 8 de agosto de 2022, e nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00020641/2024-41, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da prensa locação de imóvel para transferência do Centro de Referência de Assistência Social do Areal - Cras Areal, a fim de adequar o espaço físico da unidade de atendimento socioassistencial na Região Administrativa de Arnieira/Areal, assim constituída:

I - Integrante Requisitante: ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 179.402-7, que a presidirá;

II - Integrante Técnico: KEULA MIRIELLE BARBOSA DA SILVA, matrícula 280.916-8; e

III - Integrante Administrativo: ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA, matrícula 0280007-1.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 807, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CAMILA RODRIGUES DE MORAES, matrícula 02810786, para substituir SIMONE DE LOURDES CAMPOS MAIA, matrícula 02791013, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social Móvel/DPSM/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 19/09/2024 a 08/10/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00015279/2024-96.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 808, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 01751115, para substituir ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA JORDÃO EMERENCIANO PONTES, matrícula 02783428, Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Proteção Social Básica/SUBSAS/SEEDS, no período de 11/11/2024 a 13/11/2024, em razão de dispensa de ponto, conforme processo: 00431-00011870/2024-74.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 809, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 02797232, para substituir SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO, matrícula 00484083, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Tomada de Contas Especial/UCTE/GAB, nos dias 09/12/2024 e 10/12/2024, em razão de abono de ponto, no período de 11/12/2024 a 20/12/2024, em razão de férias, e no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, em razão de recesso, conforme processo 00431-00016143/2024-01.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 810, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MANUELA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 02774127, para substituir THAYNARA CAMARGOS BEZERRA, matrícula 02809214, Gerente, Símbolo CC 08, do Serviço de Acolhimento em República para Jovens/DISA/CPISA/SUBSAS/SEDES, no período de 14/10/2024 a 23/10/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00011356/2023-58.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 811, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CRISTÓVÃO DA SILVA ALVES, matrícula 02802929, para substituir DIANA MARIA JESUINA DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 02244195, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho-Fercal/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no dia 11/10/2024 e de 15/10/2024 a 18/10/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00022919/2024-14.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 812, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CALEBE CÉSAR NASCIMENTO MONTEIRO ALMEIDA, matrícula 0278453X, para substituir RAFAEL MOREIRA SOARES, matrícula 01799584, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias/DISA/CPISA/SUBSAS/SEEDS, no período de 16/09/2024 a 27/09/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00021237/2024-94.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 813, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUÍZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA, matrícula 02797135, para substituir ANA CAROLINA VENCESLAU DOS SANTOS, matrícula 02796651, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Formação/COEP/SUGIP/SEEDS, nos dias 19/12/2024 e 20/12/2024, em razão de abono de ponto, e nos dias 30/12/2024 e 31/12/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00022230/2023-17.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 814, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 02800985, para substituir ROBSON PACHECO DA SILVA, matrícula 02791064, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Execução Financeira dos Fundos/DIORF/COPOF/SUAG/SEEDS, nos dias 16/09/2024, 23/09/2024 e 04/10/2024, em razão de abono de ponto, e no período de 09/10/2024 a 16/10/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00015725/2023-81.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 815, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DANILO MEDRADO BRANDÃO, matrícula 01976710, para responder como Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Material/DILOG/COLOM/SUAG/SEEDS, no período de 11/10/2024 a 16/10/2024, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00011040/2024-47.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 816, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, matrícula 01793497, para substituir GICIANE ROCHA PINHEIRO DA SILVA, matrícula 0284902X, Chefe, Símbolo CPC 06, do Núcleo de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores/UCTE/GAB, no período de 11/11/2024 a 30/11/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00023560/2024-01.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 817, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de JOÃO VITOR TAVARES DE SOUTO PAZINI, matrícula 02806096, referente ao período de 14/10/2024 a 28/10/2024 conforme processo 00431-00000047/2024-33. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 818, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de STEPHANY DA SILVA MENDES, matrícula 02783665, referente ao período de 05/11/2024 a 14/11/2024 conforme processo 00431-00018541/2023-73. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 760, de 25 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 207, de 29 de outubro de 2024, referente à designação de EDELSON ARAUJO ALVES, matrícula 02830973, para substituir LILIANE DE SOUSA TRIGUEIRO, matrícula 02821168, ONDE SE LÊ: "...Gerência de Execução Financeira da Secretaria/DIORS/COPOF/SUAG/SEEDS...", LEIA-SE: "...Gerência de Execução Orçamentária da Secretaria/DIORS/COPOF/SUAG/SEEDS..."

Na Ordem de Serviço nº 778, de 06 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 215, de 08 de novembro de 2024, referente à designação de ANA BEATRIZ MOURA DE ALMEIDA CAJUEIRO, matrícula 01039555, para substituir VALÉRIA DE SOUSA LIMA, matrícula 01770462, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, ONDE SE LÊ: "...no período de 07/10/2024 a 18/10/2024, em razão de férias...", LEIA-SE: "...nos dias 07/10/2024 e 18/10/2024, em razão de abono de ponto, e no período de 08/10/2024 a 17/10/2024, em razão de férias..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 271, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA LIGIA BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 282.085-5, para atuar como substituta legal da titular do cargo de Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Precificação de Parcerias, da Coordenação de Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00006080/2024-25.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 154, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR a pedido, VINÍCIUS DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 281.332-7, da carreira de POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, cargo de GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, especialidade ECONOMIA, Terceira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da

Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 21/11/2024, nos termos do artigo 50, inciso I, da supramencionada Lei. Processo 00094-00006501/2024-47.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de novembro de 2024

PROCESSO SEI: 04021-00000466/2024-76. Interessada: Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal. Assunto: Autorização de Afastamento.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o deslocamento dos servidores ANDRE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula 1.698.166-9, ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO, matrícula 1.698.334-3, KELLE CRISTINA TEIXEIRA GOMES LIMA, matrícula 1.709.138-1, EDILENE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1.707.903-9, CESAR PESSOA DE MELO, matrícula 1.698.142-1 e MESAQUE DO NASCIMENTO BARBOSA JUNIOR, matrícula 1.709.677-4, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, a fim de participarem da "Reatech 2024 - Feira Internacional de Tecnologias em Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade", no período de 20 a 23 de novembro de 2024, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe. Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CESAR PESSOA DE MELO

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, bem como o art. 23º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras, JESSIA ALLANA DIAS MOREIRA, matrícula: 02759101, como Gestora e SUZANE MARIA DA COSTA ARAÚJO, matrícula: 284.586-5, como Gestora Substituta, as quais devem fazer o acompanhamento, fiscalização e atesto dos pagamentos referente a compra de materiais de copa e cozinha (colher, filtro para café, jarra e outros), que será fornecido pela empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.041.085/0001-07, afim de atender as necessidades da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, e em conformidade com a Nota de Empenho 2024NE00198 (155438833) do processo nº 04019-00004860/2024-03.

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 21 do Decreto Distrital nº 44.330;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 21;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a

constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 27, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso. Art. 4º A Unidade Administrativa, deverá disponibilizar aos servidores acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00004860/2024-03, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Gestor do Contrato, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no arts. 10º, 23º e 24º do Decreto Distrital nº 44.330, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAURÍCIO GONÇALVES RANGEL, Matrícula: 285.6018, como Gestor, JONATAS DA SILVA CONCEICAO, Matrícula: 02852977, como Gestor Substituto, FABIO SANDRO PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 02852829, como Fiscal Técnico e GUILHERME GOMES TORRES, Matrícula: 02792761, como Fiscal Técnico Substituto do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 07/2024, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 04019-00003216/2024-18. CONTRATO SIGGO Nº: 052827, celebrado entre O DISTRITO FEDERAL, por meio da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, inscrita no CNPJ nº 34.167.066/0001-92 e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, cujo o objeto é a aquisição de estações de trabalhos completas, com 02 (dois) monitores, contemplando garantia on site de 60 (sessenta) meses, na modalidade OEM, incluídos todos os softwares e serviços de instalação necessários para o funcionamento da solução no ambiente computacional para execução dos serviços administrativos da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal JUCIS/DF, em conformidade com a legislação vigente e demais termos deste instrumento e do Termo de Referência.

Art. 2º Caberá ao Gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 21;

II - acompanhar os registros realizados pelos gestores do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 21;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos gestores quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VIII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 27, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 23;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 23; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 27, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º A Unidade Administrativa - JUCIS/DF, deverá disponibilizar ao Gestores e aos Fiscais do referido contrato, acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00003216/2024-18, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento de suas respectivas funções, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa gestor e fiscais.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO, Gerente de Planejamento, matrícula nº 172.931-4 para atuar como GESTOR, RAVENA M. LOBO DE SOUZA ALCANTARA, Assessora de Comunicação, matrícula nº 274.046-X, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, Assessora da Subcontroladoria de Gestão Interna, matrícula nº 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, das Notas de Empenho 2024NE00525 e 2024NE00526, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - EPP, CNPJ 04.743.532/0001-70, para fornecimento dos conjuntos condecorativos, e da empresa GRÁFICA IGUAÇU LTDA, CNPJ 20.949.657/0001-07, para fornecimento do material gráfico, visando atender à demanda da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), conforme consta do Processo SEI nº 00480-00004660/2024-71.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 473, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve: EXONERAR, a pedido, LUÍZA PALMA ORENHA, matrícula nº 2541688, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00033833/2024-29, a contar de 14 de novembro de 2024.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora da Nota de Empenho nº 2024NE01482, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF e a empresa AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA – EPP, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para Fornecimento de 08 (oito) detectores de metais portátil manual tipo bastão ou espada, para atender às demandas da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00032925/2024-91, a saber: FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, Matrícula nº 2520656 (Gestora do Contrato), ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, Matrícula 2471647 (Fiscal Administrativo), e VLADIMIR EUGÊNIO CAMPELO, Matrícula nº 2552019 (Fiscal Técnico).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES, Matrícula Nº 235.684-8, para atuar como EXECUTORA; e CAMILA SANTOS DA FONSECA, Matrícula Nº 225.243- 0, e TATIANA OLIVEIRA MENEZES, Matrícula Nº 11.450, para atuarem como SUPLENTEs do Termo de Convênio Técnico e Operacional, celebrado a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e a POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, cujo objeto consiste na colaboração mútua entre as partes, visando o desenvolvimento institucional de cada um dos partícipes, bem como a mútua cooperação técnica e operacional, a fim de propiciar a expedição de via substituída de carteira de identidade civil (RG) à população em situação de vulnerabilidade social ou hipossuficiência, assistidos da DPDF e que já utilizaram da isenção única prevista na Lei complementar nº 751/07, mediante pagamento da taxa de expediente às expensas de dotação orçamentária própria da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00007364/2023-10.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 110, de 26 de outubro de 2023, publicada no DODF Nº 202, DE 27/10/2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 653, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCAS MARTINS RAMALHO, matrícula nº 255.541-7, do cargo efetivo de Técnico Jurídico, especialidade Apoio Administrativo, da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 08/11/2024, em razão de nomeação em outro cargo público inacumulável, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, de 06 de novembro de 2024 (155397069). Processo 00020-00064053/2024-60.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 655, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; artigo 40, § 9º, da Constituição Federal; artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (156246158), resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de JOUBERTO UCHOA DE MENDONÇA NETO, matrícula nº 255.219-1, Procurador do Distrito Federal, no total de 1.939 (um mil, novecentos e trinta e nove) dias, contados para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Sergipe Previdência (155368465). Processo SEI nº 00020-00058425/2024-19.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SECRETARIA GERAL**SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora LUDMILA LAIARA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 249.454-X, Técnico Jurídico, no percentual de 15% (Graduação), data de requerimento: 14/11/2024, Processo nº 00020-00018448/2022-29. Efeitos financeiros a contar de 01/12/2024, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 428, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, DANIEL SOARES REBELO, matrícula nº 1995, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe, Símbolo TC-CCG-3, do Serviço de Material, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 429, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LEANDRO SILVA BORGES, matrícula nº 1579, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Supervisor, Símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Biblioteca e de Disseminação do Conhecimento, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 430, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DISPENSAR CAROLINA SANTOS CARUSO, matrícula nº 1489, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Supervisor, Símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Biblioteca e de Disseminação do Conhecimento.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024

Processo nº 00001-00011714/2024-09. Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação, sob demanda, de divisórias sanitárias em painéis de Laminado Melamínico Estrutural TS e revestimento para paredes, portas e mobiliário em Laminado Melamínico de alta pressão, com todos os complementos necessários (cola, dobradiças, fechos, puxadores, fixações, etc.), para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: JVO ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 11.222.035/0001-91. Valor total: R\$ 202.044,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00004442/2024-82. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 24/2024, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e ao CENTRO CLÍNICO UNIFISIO DE REABILITAÇÃO LTDA EPP - PRO CORPORE FISIOTERAPIA E PILATES. Objeto: Inclusão do pacote de Pilates e de RPG prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, da Lei nº 14.133/2021. Brasília/DF, 13 de novembro de 2024. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Augusto Bascoy Vieira.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00045809/2024-18. Contrato nº 130/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a VD ODONTOCLÍNICA LTDA., CNPJ: 05.298.529/0001-57. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE01789; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 12/11/2024; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Brasília/DF, 12 de novembro de 2024. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sr(a). Vanessa Oliveira Freitas.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

PROCESSO SEI Nº 04043-00001622/2024-95

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio da Agente de Contratação, designada pela Ordem de Serviço nº 11, de 08/02/2024, publicada no DODF nº 33, de 19/02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para contratação de seguro total para viatura utilizada pela Vice Governadora do Distrito Federal, por meio de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais (incluindo vidros), danos causados pela natureza e assistência 24 horas, com cobertura nacional, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 05/2024. Valor total estimado de R\$ 8.298,40 (oito mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data de Início da Etapa de Lances: 26/11/2024, às 08:00h, Prazo da Etapa de Lances: 06h (horário de Brasília/DF). Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais--Distrito Federal; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100 – Ordinário Não Vinculado. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras> e no site www.vice.df.gov.br/ (clique em “Brasília Transparente > Dispensas”). UASG: 927721. Informações: pregao.vgdf@buriti.df.gov.br.

SABRINA AMORIM
Agente da Contratação – VGDF

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00309-00000595/2024-04. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – RA XXIX, CNPJ: 07.505.892/0001-21, com sede no SIA Trecho 08, LT 25/135, CEP: 71205-080, Brasília/DF, doravante denominada LOCATÁRIO, representada, neste ato, por BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 727.***.82, portador da Carteira de Identidade nº 209**** SSP/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e SIA OFFICES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 15.688.487/0001-14, com endereço no Setor de Indústrias e Abastecimento (SIA) Trecho 2, SN, Lote 630, parte 16 CEP: 71200-021, Brasília-DF, doravante denominado LOCADOR. OBJETO: O presente documento tem por objeto a locação de imóvel situado no Centro Comercial Praça Capital - SIA Trecho 01 Lotes 630 a 780 – Setor de Indústrias e Abastecimentos - 2º andar, Bloco 5 A - salas de 201 a 216; e Bloco 5B salas 231, 232, 233, 234, para instalação da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência 1 (id.152783046) e do Mapa Comparativo de Preços (152716400), no período 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período sucessivo. DO VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 49.150,00 (quarenta e nove mil cento e cinquenta reais), mensal, sendo o valor total do empenho inicial de R\$ 589.800,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), relativo ao exercício de 2025, que será realizado na abertura do respectivo exercício financeiro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 04122820585170094; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso 120000000; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - R.A.-XXIX e pela Contratada: SIA OFFICES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, representada por ALSENE BESERRA DA SILVA, na qualidade de representante legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA
COMISSÃO ELEITORALEDITAL Nº 01/2024 - CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE
PARA A NOMEAÇÃO DA(O) GERENTE DE CULTURA DA ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE ARNIQUEIRA-DF - RA XXXIII

A COMISSÃO ELEITORAL, no exercício de sua competência, fixada pela ordem de serviço nº 40, de 13 de setembro de 2024 e em conformidade com a Resolução nº 01/2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF), em cumprimento ao disposto no Art. 9º, da Lei Complementar nº 934/2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC), que dispõe sobre o chamamento público para a formação da Lista Tríplice para a nomeação do Gerente de Cultura da Administração Regional de Arniqueira, resolve:
TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições, regulamento e cronograma a seguir apresentados:

I- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Gerência de Cultura é a estrutura responsável pela coordenação das atividades culturais das Administrações Regionais e deve ser coordenada por pessoa nomeada pela Administradora Regional, esta orientando-se pela lista tríplice, oriunda de assembleia do segmento cultural, reunida para sua escolha, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Orgânica da Cultura (LOC), obedecendo às condições abaixo elencadas. O processo para compor a lista tríplice será regido por este regulamento e será dividido em duas partes:

a. seleção de candidato;

b. eleição para compor a lista tríplice por meio de voto secreto.

II - DO REGULAMENTO PARA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS(OS) –

Art. 2º O candidato interessado em concorrer à lista tríplice deverá cumprir os seguintes requisitos:

I – Ser maior de 18 anos;

II - possuir notório saber artístico cultural e conhecimentos técnicos administrativos;

III – comprovar, no mínimo, dois anos de atuação nas áreas artísticas e culturais;

IV – ter residência na Região Administrativa de Arniqueira;

V – possuir Cadastro de Entes e Agentes Culturais (CEAC);

§ 1º Para efeito de comprovação do que trata o inciso II do Art. 2º, deste Edital, será considerado aquele que demonstrar conhecimentos técnicos administrativos, experiência

de atuação na área da administração pública ou privada compatível com as atividades do cargo, tais como: produção de editais e termos de referência/projeto básico, contratos e licitações, tramitação e atuação de processos, gerenciamento de recursos financeiros, confecção de documentos oficiais e administrativos, produção e coordenação de eventos em geral, relatórios, habilidades técnicas em assessoria geral ou de diretoria, noções básicas em informática.

§ 2º Para efeito de comprovação do que trata o inciso III do Art. 2º, deste Edital, será considerado aquele que comprovar no mínimo dois anos de atuação por meio de apresentação de portfólio artístico e cultural, release com fotos, matérias de jornais, sites e flyers devidamente datados, currículo ou outros meios que comprovem atuação na regional de Arniqueira.

§ 3º Para efeito de comprovação do que trata o inciso IV, Art. 2º, deste Edital, considera-se aquele que apresentar comprovante de residência em seu nome, ou declaração expedida pelo proprietário/locador do imóvel, atestando que reside no endereço localizado na Região Administrativa de Arniqueira.

§ 4º No a toda inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identificação, com foto;

§ 5º Os interessados ao cargo deverão preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/hPirkep48G1wXuCq7> e anexar os documentos comprobatórios, conforme parágrafos acima ou, diante da impossibilidade de fazer a inscrição pelo link acima, de maneira presencial na Administração Regional de Arniqueira, munidos da seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexos I e II);

II - cópia de documentos pessoais: RG e CPF;

III - comprovante de residência;

IV - demais documentos comprobatórios referentes aos incisos de I a V do artigo 2º.

§ 6º O candidato para Gerente de Cultura da Administração Regional de Arniqueira deverá apresentar, no ato de sua inscrição, declaração de não estar impedido à investidura em cargo público, conforme art. 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

§ 7º Em decorrência das diretrizes que regem a Lei Geral de Proteção aos dados, os documentos compartilhados por candidatos ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral e serão entregues à CCDF ao fim do pleito.

Art. 3º As inscrições, dos candidatos à Gerência de Cultura, ocorrerão no período compreendido entre 08 de novembro e 22 de novembro de 2024.

DO REGULAMENTO PARA A HABILITAÇÃO DE ELEITORES

Art. 4º Participará da Assembleia, com direito a votar, a comunidade cultural de Arniqueira, previamente cadastrada por meio remoto no link <https://forms.gle/BTsrq1aLauvdlJ9> ou presencial, em caso de impossibilidade de realizar inscrição pelo link, no protocolo da Administração Regional de Arniqueira, por meio de formulário impresso de eleitor (Anexo III) sendo obrigatória a comprovação de residência de no mínimo dois anos na Região Administrativa de Arniqueira e dois anos de atuação artística na Região Administrativa de Arniqueira, por meio dos documentos a seguir citados:

1 - documento de identificação com foto;

2 - comprovante de residência;

3 - currículo/portfólio.

Parágrafo único: Em decorrência das diretrizes que regem a Lei Geral de Proteção aos Dados, os documentos compartilhados por eleitores ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral do processo e serão entregues ao CCDF ao fim do pleito.

Art. 5º O credenciamento de eleitores ocorrerá entre os dias 08 de novembro a 22 de novembro de 2024.

IV - DA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS E ELEITORES

Art. 6º A Comissão Eleitoral examinará os pedidos de inscrição, formulários e a documentação apresentada e definirá os nomes dos candidatos e dos eleitores, que atenderem às condições estabelecidas no Artigo 9º da LOC e artigos 2º e 4º deste Edital, devendo encaminhar a lista de candidatos aptos, à Administração de Arniqueira, até o dia 25 de novembro de 2024, para a publicação no site da Administração.

§ 1º - Havendo discordância quanto ao resultado publicado, as(os) candidatas(os) poderão apresentar recurso fundamentado, pelo e-mail da Comissão Eleitoral de Arniqueira, gerentecultural.arn@gmail.com, indicando no assunto: Recurso Gerente de Cultura da Administração de Arniqueira – com nome completo do candidato, no período de 26 a 28 de novembro de 2024.

§ 2º O resultado da habilitação será publicado na página da Administração de Arniqueira na Internet, no dia 02 de dezembro de 2024.

§ 3º Os eleitores serão informados, por meio de e-mail cadastrado, mensagem de texto, WhatsApp ou outros recursos, em até 7 dias antes da plenária, confirmando horário, local de votação e candidatos aptos junto à mesa coordenadora para participação no pleito.

V - DO REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA DO SEGMENTO CULTURAL

Art. 7º A lista tríplice será composta pelos três candidatos mais votados, por meio de voto secreto, em eleição que ocorrerá em Assembleia do segmento cultural a ser convocada para este fim, nos termos do Art. 9º, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 934/20179 (Lei Orgânica da Cultura - LOC).

Art. 8º A Assembleia para votação e eleição da lista tríplice, por parte da comunidade cultural de Arniqueira, será dirigida por mesa composta pela Comissão Eleitoral eleita e pelo CCDF no dia 22 de dezembro de 2024.

Art. 9º A Eleição ocorrerá na forma presencial e terá início às 11h e conclusão às 17h, na Sede da Administração Regional de Arniqueira.

Art. 10. O CCDF realizará a Abertura da Assembleia, informará a lista de candidatos aptos a disputarem o cargo e apresentá-la-á à Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Art. 11. Os candidatos aptos e habilitados terão direito a fazerem uma breve exposição de até três minutos do seu currículo, do portfólio cultural, dos motivos que os levaram a disputarem o cargo e seu plano de trabalho.

Art. 12. Após a exposição de todos os candidatos, a Mesa coordenadora da Assembleia dará as orientações acerca dos procedimentos de votação, iniciando o processo de votação por cédulas presenciais, nas quais constarão os nomes de todos os candidatos aptos.

Art. 13. O voto secreto será realizado pelo Eleitor previamente cadastrado informado no item III deste Edital, apresentando, no dia da eleição, documento de identificação com foto, quando, então, lhe será disponibilizada cédula de acordo com seu cadastro.

Art. 14. Uma vez preenchida a cédula com o voto secreto, ela será depositada na urna de votação.

Art. 15. A Mesa coordenadora fará a contagem de votos no dia da Assembleia, podendo aproximar-se da mesa para fiscalização apenas os candidatos ou, em seu lugar, pessoa por ela(e) indicada(o) no início do ato da contagem.

Art. 16. Após o término do prazo do voto secreto, será feita a apuração no mesmo dia da votação.

Art. 17. Não caberá recurso à decisão da Assembleia prevista neste Edital.

Art. 18. Em caso de empate entre candidatos para o terceiro membro da lista tríplice, serão considerados como critérios de desempate:

a) comprovação de maior tempo de proposição e execução de projetos artísticos culturais em Arniqueira.

b) comprovação de maior tempo de atuação artístico cultural em Arniqueira.

c) comprovação de maior tempo de residência em Arniqueira.

d) comprovação de maior tempo de experiência em gestão cultural.

Art. 19. A homologação da eleição será feita por meio de Ata lavrada pela Assembleia e entregue ao CCDF, referendando o resultado do pleito, o qual encaminhará ofício à Administração Regional de Arniqueira.

Art. 20. A lista tríplice, formada pelo procedimento descrito neste Edital, somente terá validade após referendada pela Comissão Eleitoral, com anuência do CCDF.

Art. 21. A comissão eleitoral e o CCDF deverão encaminhar Lista Tríplice à Administração Regional de Arniqueira, até o dia 23 de dezembro de 2024, quando será publicado o resultado da eleição, no site da Administração de Arniqueira.

Art. 22. A Administradora da Administração Regional de Arniqueira escolherá uma pessoa, dentre as três mais votadas, para o cargo de Gerente de Cultura de Arniqueira, até o dia 31 de dezembro de 2024, cabendo à Administração Regional promover os atos públicos para a nomeação do escolhido.

Art. 23. A lista tríplice ficará extinta após a escolha, a nomeação e a posse do Gerente de Cultura será feita pela Administradora da Administração Regional de Arniqueira.

Art. 24. O Governo do Distrito Federal fornecerá capacitação em gestão cultural à pessoa empossada como Gerente de Cultura, nos termos do Artigo 9º, § 3º, da Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura/LOC.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O nome escolhido pela Administradora da Administração Regional de Arniqueira, em conformidade com o § 2º, Art. 9º, da LOC, recairá sobre um dos nomes constantes de lista tríplice, o qual será divulgado no site da Administração de Arniqueira até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 26. A nomeação de Gerente de Cultura será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 27. A posse do Gerente de Cultura será feita de acordo com os critérios e as orientações da Casa Civil, conforme link <https://www.casacivil.df.gov.br/posse-deservidores/>.

Art. 28. Havendo algum problema com a posse, a Administração Regional poderá indicar outra pessoa da lista tríplice, em função da validação de todo o processo.

Art. 29. O prazo de mandato de Gerente de Cultura será de três anos.

VI - DO CRONOGRAMA:

DATA INICIAL	DATA FINAL	EVENTO
8 de novembro de 2024	22 de novembro de 2024	Prazo de inscrição de candidatos ao cargo de Gerente de Cultura e eleitores.
25 de novembro de 2024	25 de novembro de 2024	Publicação da lista de candidatas (os) habilitadas(os).
26 de novembro de 2024	28 de novembro de 2024	Prazo para recurso quanto à lista de habilitadas(os).
2 de dezembro de 2024	2 de dezembro de 2024	Publicação do resultado final da habilitação de candidatas(os).
3 de dezembro de 2024	3 de dezembro de 2024	Chamamento para Assembleia de formação da lista tríplice.
22 de dezembro de 2024	22 de dezembro de 2024	Assembleia Geral para formação da lista tríplice.

23 de dezembro de 2024	23 de dezembro de 2024	Envio da lista tríplice, com a ata da Assembleia Geral para o Conselho de Cultura do DF e para a Administração Regional de Arniqueira.
23 de dezembro de 2024	23 de dezembro de 2024	divulgação do resultado da eleição, no site da Administração Regional.
23 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2024	Prazo para a Administração indicar o nome da (o) Gerente de Cultura (dentre os nomes da lista tríplice).

Brasília/DF, 04 de novembro de 2024
PALMIRA TÓBIO Y PORTELA
Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL:
PALMIRA TÓBIO Y PORTELA
ÂNGELA MARIA PEREIRA DA COSTA
ELISENE RIBEIRO AMORIM
NADJA MARIA CUNHA DE MESQUITA
OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS AO CARGO DE GERENTE DE CULTURA DA ADMINISTRAÇÃO DE ARNIQUEIRA – RA XXXIII

Nome Completo:			
Profissão:			
CPF:	Nº Identidade:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone para contato: ()			
E-mail:			
Nº CEAC:			
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:			

Eu, _____, acima qualificado, DECLARO não estar impedido à investidura em cargo público, conforme art. 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Brasília/DF, ____/____/2024.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEITORA (OR) - CARGO DE GERENTE DE CULTURA DA ADMINISTRAÇÃO DE ARNIQUEIRA – RA XXXIII

Nome Completo:			
Profissão:			
CPF:	Nº Identidade:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone para contato: ()			
E-mail:			
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:			

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação, no sistema Compras.gov.br, a fim de atender a demanda do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, visando a aquisição de aparelhos eletrônicos (televisores, suportes para TV, câmera para vídeo conferência e projetor de imagem), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 35.910,85. Tipo de Licitação: menor preço por item. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Abertura das propostas dia 03/12/2024, às 09h30min. Processo nº: 04001-00003546/2023-77. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeiroslog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2024
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024

Objeto: Seguro Predial para o BRB. Empresa vencedora: American Life Companhia de Seguros, Cnpj: 67.865.360/0001-27, pelo valor total de R\$101.561,13. Vista ao processo franqueada. Processo nº 1229/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisições de condicionadores de ar para as dependências do BRB. Novas Data e horário de abertura: 25/11/2024, às 10:30h (dez horas e trinta minutos - horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo nº 1218/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 542/2022
PROCESSO: 04001-00001700/2022-95. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e HUEB SAÚDE HOSPITAL DIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Inclusão de especialidades ao Termo de Credenciamento nº 542/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00724/2024NE00725, emitidas em 04/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MAURO AUGUSTO HUEB DA SILVA, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2018-SES/DF - SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar, nos termos do Plano de Trabalho BASE - GAIOLA FARADAY (142093426), com a aprovação da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, do Termo de Aprovação 36 (146355917) e aprovação da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, do Termo de Aprovação 25 (143489051):

EMENDA	PARLAMENTAR	PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	GND	VALOR	INDICAÇÃO
41280020	RAIMUNDO COSTA	10.302.5118.2E90.0053	2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	3 (custeio)	R\$ 250.000,00	Apoiar as ações desenvolvidas pelo HBDF

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060001. Natureza da Despesa: 335085. Fonte de Recurso: 1600.738026760. Nota de Empenho: 2024NE08897. Valor de empenho inicial: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Emitido em: 14/08/2024. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00000123/2018-64- 00060-00053761/2024-26. Data de Assinatura: 13/11/2024. Pela SES/DF. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original 12/01/20218.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044213/2021. SIGGO: 44213. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MELO E PINHEIRO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.629.342/0001-09. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 3,93%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de maio/2024, no valor de R\$ 127.837,47 (cento e vinte e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), com aplicação a partir de 13/08/2024. Com o reajuste, o valor do contrato passa de R\$ 3.252.861,86 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 3.380.699,33 (três milhões, trezentos e oitenta mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002- 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 1500.100000000-1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE09215-2024NE09217. Valor de empenho inicial: R\$ 15.430,86 (quinze mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). R\$ 33.573,50 (trinta e três mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Emitido em 23/08/2024-23/08/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00396899/2021-74. Data de Assinatura: 13/11/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ROBERTO BEZERRA DE MELO. Publicação do Ajuste Original: 20/08/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047801/2022. SIGGO Nº 047801. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.700.518/0001-38. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,24%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2024, no valor de R\$ 101.497,12 (cento e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos), com aplicação a partir de 15/08/2024. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 2.393.799,89 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 2.495.297,01 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e um centavo). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23203. Programa de Trabalho: 12122820223960068. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE11848. Valor de empenho inicial: R\$ 19.735,55 (dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Emitido em 21/10/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativa. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52-00060-00506619/2022-23. Data de Assinatura: 13/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051679/2024-SES/DF. SIGGO Nº 051679/2024-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.822.463/0001-09. Objeto: prorrogação do prazo de entrega com início em 14/07/2024 e término em 12/10/2024, tendo em vista a indisponibilidade momentânea de entrega do item, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, a troca de marca do item 01 do Contrato nº 051679/2024-SES/DF, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL do Contrato Administrativo 051679/2024 - SES/DF (143352452) e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993. APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU/H GÁS R410, TIPO SPLI HI-WALL INVERTER: passando da Marca AGRATTO MODELO ICS12FR4-02 NEO INVERTER para a Marca PHILCO MODELO ECO INVERTER PAC12000IFM15 GÁS R32. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00497992/2023-67. Data de Assinatura: 13/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA. Publicação do Ajuste Original: 14/06/2024.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12622

PROCESSO: 00060-0000502243/2024-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI. CNPJ nº 11.768.299/0001-45. OBJETO: Aquisição de KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90071/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005589. VALOR: R\$ 386.802,00 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12626

PROCESSO: 00060-0000521976/2024-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA. CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: Aquisição de PROTETOR PARA SUGADOR, MATERIAL TNT, conforme Ata de Registro de Preço nº 90054/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006123 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005668. VALOR: R\$ 824,50 (oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12627

PROCESSO: 00060-0000518519/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS . CNPJ nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: Aquisição de EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, TIPO SIMPLES, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90119/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005871. VALOR: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12630

PROCESSO: 00060-0000074879/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 00.304.559/0001-05. OBJETO: Aquisição de CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SHILEY 6 PELF SEM BALONETE, SEM SUBCÂNULA E COM ORIFÍCIO INTERNO DE 6MM E EXTERNO DE 8,5MM, conforme Dispensa Eletrônica nº 90144/2024 conforme especificado no Termo de Referência 322 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002150 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM 5-24/AFM005729. VALOR: R\$ 35,72 (trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12631

PROCESSO: 00060-0000074879/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 00.304.559/0001-05. OBJETO: Aquisição de CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SHILEY 6 PELF SEM BALONETE, SEM SUBCÂNULA E COM ORIFÍCIO INTERNO DE 6MM E EXTERNO DE 8,5MM, conforme Dispensa Eletrônica nº 90144/2024 conforme especificado no Termo de Referência 322 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002150 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM 5-24/AFM005729. VALOR: R\$ 2.964,28 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12633

PROCESSO:00060-0000513792/2024-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA. CNPJ nº 13.430.441/0001-75. OBJETO: Aquisição de L - TRIPTOFANO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23, FÓRMULA QUÍMICA C11H12N2O2, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 73- 22-3, APRESENTAÇÃO FRASCO 25G e OUTROS, conforme Pregão nº 090206/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000702e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005859. VALOR: R\$ 2.581,00 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12636

PROCESSO: 00060-0000517481/2024-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: Aquisição de LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006302 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005854. VALOR: R\$ 18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12637

PROCESSO: 00060-0000517481/2024-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: Aquisição de LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006302 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005854. VALOR: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12638

PROCESSO: 00060-0000520507/2024-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: Aquisição de QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006350 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005909. VALOR: R\$ 302,80 (trezentos e dois reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12639

PROCESSO: 00060-0000520226/2024-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RC RAMOS COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 07.048.323/0001-02. OBJETO: Aquisição de PERFURADOR PARA PAPEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 0063/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006348 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005907. VALOR: R\$ 3.553,00 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 14/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12640

PROCESSO: 00060-0000520547/2024-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 44.657.316/0001-26. OBJETO: Aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "XG", ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006351 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005910. VALOR: R\$ 63.498,24 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12641

PROCESSO: 00060-0000520547/2024-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 44.657.316/0001-26. OBJETO: Aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "XG", ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006351 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005910. VALOR: R\$ 189.030,40 (cento e oitenta e nove mil trinta reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12642

PROCESSO: 00060-0000525165/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Aquisição de MESALAZINA COMPRIMIDO 800 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006462 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006021. VALOR: R\$ 133.476,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12643

PROCESSO: 00060-0000519002/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição de METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005883. VALOR: R\$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12644

PROCESSO: 00060-0000519156/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição de CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90053/2024-J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006331 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005887. VALOR: R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12645

PROCESSO: 00060-0000524295/2024-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PROD.PLASTICOS E METÁLICOS LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: Aquisição de FILTRO BARREIRA HIDRÓFOBO ADULTO, ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006424 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005987. VALOR: R\$ 29.228,80 (vinte e nove mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12646

PROCESSO: 00060-0000516954/2024-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: Aquisição de TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8,5, APLICAÇÃO ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006293 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005845. VALOR: R\$ 818,10 (oitocentos e dezoito reais e dez centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12647

PROCESSO: 00060-0000505716/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.T SERVICOS COMERCIO E VAREJO LTDA. CNPJ Nº 41.224.937/0001-28. OBJETO: Aquisição de CANETA MARCA CD, conforme Ata de Registro de Preço nº 0270/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006119 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005809. VALOR: R\$ 2.445,77 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 14/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12648

PROCESSO: 00060-0000520000/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: Aquisição de PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PINCEL ATÔMICO E PAPEL PARDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0055/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005898. VALOR: R\$ 2.089,92 (dois mil oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 14/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12649

PROCESSO: 00060-0000532684/2024-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: Aquisição de FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90080/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006627 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006189. VALOR: R\$ 14.696,00 (quatorze mil seiscentos e noventa e seis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12650

PROCESSO: 00060-0000516782/2024-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: Aquisição de CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 8,0MM N. 34, conforme Ata de Registro de Preço nº 90012/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006291 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005843. VALOR: R\$ 1.619,75 (um mil seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12651

PROCESSO: 00060-0000524564/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: Aquisição de SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006438 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005996. VALOR: R\$ 3.087,00 (três mil oitenta e sete reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12652

PROCESSO: 00060-0000524811/2024-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: Aquisição de LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,0 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006447 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006006. VALOR: R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12653

PROCESSO: 00060-0000525297/2024-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: Aquisição de LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006472 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006031. VALOR: R\$ 8.904,00 (oito mil novecentos e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12654

PROCESSO: 00060-0000524740/2024-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: Aquisição de LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90049/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006445 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006002. VALOR: R\$ 85.840,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12655

PROCESSO: 00060-0000524907/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição de HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL GOTAS 2 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006449 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006008. VALOR: R\$ 11.239,50 (onze mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12656

PROCESSO: 00060-0000525687/2024-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Aquisição de MESALAZINA SUPOSITORIO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006033. VALOR: R\$ 145.723,50 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12657

PROCESSO: 00060-0000506913/2024-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP. CNPJ Nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: Aquisição de MEPIVACAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML (2%) + 0,01 MG/ML (1:100.000) CARPULE 1,8 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006131 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005674. VALOR: R\$ 60.539,50 (sessenta mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12658

PROCESSO: 00060-0000513754/2024-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: Aquisição de AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 30G CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90054/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006262 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005816. VALOR: R\$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12659

PROCESSO: 00060-0000522394/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 66.877.184/0001-80. OBJETO: Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES PARA OS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DAS SUPERINTENDÊNCIA OESTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006432 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005994. VALOR: R\$ 1.497,60 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12660

PROCESSO: 00060-0000524113/2024-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 42.587.791/0001-48. OBJETO: Aquisição de INSUMOSHOSPITALARES PARA OS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DAS SUPERINTENDÊNCIA OESTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90065/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006419 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005976. VALOR: R\$1.085,95 (um mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12661

PROCESSO: 00060-0000523015/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES PARA OS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DAS SUPERINTENDÊNCIA OESTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006401 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005960. VALOR: R\$ 65.698,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12662

PROCESSO: 00060-0000521742/2024-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES PARA OS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DAS SUPERINTENDÊNCIA OESTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90123/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006369 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005928. VALOR: R\$ 6.437,86 (seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12663

PROCESSO: 00060-0000518398/2024-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONVATEC BRASIL LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES PARA OS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DAS SUPERINTENDÊNCIA OESTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90116/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006315 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005869. VALOR: R\$ 45.464,10 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12664

PROCESSO: 00060-0000520328/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: Aquisição de OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005908. VALOR: R\$ 290,69 (duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12665

PROCESSO: 00060-0000527479/2024-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KARILANE CONFECÇÕES LTDA ME. CNPJ Nº 03.664.435/0001-29. OBJETO: Aquisição de CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006504 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM006063. VALOR: R\$ 623.784,00 (seiscentos e vinte e três mil setecentos e oitenta e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12666
PROCESSO: 00060-0000520719/2024-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: Aquisição de FITA PARA AUTOCLAVE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005914. VALOR: R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12667
PROCESSO: 00060-0000520719/2024-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: Aquisição de FITA PARA AUTOCLAVE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005914. VALOR: R\$ 7.814,40 (sete mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12668
PROCESSO: 00060-0000463576/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA S.A. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: Aquisição de CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005489 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005122. VALOR: R\$ 45.194,85 (quarenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12669
PROCESSO: 00060-0000521870/2024-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 08.958.628/0002-97. OBJETO: Aquisição de RALOXIFENO COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006370 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005929. VALOR: R\$ 4.570,50 (quatro mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12670
PROCESSO: 00060-0000518625/2024-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P.P/ SAÚDE EIRELI ME. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: Aquisição de MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006318 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005873. VALOR: R\$ 185,82 (cento e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12671
PROCESSO: 00060-0000516800/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.686.305/0001-61. OBJETO: Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES PARA OS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DAS SUPERINTENDÊNCIA OESTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060-2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006292 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005846. VALOR: R\$ 7.020,00 (sete mil vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12674
PROCESSO: 00060-0000521968/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES PARA OS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DAS SUPERINTENDÊNCIA OESTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90123/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006371 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005931. VALOR: R\$ 2.603,80 (dois mil seiscentos e três reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12675
PROCESSO: 00060-0000520674/2024-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GVFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

LTDA. CNPJ Nº 31.531.888/0001-12. OBJETO: Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES PARA OS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DAS SUPERINTENDÊNCIA OESTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 900124/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006353 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005912. VALOR: R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12677
PROCESSO: 00060-0000520072/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 35.473.398/0001-68. OBJETO: Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES PARA OS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DAS SUPERINTENDÊNCIA OESTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006344 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005904. VALOR: R\$ 7.252,00 (sete mil duzentos e cinquenta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12679
PROCESSO: 00060-0000522066/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P.P/ SAÚDE EIRELI ME. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES PARA OS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DAS SUPERINTENDÊNCIA OESTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006374 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005934. VALOR: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90000/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº. 00060-00531225/2022-11) no resultado complementar, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA - CNPJ nº: 18.431.758/0001-40, 1 (R\$ 619.999,9200), 2 (R\$ 354.999,9600) e EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.293.515/0001-80, 7 (R\$ 301.213,32). O lote 7, restou fracassado, sendo o quantitativo assumido pela vencedora do respectivo item vinculado, nos termos do subitem 4.11.1 do Edital, perfazendo o valor total licitado complementar de R\$ 1.276.203,20.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 68.

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90242/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico (Processo SEI: 00060-00250348/2023-27) em referência, que tem como objeto aquisição de insumos necessários para a realização da técnica de MAC-ELISA empregada no diagnóstico sorológico de dengue, zika, chikungunya, febre amarela, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Fracassado.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90231/2024 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para potencial aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 1001 - MATERIAL ODONTOLOGICO, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00237181/2024-90. Total de 20 itens (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 356.005,14. Cadastro das Propostas: a partir de 19/11/2024. Abertura das Propostas: 02/12/2024, às 08h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90260/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00078647/2024-17. Total de 30 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 82.093.648,5396. Cadastro das Propostas: a partir de 19/11/2024. Abertura das Propostas: 02/12/2024 às 9:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90262/2024 - UASG 926119

Objeto: Compra de Materiais de Laboratório - Insumos e Reagentes para atendimento da Secretaria de Saúde-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00161414/2024-76. Total de 01 item (Participação exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 24.400,00. Cadastro das Propostas: a partir de 19/11/2024. Abertura das Propostas: 03/12/2024, às 09h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

HELBERTH GONÇALVES MACAU
Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao TOA nº 01/2022 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 24/2022, DODF nº 173. Processo Sei-GDF 00064-00002539/2022-91 e 00064-00000330/2023-73. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e ALINE MIZUSAKI IMOTO, CPF 716.***.***-20, como COORDENADORA. RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 01/2022 - FEPECS (SEI 100028724), publicado no DODF nº 212, de 12 de novembro de 2021, p. 56, com manifestação favorável do Comitê Permanente de Monitoramento de Projeto de Pesquisa (SEI-GDF 154420700) e com fundamento no § 8º, art. 65 e inciso II. do art. 57, ambos da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: A contar da assinatura. ASSINATURA: 18/11/2024; SIGNATÁRIOS: FEPECS (concedente): LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pelo(a) Coordenador(a): ALINE MIZUSAKI IMOTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO

Processo nº: 00080-00133415/2022-94 - Partes: SEE/DF X UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB). Objeto: A autorização de uso, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), do imóvel localizado no Campus Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília (UnB), destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil (CEI-UnB), com área total de 1.095 m², para atendimento educacional de crianças da Educação Infantil, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024. Vigência: 10 anos, em caráter precário, a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 14/11/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB): MÁRCIA ABRAHÃO MOURA.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

Processo nº: 00080-00133415/2022-94 - Partes: SEE/DF X UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB). Objeto: A cooperação mútua entre os convenentes, com vistas ao atendimento educacional de crianças da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil (CEI-UnB), localizado no Campus Darcy Ribeiro. Vigência: 10 anos, a partir da data de sua publicação. Assinatura: 14/11/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB): MÁRCIA ABRAHÃO MOURA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021

Processo nº: 00080-00142239/2021-09 - Partes: SEE/DF X BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB). Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 67/2021 por mais 24 meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE09816, no valor de R\$ 14.310,00 (quatorze mil e trezentos e dez reais), emitida em 08/11/2024. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 170.750,00 (cento e setenta mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: De 14/11/2024 até 13/11/2026. Assinatura: 13/11/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB): DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA.

EDITAL Nº 54, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 44, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024, DE PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO 2024/2025 PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, em atenção ao parágrafo 4º do artigo 4º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013; ao artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e à Portaria nº 1.161, de 13 de setembro de 2024, torna pública a Retificação do Edital nº 44, de 13 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 177, de 16 de setembro de 2024, acerca do Procedimento de Remanejamento 2024/2025 para os servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal, referente ao Anexo do Edital, permanecendo os demais itens e subitens inalterados.

"ANEXO

CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO

REMANEJAMENTO EXTERNO		
PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
13 a 20/11/2024	Envio da lista de carências no SIGEP, pelos servidores, para participação no REMANEJAMENTO EXTERNO	Professores de Educação Básica e Pedagogos - Orientadores Educacionais
21/11/2024	Resultado Preliminar do REMANEJAMENTO EXTERNO	Sugep
21 e 22/11/2024	Período de Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO EXTERNO, por meio do Processo SEI encaminhado à DISET	Professores de Educação Básica e Pedagogos - Orientadores Educacionais
21 a 30/11/2024	Período de análise dos Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO EXTERNO.	Gmpo"

(NR)

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

EDITAL Nº 55, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 53, DE 06 NOVEMBRO DE 2024, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO PARA SERVIDOR EFETIVO DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA ATUAR COMO FORMADOR NA UNIDADE-ESCOLA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 30 de 15 de janeiro de 2024, torna pública a retificação do Edital nº 53, de 06 de novembro de 2024, do Processo Seletivo Externo Simplificado para servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como formador na Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape), com inserção do subitem 1.6 e alteração das Tabelas I, III e IV e dos Anexos I e III, referentes às Disposições Preliminares, Pontuação por Titulação, Apresentação Oral do Plano de Curso/Critérios de Avaliação, Etapas do Processo Seletivo, Distribuição de Ciclos e Percursos e Plano de Ciclo/Percurso, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

"1.6 O servidor sem acesso ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI) poderá iniciar o Processo presencialmente no Núcleo de Pesquisa e Publicação (NPP), na Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape), desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF)." (NR)

"TABELA I - Pontuação por Titulação

Titulação	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Doutorado/pós-doutorado – diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	10,0 pontos (doutorado) ou 15,0 pontos (doutorado em área do conhecimento objeto do ciclo/percurso pretendido) 2,0 pontos (pós-doutorado)	17,0 pontos
Mestrado - diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	8,0 pontos (especialização) ou 12,0 pontos (especialização em área do conhecimento objeto do ciclo/percurso pretendido)	12,0 pontos
Especialização – certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de Educação, reconhecido pelo MEC.	5,0 pontos (especialização) ou 7,0 pontos (especialização em área do conhecimento objeto do ciclo/percurso pretendido)	7,0 pontos"

(NR)

"TABELA III - Apresentação Oral do Plano de Curso/Critérios de Avaliação

Aspectos didático-pedagógicos	Pontuação
a) Objetivos (geral e específicos)	0 a 1,0 ponto
b) Fundamentação teórica	0 a 1,0 ponto
c) Conteúdo	0 a 1,0 ponto
d) Avaliação	0 a 1,0 ponto
e) Recursos didático-pedagógicos	0 a 1,0 ponto
f) Metodologia	0 a 5,0 pontos
g) Interlocução do Plano Ciclo/Percurso com a Prática Reflexiva das Atividades Desenvolvidas (Prad)	0 a 6,0 pontos
h) Interlocução do Plano Ciclo/Percurso com os documentos norteadores da SEEDF. Problemática das demandas da Rede Pública de Ensino em relação à temática escolhida.	0 a 7,0 pontos
Total de pontos	23,0 pontos"

(NR)

"TABELA IV - Etapas do processo seletivo

Etapas	Cronograma
Primeira Etapa - Período de inscrições	8 a 22 de novembro de 2024
Resultado Preliminar da Primeira Etapa (Etapa eliminatória e classificatória)	26 de novembro (em comunicado a ser divulgado por meio do Portal Eape, após as 18h)
Interposição de recursos - Primeira Etapa	27 de novembro
Resultado dos recursos	29 de novembro
Segunda Etapa - Apresentação oral do Plano de Ciclo/Percurso	Entre 3 e 6 de dezembro
Resultado Segunda Etapa (eliminatória e classificatória)	10 de dezembro (em comunicado a ser divulgado por meio do Portal Eape, após as 18h)
Interposição de Recurso - Segunda Etapa	11 e 12 de dezembro
Resultado final (em ordem classificatória)	16 de dezembro (em comunicado a ser divulgado por meio do Portal Eape, após as 18h)"

(NR)

"ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE CICLOS E PERCURSOS

CICLO	PERCURSOS	VAGAS
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL I	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL II	ADEQUAÇÕES CURRICULARES: PLANEJAMENTO E REGISTROS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL III	PORTUGUÊS COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA SURDOS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL IV	DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL V	EJA INTERVENTIVA	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO NA EJA	
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL VI	TECNOLOGIA ASSISTIVA NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
	DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM	
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL VII	ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL VIII	LIBRAS BÁSICO	2 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 2 CADASTRO RESERVA
	LIBRAS INTERMEDIÁRIO	
	LIBRAS AVANÇADO	
	INTÉRPRETE EDUCACIONAL: LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL IX	AVALIAÇÃO FUNCIONAL DA VISÃO	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
	SISTEMA BRAILLE EM TODAS AS SUAS MODALIDADES DE USO E APLICAÇÃO	
	SOROBÁ	
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL X	EDUCAÇÃO PRECOCE	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL XI	TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA

CICLO EDUCAÇÃO INTEGRAL	APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT)	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO PRISIONAL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO SISTEMA PRISIONAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO SOCIOEDUCAÇÃO	SOCIOEDUCAÇÃO NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS	
CICLO EDUCAÇÃO EM TECNOLOGIA I	EDUCAÇÃO HÍBRIDA NA SEEDF VOLTADA PARA O ENSINO MÉDIO	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO EM TECNOLOGIA II	FERRAMENTAS EDUCACIONAIS, GAMIFICAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO EM TECNOLOGIA III	CIDADANIA DIGITAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
POLÍTICA NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (PNAEM) I	PROJETO DE VIDA NO CONTEXTO EDUCACIONAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
	PROJETO DE VIDA NO CONTEXTO EDUCACIONAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO 20h noturno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO PROGRAMA NAMORAL	PROGRAMA NAMORAL: APRENDENDO O JOGO (CRES DE SANTA MARIA, SÃO SEBASTIÃO, DO NÚCLEO BANDEIRANTE E DE CEILÂNDIA)	4 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 4 CADASTRO RESERVA
CICLO ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NOS ANOS INICIAIS I	PROGRAMA SUPERAÇÃO: ESTRATÉGIAS E METODOLOGIAS PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE IDADE/ANO MATRICULADOS NO 2º CICLO (3º AO 5º ANO)	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NOS ANOS INICIAIS II	ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS NO 2º CICLO (3º AO 5º ANO)	14 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 14 CADASTRO RESERVA

CICLO ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NOS ANOS FINAIS	PROGRAMASUPEREAÇÃO: ESTRATÉGIAS E METODOLOGIAS PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE E IDADE/ANO MATRICULADOS NO 3º CICLO (6º AO 9º ANO)	2 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 2 CADASTRO RESERVA
CICLO ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	TAREFAS COMUNICATIVAS NO ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (COMO LÍNGUA DE INSTRUÇÃO)	
CICLO EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS I	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: CONTEXTOS E PRÁTICAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS II	SABERES E FAZERES INDÍGENAS, AFRICANOS E AFRO-BRASILEIROS E SUAS POTENCIALIDADES EDUCATIVAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS III	MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA: VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
	MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA: ABORDAGEM TÉCNICA DAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA SEXUAL	
CICLO GESTÃO ESCOLAR E CARREIRA POLÍTICAS PÚBLICAS - I	POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL: FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO GESTÃO ESCOLAR E CARREIRA MAGISTÉRIO - I	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES MENTORES	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL: PERSPECTIVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS NA SEEDF	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA"

(NR)

"ANEXO III - PLANO DE CICLO/PERCURSO

Nome do Percurso: (Conforme o Anexo I)

Servidor:

Público-Alvo: () Carreira Magistério
() Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional
() Outros. Especificar: _____
Quando se tratar de grupo específico dentre as opções selecionadas anteriormente, detalhar as especificidades do público-alvo.
Exemplo: Carreira Magistério - professores atuantes em Oficinas Pedagógicas.

Informações Técnico-Pedagógicas

Pré-requisito: condições prévias necessárias para a inscrição do cursista no(s) percurso(s).

Objetivo: deve refletir o resultado transformador das ações propostas que, em seu conjunto, constituem os objetos específicos (200 caracteres com espaço).

Objetivos Específicos: devem ser os indicadores de resultados parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao objetivo geral. Liste até seis objetivos de aprendizagem a serem construídos ao longo do curso (cada objetivo com no máximo 100 caracteres com espaços).

Justificativa: engloba dois principais elementos, que são:
a) embasamento (dados que fundamentam a proposta do curso, destacando prioritariamente o atendimento à implementação de políticas públicas e legislações específicas e sua relação com o percurso, bem como os documentos norteadores da SEEDF);
b) problematização das demandas da Rede Pública de Ensino justificando a escolha da temática da proposta de percurso formativo (máximo de 1000 caracteres com espaços).

Fundamentação teórica:
A fundamentação teórica consiste na explicitação dos pressupostos, das teorias ou abordagens teóricas a que o percurso se filia, sendo necessária a correlação com os pressupostos teóricos e o teor do Currículo em Movimento e/ou documentos norteadores adotados pela SEEDF.
(Máximo de 2.000 caracteres com espaços)

Conteúdo: listar até cinco tópicos para cursos semestrais, e até dez tópicos para cursos anuais (máximo de 100 caracteres com espaços para cada tópico).

Avaliação: permite acompanhar e aprimorar as ações desenvolvidas; construir metodologias; mensurar e comunicar resultados dos projetos em execução, corrigir rumos e planejar o futuro. Nesse sentido, o processo de acompanhamento e avaliação baseia-se nos objetivos e indicadores de resultados. Incluir nas estratégias adotadas para avaliação a Prática Reflexiva da Aprendizagem Desenvolvida (Prad) de acordo com a Matriz de Formação Continuada a qual objetiva a intervenção prática em problema real observado no campo de atuação do cursista, seja no âmbito na sala de aula ou em outros espaços de atuação dos servidores da SEEDF, buscando a melhoria para as aprendizagens dos estudantes ou a melhoria dos indicadores de gestão quando for o caso.
Descreva objetivamente quais serão os procedimentos, estratégias, instrumentos e critérios de avaliação (máximo de 400 caracteres com espaços).

Recursos didático-pedagógicos: apresentar os recursos que irão compor o percurso formativo subsidiando a prática docente e contribuindo para estimulação e elaboração das aprendizagens (máximo de 600 caracteres com espaços).

Metodologia: registrar, em consonância com os Pressupostos Teóricos e a Matriz de Formação Continuada, a metodologia a ser empregada, explicitando o conjunto de práticas e ações que irão nortear a organização do trabalho pedagógico a fim de alcançar os objetivos propostos (máximo de 600 caracteres com espaço).

Organização e Cronograma: descrição sucinta da organização das etapas de realização da formação, considerando o período de vigência e da dinâmica de desenvolvimento de todo o ciclo e dos eventuais percursos formativos que compõem o Ciclo/Percurso de formação. O cronograma apresentado deve ser compatível com as atividades a serem desenvolvidas e com os objetivos a serem alcançados (máximo de 2000 caracteres com espaços).

Referências: relacionar referência bibliográfica, livros, artigos científicos, sítios eletrônicos, Leis, Portarias, Decretos, o Currículo em Movimento da Educação Básica e outros documentos legais que demonstrem a sustentação teórica dos temas abordados no curso proposto.
(até 30 referências).

Etapas:

Modalidades:

Indique: a(s) etapa(s), a(s) modalidade(s) e os assuntos relacionados aos cursos)

Data: _____
Assinatura: _____ (NR)
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA
Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00003222/2023-01. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, dentre outros itens, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame conforme segue. Item 1: FRACASSADO; Item 2: FRACASSADO, vencedor do Item 3: ZWE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 46.928.110/0001-19, no valor total de R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais); vencedor do Item 4: J.R. DA CONCEIÇÃO JÚNIOR COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 49.704.826/0001-20, no valor total de R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais).

Brasília/DF, 19 de novembro de 2024
LUCIANO BARBOSA RAMOS
Pregoeiro

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO
CORREGEDORIA-ADJUNTA**

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024

Na condição de Corregedor-Geral do Departamento de Controle e Correição, da Polícia Militar do Distrito Federal, após restarem frustradas tentativas de comunicação por meio de telefone e diligência domiciliar, ambos disponíveis no cadastro de pessoal desta Corporação, aplicando subsidiariamente o art. 7º da lei 6.477/77, NOTIFICO a 3º SGT REF OSAIR MACIEL DA SILVA FAUSTINO, matrícula nº 17.278/2, de que ao Memorando Acusatório nº 2023.0622.02.0125, será iniciada, na qual figura a referida veterana como acusada. Com efeito, baseado no art. 277, inc. V, alínea "d", do CPPM, a 3º SGT REF OSAIR MACIEL DA SILVA FAUSTINO, matrícula nº 17.278/2, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para indicação de defensor. Vencido o prazo estabelecido, sem indicação de defensor, será demandado o defensor davo para o deslinde processual e sua posterior conclusão à revelia.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024**

Processo: Processo nº 00054-00163805/2023-79. Objeto: contratação de serviços especializados em engenharia clínica, na forma de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças ou acessórios em equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e veterinários, com uso de sistema informatizado dedicado de gestão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.496.058,12 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil cinquenta e oito reais e doze centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 05 de dezembro de 2024, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100, 106, 151 - FCDF ou emenda parlamentar. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17. A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br a partir de 21 de novembro de 2024. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2024
WALDECI RAMALHO
Chefe

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

Processo: Processo nº 00054-00169127/2023-58. Objeto: serviços técnicos profissionais de consultoria na área de indicadores operacionais e de gestão, especificamente relacionados à assistência à saúde, para atender a demanda de tradução de dados que permita a tomada de decisões da chefia do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 63.043,20 (sessenta e três mil e quarenta e três reais e vinte centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 03 de dezembro de 2024, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100, 106, 151 - FCDF ou emenda parlamentar. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.79. A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br a partir de 18 de novembro de 2024. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2024
WALDECI RAMALHO
Chefe

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024**

Processo: Processo nº 00054-00057466/2024-73. Objeto: aquisição de materiais permanentes - equipamentos médico-odontológicos e materiais de consumo correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.438.145,39 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 02 de dezembro de 2024, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 - FCDF. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08 e 3.3.90.30.36. A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br a partir de 19 de novembro de 2024. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2024
WALDECI RAMALHO
Chefe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2022, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.313/2016. EDITAL Nº 02/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ: 38.000.485/0001-96, Localizada no Endereço: ÁREA ESPECIAL Nº 16, LADO OESTE CENTRAL, Gama, Brasília-DF, CEP 72.605-160, telefone: (61) 3445-0000, e-mail: credenciamento.hsl@gruposanta.com.br, representada por GUSTAVO SÁ LEITÃO FIUZA LIMA, R.G. nº 2319*** - SSP/DF, CPF nº 694.***.***-87, e PEDRO DO REGO LEAL, R.G. nº 3257*** - SESP/DF, CPF nº 058.***.***-33, na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 26/2022, celebrado em 21 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 219 de 24 de novembro de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) mês e 10 (dez) dias, iniciando-se em 21 de novembro de 2023 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do decreto nº 44.613, de 12 de junho de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. WALDECI RAMALHO.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00053144/2020-50. Partes: CBMDF X BHC COMÉRCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 13.143.803/0001-47. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 18/11/2024 até 18/11/2025. UO: 73901. PT: 28.845.0903.00FM.0053. ND: 339030. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Data Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 14/11/2024. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Carla Simone Soares Hidalgo, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00140503/2024-31. Partes: CBMDF X INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 01.985.366/0003-91. Objeto: aquisição de 58 eletrodos adulto descartável multifuncional para DEA. UO: 170394. PT: 89302. ND: 339030. FR: 100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 85.260,00; conforme NE nº 614, emitida em 10/10/2024. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 67/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 14/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Adilson de Azevedo, na qualidade de Representante Legal.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as

disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.098,39 (um mil e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) em favor da empresa CLIAOD CLIN DE OTORRINOLARINGOLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA - CNPJ - 00.396.504/0001-72, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00173406/2024-25, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUSA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 13.114,57 (treze mil e cento e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) em favor da empresa APROSS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVICOS DE SAUDE EM BRASILIA - CNPJ - 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00181234/2024-63, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.606,41 (quatro mil e seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos) em favor da empresa APROSS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVICOS DE SAUDE EM BRASILIA - CNPJ - 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00177289/2024-79, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 554,34 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) em favor da empresa FEME - FAMÍLIA EXAMES MÉDICOS LTDA - CNPJ - 10.632.899/0001-19, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00169824/2024-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUSA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.862,85 (seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) em favor da empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO SERVICOS HOSPITALARES YUGE S.A - CNPJ - 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00181602/2024-73, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 67,82 (sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A - CNPJ - 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00182302/2024-10, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 7.210,17 (sete mil e duzentos e dez reais e dezessete centavos) em favor da empresa HEMOCLINICA CLINICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA - CNPJ - 03.496.858/0001-87, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00172666/2024-83, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUSA.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE PARCIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE "F" DO SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NOROESTE (SA/NO) - BRASÍLIA/DF de destinação GARAGENS, OFICINAS E DEPÓSITOS área construída de 909,58 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 987/2023 e área construída de 1.015,00 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-1777-00 e ANTERIOR Nº 2023-0869-00 conforme ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720240104595 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00177191/2024-11, expedido em 12/11/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 103/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB KAMONGA BANDEIRANTE LTDA (AUTO ESCOLA KAMONGA SANTA MARIA), CNPJ nº 19.587.408/0001-30. Processo: 00055-00095982/2023-97. Objeto: execução dos serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Classificação AB. Data da assinatura: 13/11/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e ANA KAROLINNY MARIA MATIAS, Sócio(a).

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 - SIGGO 052487

Processo SEI-GDF nº 04026-00022511/2024-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.933.130/0001-05, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de alimentação canina para cães farejadores adultos que atuam junto à Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. DO VALOR: R\$ 32.655,40 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 64101; Fonte de Recurso: 100; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho 2024NE01467. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, com eficácia a partir de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa: PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA- EPP: GABRIEL SANCHEZ PECORARO, na qualidade de Representante legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01841

PROCESSO: 04026-00041996/2024-33. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ 30.911.535/0001-85. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01520, PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO

DO PRODUTO, CONFORME DESPACHO-SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, ENTRE OUTROS (ESMERILHADEIRA), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0114/2024 SEEC-DF. ESMERILHADEIRA. ITEM 05. MARCA WESCO - Quantidade: 18 unidades. Valor total: R\$ 10.134,00 (dez mil cento e trinta e quatro reais). Valor unitário R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 2º, Dec 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 13/11/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01842

PROCESSO: 04026-00041996/2024-33. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ 30.911.535/0001-85. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2024NE01520, PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONFORME DESPACHO-SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, ENTRE OUTROS (ESMERILHADEIRA), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0114/2024 SEEC-DF. ESMERILHADEIRA. ITEM 05. MARCA WESCO - Quantidade: 18 unidades. Valor total: R\$ 10.134,00 (dez mil cento e trinta e quatro reais). Valor unitário R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 2º, Dec 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 13/11/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01847

PROCESSO: 04026-00047631/2024-12. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANEADO COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA - EPP, CNPJ 07.847.453/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (CABO CONEXÃO), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 100/2024 SEAPE-DF.CABO CONEXÃO. ITEM 55. MARCA: FDCONDUTORES (ENERCABOS). Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 580,80 (quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos). Valor unitário R\$ 58,08 (cinquenta e oito reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004 (EPI); Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 1º, XVII, Decreto 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 13/11/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01848

PROCESSO: 04026-00047632/2024-67. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANEADO COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA - EPP, CNPJ 07.847.453/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (CABO CONEXÃO), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 100/2024 SEAPE-DF.CABO CONEXÃO. ITEM 54. MARCA: FDCONDUTORES(ENERCABOS). Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 478,30 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos). Valor unitário R\$ 47,83 (quarenta e sete reais e oitenta e três centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004 (EPI); Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 1º, XVII, Decreto 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 13/11/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01858

PROCESSO: 04026-00015378/2024-38. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.573.676/0001-56. OBJETO: ESTORNO 2024NE01814, CONFORME DESPACHO SEAPE/SUAG. VALOR TOTAL DO EMPENHO R\$ 16.888,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e oito reais). AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (PERFIL UDC ENRIJECIDO, PERFIL UDC CARTOLA E PERFIL ENRIJECIDO), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF) no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 - SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 07/2024-SEAPE-DF. PERFIL UDC ENRIJECIDO - ITEM 116 - Quantidade: 22 unidades. Valor total: R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais). Valor unitário R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). PERFIL UDC ENRIJECIDO - ITEM 117 - Quantidade: 42 unidades. Valor total: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais). Valor unitário R\$ 180,00 (cento e

oitenta reais). PERFIL UDC CARTOLA - ITEM 118 - Quantidade: 08 unidades. Valor total: R\$ 1.568,00 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais). Valor unitário R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais). PERFIL UDC CARTOLA TIPO CANALETA - ITEM 119 - Quantidade: 08 unidades. Valor total: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais). Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). PERFIL ENRIJECIDO COM DOBRA - ITEM 120 - Quantidade: 08 unidades. Valor total: R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais). Valor unitário: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400100, Modalidade: Ordinário. Art. 2º, parágrafo 2º Dec 46.286/2024. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS Nº 55/2021-SEJUS - SIGGO Nº 045149
PROCESSO: 00400-00024692/2021-39. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 97.517,27 (noventa e sete mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), conforme Nota de Empenho n.º 2024NE00035, emitida em 16/01/2024, sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo, suplementado conforme Nota de Empenho n.º 2024NE01348, emitida em 24/10/2024, sob o evento n.º 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de novembro de 2024 a 17 de novembro de 2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA na qualidade de Secretário-Executivo. Pelo CONTRATADO: PEDRO LUCAS DA SILVA na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZAR a Dispensa de Licitação referente à contratação da empresa DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.506.800/0001-57 para fornecimento de 1 (uma) unidade de certificado digital ICP-Brasil do tipo A1, e-CPF, padrão ICP-Brasil, sem token, validade de 12 (doze) meses a partir de sua emissão, no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), com fulcro no art. 75, II, da lei 14.133/2021, conforme Processo nº 00056-00004389/2024-01, Parecer Normativo nº 43/2023-PROCAD/PAGDF (155525223), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DIRAFI (155230655).

DEUSELITA PEREIRA MARTINS
Diretora Executiva

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2004
PROCESSO: 00056.00003843/2024-06.

O PREGOEIRO torna pública a retificação do Edital de licitação do processo referente à aquisição de material permanente (veículo utilitário tipo furgão) para atender a demanda da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. Dessa forma, a nova data da abertura da sessão pública será dia 04/12/2024 às 09:30hs. O novo Edital poderá ser consultado no site do Portal Nacional de Compras Públicas e no sítio eletrônico da FUNAP/DF: <https://www.funap.df.gov.br/editais-e-publicacoes/>. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (61) 3686-5055.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00323
PROCESSO: 00015-00034507/2024-74. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF e a empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA LTDA. CNPJ Nº 06.985.398/0001-49. OBJETO: Aquisição de Café. Descrição: em pó, superior, 100%

arábica, torrado e moído, moagem média, pó homogêneo, embalado a vácuo, contendo na embalagem a data de fabricação, validade, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição, unidade de fornecimento: pacote com 500g. Marca de Referência: Café do Sítio e Rancheiro ou similar ou equivalente em conformidade com as especificações deste instrumento, ou de melhor qualidade. Validade do produto: 18 meses a contar da data de fabricação Marca: Fino Sabor, procedência: nacional fabricante: Fino Sabor Industria e Comercio LTDA; e demais conforme edital de licitação e seus anexos, conforme da Ata de Registro de Preços nº 0199/2024. Valor total: R\$ 3.066,75 (três mil sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Modalidade Ordinário, natureza de despesa: 3.3.90.30, Unidade orçamentária 44202, Programa de Trabalho 14122821185170002, fonte de recurso 100000000, emitido em 10/11/2024. Pelo IDC-PROCON/DF Marcelo de Souza do Nascimento, na qualidade de Diretor-Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000324

PROCESSO: 00015-00034507/2024-74. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF e a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 04.041.085/0001-07. OBJETO: aquisição de Açúcar, Descrição: cristal, de 1ª qualidade, embalagem plástica transparente, pacote com 02 quilogramas, conforme da Ata de Registro de Preços nº 10196/2024. Valor total R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Modalidade Ordinário, natureza de despesa: 3.3.90.30, Unidade orçamentária 44202, Programa de Trabalho 14122821185170002, fonte de recurso 100000000, emitido em 10/11/2024. Pelo IDC-PROCON/DF Marcelo de Souza do Nascimento, na qualidade de Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO

PROCESSO SEI nº 00110-00002850/2024-44 – Nota de Empenho nº 2024NE00967, emitida em 13/11/2024, UG: 190101, Programa de Trabalho: 04122820985170091 Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 449052. DAS PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e a empresa JM COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 49.531.675/0001-56, Objeto: Aquisição de 6 (seis) MESAS EM L, descrição: formato em L, cor marfim, sem gaveta dupla acoplada, com calha horizontal para passagem de fios e caixa individual para tomada (já incluso três plugs fêmeas de tomadas e dois conectores fêmeas tipo "Keystone") em MDF, aço carbono com espessura de 2,00mm (chapa 14) em toda sua estrutura, com pintura eletrostática, medindo 750x1400x600mm, nos termos da tabela constante do subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta. VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Pelo DISTRITO FEDERAL: Hildevan Aguiar Cavalcante, na qualidade de ordenador de despesas. Nota de Empenho nº 2024NE00968 - emitida em 13/11/2024, UG: 190101, Programa de Trabalho: 04122820985170091 Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 449052. DAS PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e a empresa ANA LÍDIA REOLON, CNPJ nº 57.579.318/0001-96, Objeto: Aquisição de 3 (três) MESAS DE CENTRO, descrição: formato retangular, na cor marfim, com tampo em MDF, pés em aço carbono em toda sua estrutura, com pintura eletrostática, medindo aproximadamente 350x500x800mm, nos termos da tabela constante do subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta. VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais). Pelo DISTRITO FEDERAL: Hildevan Aguiar Cavalcante, na qualidade de ordenador de despesas. Nota de Empenho nº 2024NE00969 - emitida em 13/11/2024, UG: 190101, Programa de Trabalho: 04122820985170091 Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 449052. DAS PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e a empresa MARBELA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 54.628.764/0001-55, Objeto: Aquisição de 1 (um) CARRINHO AUXILIAR, descrição: carrinho de distribuição e transporte de chá e de café em Aço Inoxidável, contendo 3 Prateleiras, com proteção acima das rodas de 10 cm, boa mobilidade, baixo ruído, maciez e conforto além de não marcar o piso e silencioso, proporcionar ótima proteção ao piso e possuem excelente resistência ao desgaste e aos impactos, com capacidade mínima de até 272kg por prateleira sendo distribuídos uniformemente, com dimensões aproximadas de altura de 0.88cm com rodinhas, comprimento de 0.87cm com alça, profundidade de 0.46cm, nos termos da tabela constante do subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta. VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Pelo DISTRITO FEDERAL: Hildevan Aguiar Cavalcante, na qualidade de Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 023/2022 NOS TERMOS DO PADRÃO nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00002965/2021-96 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001188/2023-24 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002139/2023-17 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002405/2023-01 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003648/2023-59 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003463/2023-44 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000552/2024-10 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002083/2024-73 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002276/2024-24 (8º Aditivo); e

PROCESSO Nº 00110-00002955/2024-01 (9º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 02, CNPJ nº 47.811.886/0001-17, (formado pelas empresas BASEVÍ Construções S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47 e PENTAG Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.581.288/0001-40). DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "b", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 023/2022 - SODF, celebrado em 02/09/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/09/2022, e que tem por objeto contratação de empresa para Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 03 / Lote 02, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacias de retenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 013/2021 - DECOMP/DA. (id. 83684722) , da Proposta de Preços (id. 90242662, 90242801 e 90242942) e o Termo de Referência nº 14 (id. 83458573), que passam a integrar o presente contrato. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 633.203,34 (seiscentos e trinta e três mil duzentos e três reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 1,23% do valor contratado, com uma porcentagem de aditivo acumulada para acréscimo de 24,71%. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 63.538.675,75 (sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 64.171.879,09 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), adicionada pelos efeitos do Decreto nº 46.035, de 17/07/2024 - (DODF nº 136, de 18/07/2024), em consonância à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023). Por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima citados. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor do CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 02, no valor de R\$ 63.320,33 (sessenta e três mil trezentos e vinte reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0951/2024, emitida em 11 de novembro de 2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3058-0003 NATUREZA DA DESPESA: 4490-51 FONTE DE RECURSOS: 135.005.255/0 ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTAQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dívidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: ARLEI PINTO VALADARES, CPF nº ***772.881**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35723202493, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 01/07/2024, localidade: Q 800 CJ 02 C 12-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 526,40 (Quinhentos e vinte e seis reais e quatrocentos centavos).

Notificado: ELIZABETE SANTOS DE SOUZA ARAUJO, CPF nº ***691.201**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35672202457, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 22/06/2024, localidade: Q 114 CJ 12 LT 24-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 1.024,80 (Mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Notificado: DANIEL AFONSO DA SILVA, CPF nº ***613.651**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35663202405, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 13/06/2024, localidade: VA CR 091 LT 005-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 994,00 (Novecentos e noventa e quatro reais).

Notificado: JEFFERSON MARINS BARBOSA, CPF nº ***474.441**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35711202456, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 05/07/2024, localidade: QE 15 CJ U LT 23-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 1.052,80 (Um mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: PAULO ARCANJO DA SILVA, CPF nº ***020.256**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35754202435, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 29/06/2024, localidade: QNR 02 CJ B C 04-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 260,40 (Duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Notificado: RAQUEL NEVES MEDINA, CPF nº ***621.401**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35729202463, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 02/07/2024, localidade: Q 800 CJ 04 C 20-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 263,20 (Duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: MARCOS MARTINS DA SILVA, CPF nº ***908.711**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44262202236, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 16/12/2020, localidade: SLE Q 02 CJ J LT 40 LJ 01-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais).

Notificado: SANDRA DE LIMA LEITE, CPF nº ***079.041**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37082202488, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 04/07/2023, localidade: QR 1031 CJ 12 LT 01-Sambambaia, e multa aplicada no valor R\$ 296,66 (Duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: SEBASTIAO FRANCISCO DAMASCENO, CPF nº ***691.841**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37110202445, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 19/07/2023, localidade: QR 318 CJ E LT 30-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 456,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: CARLOS EDUARDO MEDEIROS, CPF nº ***998.841**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35442202443, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 15/01/2024, localidade: SHA CH 58 LT 47-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: HIROMIR SUDO TRENTINI, CPF nº ***170.478**, autuado pelo Processo Administrativo nº 36056202477, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 31/07/2023, localidade: SHIS QI 09 CJ 18 C 11-Lago Sul, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Um mil, cento e quarenta e um reais).

Notificado: JAQUELINE DOS SANTOS MELO ABREU, CPF nº ***458.721**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37119202497, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 24/07/2023, localidade: SHVC CH 06 LT 05B-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 456,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: JOSUE DA SILVA MAGALHAES, CPF nº ***686.721**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37120202492, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 25/07/2023, localidade: SHVC CH 06 LT 04-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 456,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: ISMAEL FERNANDO VIANA SILVA, CPF nº ***592.871**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37147202454, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 02/08/2023, localidade: CAS CH 136 LT 67A-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 456,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: MARIA WALDINEUZA ALVES MELO, CPF nº ***752.581**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37140202489, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 02/08/2023, localidade: CAS CH 156 LT 02A LJ 06-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 1.044,40 (Um mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Notificado: ROOSEVELT PARENTE FREIRE, CPF nº ***292.752**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37146202459, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 01/08/2023, localidade: SHVC CH 15A LT 22-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ILDACIR VITOR DA SILVA, CPF nº ***218.651**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37107202460, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 18/07/2023, localidade: QR 01A CJ RE LT 03-Candangolândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.042,20 (Um mil e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Notificado: LUCIO SILVA DOS SANTOS, CPF nº ***079.881**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37086202468, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 07/07/2023, localidade: QR 117 CJ O LT 12-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 456,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: ANTONIO CARLOS GOMES DO NASCIMENTO, CPF nº ***871.553**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35504202424, "Revenda ou abastecimento de água a terceiros - Fornecimento", data da autuação: 16/03/2024, localidade: COND BURITIS CH 02 CJ L LT 29/30-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 2.872,80 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: SIA SERVICOS POSTAIS LTDA, CPF nº 38.054.847/0001-21, autuado pelo Processo Administrativo nº 35676202437, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 12/06/2024, localidade: SCIA Q 13 CJ 03 LT 03-St Compl Ind e Abastecimento, e multa aplicada no valor R\$ 2.274,80 (Dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Notificado: ADELINO MARCELINO DE OLIVEIRA, CPF nº ***290.726**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35804202476, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 18/07/2024, localidade: Q 803 CJ 28A C 24-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 263,20 (Duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: CLEONICE PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***592.051**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35796202419, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 15/07/2024, localidade: Q 802 CJ 26 C 04-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 1.052,80 (Um mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: EDMILSON JOSE DE SOUZA, CPF nº ***501.526**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35769202457, "Revenda ou abastecimento de água a terceiros - Fornecimento", data da autuação: 12/07/2024, localidade: Q 803 CJ 05 LT 37 C 01-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 263,20 (Duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: HUGO VASCONCELOS DA CUNHA JUNIOR, CPF nº ***648.691**, autuado pelo Processo Administrativo nº 36329202470, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 27/10/2023, localidade: SIBS Q 03 CL 01 LT 01 LJ-Núcleo Bandeirante, e multa aplicada no valor R\$ 1.095,40 (Mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Notificado: HELIO BIANGULO, CPF nº ***531.086**, autuado pelo Processo Administrativo nº 36328202475, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 02/10/2023, localidade: EQNM 23/25 BL F LT 05 LJ-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.095,40 (Mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Notificado: LUZINETE FABRICIO DE SOUZA, CPF nº *** 881.271 **, autuado pelo Processo Administrativo nº 35792202439, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 12/07/2024, localidade: Q 802 CJ 03A C 20- Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 526,40 (Quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: JOAQUIM RAIMUNDO LIMA E SILVA, CPF nº ***143.241**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35770202452, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 12/07/2024, localidade: Q 803 CJ 29 C 29-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 263,20 (Duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: GILDEVANIA GARRIDO ANDRADE DE LACERDA, CPF nº ***405.004**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35811202441, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 13/07/2024, localidade: ADERE Q 800 CJ 05 LT 09 APTOS-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 263,20 (Duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: MARIA GABRIELA BITTENCURT DA SILVA, CPF nº ***622.361**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35798202409, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 16/07/2024, localidade: Q 803 CJ 30 C 27-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 263,20 (Duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: MARTA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº ***434.991**, autuado pelo Processo Administrativo nº 36476202414, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 06/06/2024, localidade: Q 405 CJ 05 C 11-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 487,20 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Notificado: RAFAEL SILVA DA COSTA, CPF nº ***693.701**, autuado pelo Processo Administrativo nº 36052202497, "Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas", data da autuação: 19/01/2024, localidade: SRNA Q 06 CJ A LT 47-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 5.477,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

Notificado: PAULO EVANGELISTA DE CASTRO, CPF nº ***581.831**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37078202411, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 03/07/2023, localidade: QR 1031 CJ 01 LT 36-Sambambaia, e multa aplicada no valor R\$ 456,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, CPF nº ***777.081**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35805202471, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 18/07/2024, localidade: Q 803 CJ 28A C 17-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 526,40 (Quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: ROBERTO LOPES DE SOUZA, CPF nº ***411.501**, autuado pelo Processo Administrativo nº 36038202470, "Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários.", data da autuação: 06/05/2024, localidade: VV Q 06 LT 28-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: THIAGO TARGA MALTA MARTINS, CPF nº ***176.011**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35788202459, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 03/07/2024, localidade: QND 42 C 006-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 2.105,60 (Dois mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).

Notificado: VERA LUCIA LEANDRA DE SOUZA, CPF nº ***587.771**, autuado pelo Processo Administrativo nº 36036202480, "Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários.", data da autuação: 08/05/2024, localidade: SRNA Q 06 CJ G C 48 LJ-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 1.915,20 (Mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).

Notificado: DANILO PAULINO DA SILVA, CPF nº ***501.331**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35700202414, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 01/07/2024, localidade: Q 02 CJ L LT 16-Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 263,20 (Duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA DE OBRAS**

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATOS
Nº 178/2024 E 179/2024-DJ/NOVACAP**

Extrato de Penalidade: Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo nº 00112-00024482/2024-39. Contrato nº 0178/2024 e Contrato nº 179/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 180 dias (90 dias para plantio e 90 dias para conservação) de até 100.000 (cem mil) mudas de árvores, palmeiras e arbustos na do Programa Anual de Arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, Processo nº 00112-00017785/2023-14.

Empresa Penalizada: FP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 16.973.507/0001-61. Penalidade: Suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Novacap, por prazo não superior a 2 (dois) anos, art. 251, III, 7º e 8º do Regulamento de Licitação e Contratos da Novacap - RLC da Novacap.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2024

ANDRÉ OLIVEIRA VAZ
Diretor

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATOS

Nº 241/2024, 242/2024, 243/2024 E 244/2024-DJ/NOVACAP

Extrato de Penalidade: Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo nº 00112-00021632/2024-52. Contratos nº 241/2024, 242/2024, 243/2024 e 244/2024-DJ/NOVACAP. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 180 dias (90 dias para plantio e 90 dias para conservação) de até 100.000 (cem mil) mudas de árvores, palmeiras e arbustos na do Programa Anual de Arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, Processo nº 00112-00017785/2023-14. Empresa Penalizada: VIVEIRO CAMPO LINDO DE PLANTAS LTDA VIVEIRO CAMPO LINDO DE PLANTAS LTDA, CNPJ nº 02.753.224/0001-08. Penalidade: Suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Novacap, por prazo não superior a 2 (dois) anos, art. 251, III, 7º e 8º do Regulamento de Licitação e Contratos da Novacap - RLC da Novacap.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2024

ANDRÉ OLIVEIRA VAZ

Diretor

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 019/2024 – DECOMP/DA - processo nº 00112-00016690/2024-64 que, verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a proponente CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 03.186.991/0001-37, com o valor total de R\$ 1.208.497,42. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2024

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 040/2024 – NLC/PRES – do tipo menor preço - modo de disputa aberto – para contratação de empresa especializada para reforma com ampliação de Creche, localizada na Zona Rural Rio Preto - Colônia Agrícola São José - Planaltina - DF, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 943.437,97 – objeto do processo nº 00112-00021314/2024-91. Data e horário da licitação: 02 de dezembro de 2024 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e E-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2024

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO

FLORESTAL Nº 70/2024-IBRAM/DF

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03, torna público que firmou junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, CNPJ 08.915.353/0001-23, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 70/2024-IBRAM/PRESI (processo 00391-00010845/2024-04) em decorrência da supressão vegetal na área de pavimentação da via de acesso à Escola Classe Lobeiral, na Região Administrativa de Sobradinho e Sobradinho II, licenciada através do processo 00391-00004795/2018-70. Objeto: Como cumprimento das obrigações de compensação florestal, o DER/DF deverá emitir ordem bancária em favor do BRASÍLIA AMBIENTAL, no valor de R\$ 170.917,16 (cento e setenta mil novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), que representa 50% do valor convertido da Compensação Florestal. O DER/DF também deverá emitir ordem bancária em favor do FUNAM, no valor de R\$ 183.735,95 (cento e oitenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), que representa 50% do valor convertido da Compensação Florestal, já acrescido do percentual de 7,5%, destinado à administração da execução dos recursos. Data da assinatura: 25/10/2024. Signatários: Compromitente: Fauzi Nacfur Júnior, Presidente do DER/DF; Brasília Ambiental: Rôney Tanios Nemer, Presidente do IBRAM/DF.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2024

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO

FLORESTAL Nº 71/2024-IBRAM/DF

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03, torna público que firmou junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, CNPJ 08.915.353/0001-23, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº

71/2024-IBRAM/PRESI (processo 00391-00010846/2024-41) em decorrência da supressão vegetal na área de pavimentação da via de acesso à Escola Classe Catingueiro, na Região Administrativa da Fercal, licenciada através do processo 00391-00003048/2021-10. Objeto: Como cumprimento das obrigações de compensação florestal, o DER/DF deverá emitir ordem bancária em favor do BRASÍLIA AMBIENTAL, no valor de R\$ 66.801,06 (sessenta e seis mil oitocentos e um reais e seis centavos), que representa 50% do valor convertido da Compensação Florestal. O DER/DF também deverá emitir ordem bancária em favor do FUNAM, no valor de R\$ 71.811,14 (setenta e um mil oitocentos e onze reais e quatorze centavos), que representa 50% do valor convertido da Compensação Florestal, já acrescido do percentual de 7,5%, destinado à administração da execução dos recursos. Data da assinatura: 25/10/2024. Signatários: Compromitente: Fauzi Nacfur Júnior, Presidente do DER/DF; Brasília Ambiental: Rôney Tanios Nemer, Presidente do IBRAM/DF.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2024

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022

PROCESSO Nº: 00113-00009714/2020-77; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: W&E SERVICOS TECNICOS EIRELI EPP (ECOLOGIA), CNPJ nº 05.283.260/0001-35; OBJETO: prorrogação. FONTE DE RECURSO: 100, 220 e 237; VALOR: R\$ 251.235,00 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022

PROCESSO Nº: 00113-00010854/2022-50; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LK CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME, CNPJ nº 15.449.462/0001-68; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220, 237 e 248; VALOR: R\$ 7.542.787,20 (sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUCYANA KAROLINE GARCIA MACHADO MENDONÇA.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 60/2023

PROCESSO Nº: 00113-00004621/2022-18; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: PARTNER SECURITY SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 12.817.803/0004-65; OBJETO: reajustamento. FONTE DE RECURSO: 100, 183, 237 e 220; VALOR do impacto financeiro de R\$ 2.456,40 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de: 28/09/2024; DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL - ASV Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Supressão Vegetal - ASV 2053.8.2024.97034 dos indivíduos arbóreos que interferem com as obras de pavimentação da via de acesso à Escola Classe Catingueiro, na Região Administrativa da Fercal. Processo ASV-IBRAM nº 00391-00008606/2022-14.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2024

FAUZI NACFUR JÚNIOR,

Presidente

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL - ASV Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Supressão Vegetal - ASV 2053.8.2024.97039 dos indivíduos arbóreos que interferem com as obras de pavimentação da via de acesso à Escola Classe Lobeiral, na Região Administrativa de Sobradinho e Sobradinho II. Processo ASV-IBRAM nº 00391-00008804/2022-88.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2024

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

3º TRIMESTRE/2024

A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses de julho, agosto e setembro de 2024.

1) Credor	Descrição dos Serviços	Valor Pago (R\$)
Casa Civil do Distrito Federal UG/GESTÃO: 090101-00001	Publicação de matérias no DODF – Contrato nº 04/2023	134.503,68

Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 – Publicidade e Propaganda – Publicidade Institucional – DER/DF	100	339139	54.936,32

2) Credores	Descrição dos Serviços	Valor Pago (R\$)
Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli - CNPJ: 08.329.433/0001-05	Publicação legal de avisos de licitações, licenciamento ambiental e afins de interesse do DER/DF, sob demanda, em jornal diário impresso de grande circulação regional (DF) – Contrato nº 055/2023.	29.048,04
Imprensa Nacional - CNPJ: 04.196.645/0001-00	Publicações de matérias de interesse do DER/DF no Diário Oficial da União – DOU.	0,00

Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 – Publicidade e Propaganda – Publicidade Institucional – DER/DF	100 220	339039 339039	76.925,26 200.000,00

GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 55/2024 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da

autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 56/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO – LAC (Resolução CONAM Nº 02, de 21/11/2023)

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para atividade de Revitalização de Canal de Irrigação, em diversas comunidades do Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Plano de Controle Ambiental - PCA. (EMATER/DF).

CLEISON MEDAS DUVAL
Presidente

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 Assistente Administrativo I

O Diretor Presidente do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto, no uso de suas atribuições, resolve homologar o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Assistente Administrativo I, de que trata o Edital nº 03/2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 07 de outubro de 2024. Classificação 1º lugar: LEONARDO PEDRO PASSOS DA SILVA. Brasília/DF, 08 de novembro de 2024.

EDSON ROHDEN
Diretor Presidente – PGT

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024 Assistente Administrativo I

O Diretor Presidente do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto, no uso de suas atribuições, resolve homologar o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Assistente Administrativo I, de que trata o Edital nº 05/2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 17 de outubro de 2024. Classificação 1º lugar: EDNALVA CORDEIRO. Brasília/DF, 08 de novembro de 2024.

EDSON ROHDEN
Diretor Presidente – PGT

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arribo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO

FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrita no CPNJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS SOBRE ECONOMIA CRIATIVA, inscrito no CNPJ nº 00.374.761/00001-03, tendo como objeto a realização do Evento PIXEL SHOW. O INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS SOBRE ECONOMIA CRIATIVA é pessoa jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, criado em 02/01/1995, única entidade detentora de autorização legal para realização do FESTIVAL DE CRIATIVIDADE PIXEL SHOW, conforme contrato de exclusividade em Brasília, instituição a qual se destaca por ser uma entidade com experiência consolidada no Brasil, demonstrando sua capacidade de cumprir com as exigências do poder público, no que tange ao fomento a difusão científica e tecnológica, englobando tecnologia de maneira transversal, com o foco na arte, design, inovação e, em especial, modelos de economia criativa do Distrito Federal, sendo que a singularidade do objeto da parceria torna inexistível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DA CHAMADA 04/2024 - FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VINCULADA AO EDITAL 02/2024

Processo 00193-00001622/2024-84: O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: "V Encontro Internacional de Inovação em Saúde (V INOVATEC)"; Valor total: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DA CHAMADA 04/2024 - FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VINCULADA AO EDITAL 02/2024

Processo: 00193-00001311/2024-15. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: "6ª Mostra de Tecnologia Brasília Mais TI"; Valor total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DA CHAMADA 04/2024 - FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VINCULADA AO EDITAL 02/2024

Processo: 00193-00001567/2024-22. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: "Sindesei Tech Excellence"; Valor total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DA CHAMADA 04/2024 - FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VINCULADA AO EDITAL 02/2024

Processo: 00193-00001616/2024-27. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: "Transformação Digital no Setor Público: Inovação, Eficiência e Inclusão para o Futuro"; Valor total: R\$774.690,00 (Setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE COLABORAÇÃO (MROSC) Nº 07/2024 PROCESSO Nº 00150-00005783/2024-71

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA-AECEC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.724/0001-62, neste ato representada por Gustavo Augusto Moura de Sá, que exerce a função de Diretor Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº

101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto CONSCIÊNCIA NEGRA", que será realizado na região do Museu Nacional da República - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 7.222.391,14 (sete milhões, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 7.222.391,14 (sete milhões, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos) conforme Nota de Empenho nº 2024NE001282, emitida em 14/11/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: KEYCIANE SANTOS ARAUJO - matrícula nº 02412888 - ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS; RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 02405601 - ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS e SARA SEILERT - matrícula nº 02405989 - ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS. Data da assinatura: Brasília - DF, 14 de novembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: Gustavo Augusto Moura de Sá.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 157/2024 PROCESSO Nº 00150-00006511/2024-98

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.234.947/0001-62, neste ato representada por BRENO ARAÚJO OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "MUSICANDO A VIDA", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0349; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE001281, emitida em 14/11/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/07/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Edson Martins da Silva - Matrícula nº 1.650.436-X, Auxiliar de Atividades Culturais e Manoel de Sousa Rodrigues - Matrícula nº 243.672-8, Gerente. Data da assinatura: Brasília, 14 de novembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: BRENO ARAÚJO OLIVEIRA.

TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 09/2024, NOS MOLDES DO TERMO Nº 20/2002

Processo nº 00150-00000898/2023-98. CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal concedida ao senhor MARCUS VINÍCIUS VITRAL COUTO PEREIRA, portador do CPF nº 006.***.***-51, PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei Complementar nº 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.239, de 04/10/2011, Decreto nº 34.771, de 30/10/2013 e alterações, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante do processo em referência. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e Forma de Pagamento: O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a título de indenização, o valor de R\$ 7.333,21 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), em 3 (três) parcelas de R\$ 2.444,40 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo recolhido no ato da assinatura do Termo de Parcelamento o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total, ou seja, R\$ 385,97 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). O valor do

crédito consolidado é de R\$7.719,17 (sete mil, setecentos e dezenove reais e dezessete centavos). CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência: A vigência do presente Termo de Parcelamento será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – Da Alteração: Toda e qualquer alteração deste Ajuste deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto. CLÁUSULA SEXTA – Do Cancelamento do benefício: A falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, acarretará o vencimento antecipado do débito e o cancelamento do Parcelamento ou Reparcelamento. Data da Assinatura: 14 de novembro de 2024. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pelo Beneficiário: MARCUS VINÍCIUS VITRAL COUTO PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024
Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento (155956320 e 156118965). Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. Brasília, 14 de novembro de 2024. JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO - Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 46/2024

Processo nº 00390-00001152/2024-41. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representada por JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.***.18 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 664.***.81-87, na qualidade de Secretária de Estado Substituta, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como no inciso I do art. 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e TIM S/A., com sede social na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 01, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Raphael Fairbanks Prado, brasileiro, solteiro, project manager, portador do documento de identidade nº 17.***.90-8, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 057.***.27-05, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (134437414), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO. O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (147943679) do Processo SEI nº 00390-00001152/2024-41, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO. O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 27,20m² (vinte e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública no SHCN SQN 409, próximo aos Blocos Q e O, travessia da via, EQN 408/409 próximo ao Bloco A, SQN 408 próximo ao Bloco N, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (146685246) no Processo SEI nº 00390-00001152/2024-41. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO. A concessão da área pública no SHCN SQN 409, próximo aos Blocos Q e O, travessia da via, EQN 408/409 próximo ao Bloco A, SQN 408 próximo ao Bloco N, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (147943679) do Processo SEI nº 00390-00001152/2024-41, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 27,20m² (vinte e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR. A concessão da área pública no SHCN SQN 409, próximo aos Blocos Q e O, travessia da via, EQN 408/409 próximo ao Bloco A, SQN 408 próximo ao Bloco N, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA. A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA. 7.1 - A

Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, meteorologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA. 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO. A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO. 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO. Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Brasília-DF, 11 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA e Pela Concessionária: RAPHAEL FAIRBANKS PRADO.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

Processo: 00392-00006740/2018-76 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.361.133/0001-32. Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração de um Relatório de Controle Ambiental/Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA) do Parcelamento Urbano Isolado (PUI-S) denominado Vila Basevi, situada em Sobradinho - DF. Dotação Orçamentária: O Unidade Orçamentária: 28209; Programa de Trabalho: 15.127.6208.4011.0003; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2024NE00714, emitida em 30/10/2024, sob o evento 400091, na modalidade Global, no valor de R\$ 70.000,00. Vigência: 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual na imprensa oficial do Distrito Federal. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, na qualidade de Diretora de Regularização de Interesse Social; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022

Processo: 00392-00008202/2021-11 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – EPP - CNPJ 11.745.682/0001-88. Objeto: O acréscimo financeiro de 16,67% sobre o valor anual do contrato nº 013/2022, no montante de R\$ 13.432,96 (treze mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), passando o contrato ao valor anual de R\$ 94.014,62 (noventa e quatro mil quatorze reais e sessenta e dois centavos). Data da Assinatura: 08/11/2024. Signatários: Pela CODHAB/DF: ROXANE DELGADO ALMEIDA, na qualidade de Diretora Administrativa Substituta; Pela Contratada: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Procuradores. (Publicação do Contrato nº 013/2022 no DODF nº 103 de 02 de junho de 2022, pág. 55; Publicação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 013/2022 no DODF nº 123 de 03 de julho de 2024, pág. 131 e Publicação do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 013/2022 no DODF nº 103 de 03 de junho 2024, pág. 82).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019

Processo SEI: 00197-00005228/2018-64. Partes: ADASA e a empresa KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA., CNPJ nº 10.365.754/0001-07 Objeto: acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato

original nº 32/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade e propaganda, objeto da concorrência nº 01/2019. Fundamento Legal: art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Valor do Termo Aditivo: R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: PT 24.131.6210.8691.0027 e 24.131.6210.8691.8703; ND 33.90.39; Fonte 251. Data de Assinatura: 14 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela KLIMIT, Renato Rodrigues Blanco Nunes, Sócio da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

Processo SEI: 00197-00003249/2024-93. Partes: Adasa e a Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR (CNPJ nº 03.657.354/0001-00). Objeto: aquisição de cota de patrocínio denominada "cota ouro", com vistas à participação desta Agência Reguladora no "XVI Fórum Iberoamericano de Regulação - FIAR", a ser realizado no período de 25 a 26 de novembro de 2024, em Brasília/DF. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação, nos termos do § 1º, art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Valor do contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Prazo/vigência: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: PT 04.131.6210.3678.6036; ND 33.90.39; Fonte 251. Nota de Empenho: 2024NE0044, emitida em 14/11/2024, no valor de R\$ 40.000,00. Data de assinatura: 14 de novembro de 2024. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela ABAR, Sílvia Humberto Viana Diniz, Secretário-Executivo Financeiro.

SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei 14.133/21, na modalidade Pregão, para aquisição de duas maquetes educativas exclusivamente para micro e pequenas empresas e para microempreendedores individuais. Valor estimado: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). Programa de Trabalho: 18.541.6210.4235.0001- Educação Ambiental - ADASA. Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Diárias - Pessoal Civil. Fonte 250. Processo SEI 00197-00002702/2024-44. A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 16 de dezembro de 2024, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Cópia do Edital disponível em www.adasa.df.gov.br, no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: sco@adasa.df.gov.br.

EDUARDO BOTELHO
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006450/2023-07; ESPÉCIE: Contrato nº 148/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a EMPRESA APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada na área de engenharia e meio ambiente, para a elaboração de estudos ambientais do empreendimento denominado Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa III (LOTE 1), localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, Distrito Federal, em conformidade com o Projeto Básico emitido pela GEMAM/DITEC e demais anexos do Edital; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 15/2024-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 283/2024, da Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 31/10/2024; VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/11/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOÃO VICTOR DE QUEIROZ MAGALHÃES.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 112/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00014440/2024-18
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 16/2024
Tipo:	Menor Preço

Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1.000 rolos de Arame Farpado e 2.000 rolos de Arame Liso, com as seguintes especificações e aquelas constantes no Item 04 do Termo de Referência.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	05/12/2024, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações

Brasília/DF, 14 de novembro de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da CPLIC

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE01482

Processo: 00401-00032925/2024-91. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.134.879/0001-43. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 08 (oito) detectores de metais portátil manual tipo bastão ou espada, para atender a demanda da Defensoria Pública do Distrito Federal. Do Valor: R\$ 2.536,48 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 07/11/2024.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 415/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 415/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 31/10/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alteplase, Benzilpenicilina, Carbamazepina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 10 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 109.230,00 (Cento e nove mil e duzentos e trinta reais); item 11 para a empresa Globalmed Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais); item 02 para a empresa WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 204.675,00 (Duzentos e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais); itens 06 e 07 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 881,50 (Oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); item 09 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.176,00 (Mil, cento e setenta e seis reais). Os itens 03, 04, 05, 08 e 12 restaram fracassados. O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 14 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 403/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 403/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 01/11/2024, cujo objeto é a Aquisição insumos laboratoriais (Filtro Descartável Neutralizante, Filtro Descartável Carvão Ativado e Citofunil Descartável), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Biolab Brasil Equipamentos para Laboratório Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 30.996,00 (Trinta mil, novecentos e noventa e seis reais). Brasília/DF, 14 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA - 179/2024.

TRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano, na Fazenda Saia Velha BR 040/050 KM 2 LT PLL, Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII), Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00011646/2024-13. TRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.